



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017

ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.658

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

Processo nº: 201700042001657.
Interessado: Secretaria de Estado do Governo.
Assunto: Solicitação.

DESPACHO Nº 225/2017- GAB/SEGOV - O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe confere a lei, acata a Justificativa nº 012/2017 - CPL, e **RATIFICA**, por conseguinte, declarando com fulcro no art. 25, *caput*, a **INEXIGIBILIDADE** referente à solicitação de contratação da empresa **URBAN - URBAN MOBILIDADE URBANA DE ANÁPOLIS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.872.903/0001-03, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 8.190.720,00 (oito milhões, cento e noventa mil e setecentos e vinte reais), preço este compatível com os praticados no mercado, para o fornecimento de 5.460.480 unidades de Vales-transporte, mediante demanda, para atender ao Programa Passe Livre Estudantil no município de Anápolis-GO, nas condições, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência de fls. 71/85, dos presentes autos.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, em Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

Tayrone Di Martino

Secretário

Protocolo 40164

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017- 00081

PROCESSO Nº: 201600042001310
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV
CONVENIENTE: Município de Santo Antônio de Goiás - GO
OBJETO: Aquisição de Veículo de Passeio Automotor para atender o Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$65.934,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2017.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da outorga.
Goiânia, 22 de setembro de 2017.
VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Superintendente

Protocolo 40109

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017-00108

PROCESSO Nº: 201700042000786
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo **CONVENIENTE:** Município de Cezarina
OBJETO: Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.021.004,18 (dois milhões, vinte um mil, quatro reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017.
VIGÊNCIA: 18 (dozoito) meses, a contar da data da outorga.

Goiânia, 26 de setembro de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Superintendente

Protocolo 40118

Defensoria Publica

Extrato do Termo de Rescisão Consensual

Processo: 201610892001481. **Objeto:** Termo de Rescisão do CONVÊNIO Nº 001/217, cujo objeto é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Goiás e o Instituto Goiano de Direitos LTDA-ME (Escola de Direitos Humanos - EDH), CNPJ 14.551.996/0001-38, a partir de 19/09/2017. **Fundamentação legal:** Cláusula Décima Primeira do CONVÊNIO Nº 001/217.

Protocolo 40153

Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO (SEGPLAN)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA -
SAPeJUS
EDITAL Nº 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA
PRISIONAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
EDITAL DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a Retificação do Edital de Retificação do Resultado Final do concurso público, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS) cargo AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, conforme publicação no diário oficial do Estado de Goiás nº 22.584 fls. 9 do dia 08/06/17 regido pelo Edital n.º 001/2014 de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retifica-se o Resultado Final dos candidatos ao concurso público para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101, obedecendo a seguinte ordem: região/cidade/ sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado final na avaliação médica, nota final na avaliação de títulos, resultado final no teste de aptidão física, resultado final na avaliação psicológica, resultado final na avaliação da sindicância de vida pregressa, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação final.

Onde se lê:

NORDESTE / FORMOSA / MASCULINO - 152113826, GERALDO JARBAS DE OLIVEIRA, 5095433.05.2016.8.09.0051, 60.00, 19.77, Apto. 0.00, Apto, Apto, Recomendado, 31.00, 109.77, 58.

Passa-se a ler: NORDESTE / FORMOSA / MASCULINO -



152113826, GERALDO JARBAS DE OLIVEIRA **(Candidato sub judice), 5095433.05.2016.8.09.0051, 60.00, 19.77, Apto, 0.00, Apto, Apto, Recomendado, 31.00, 109.77, 58.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Esta Retificação do Edital do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS) foi orientada pelo Ofício de Cumprimento de Decisão Judicial Nº 718, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado e em consonância com a Ação Civil Pública nº 0391327.46.2015.8.09.0051.

Joaquim Mesquita
Secretário

Protocolo 40224

PORTARIA Nº 463/2017 - SEGPLAN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, bem como o contido nos autos nºs 20160003027364/20150003016532 e mais, acato Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2017, instituído pela Portaria nº 185/2016; as orientações presentes no Parecer nº 3100/2017, da procuradoria Administrativa e as do Despacho "AG" nº 2280/2017, da Procuradoria Geral do Estado/Assessoria do Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º. Absolver **LAISA MIRANDA DOS SANTOS**, servidora pública, ocupante, a época da ocorrência dos fatos, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete "F" dos quadros da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, lotada na Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente da Procuradoria Geral do Estado, quanto à transgressão disciplinar prevista no inc. LX do art. 303, da Lei Estadual nº 10.460/88.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Protocolo 40197

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2017-SEGPLAN

Estabelece as normas gerais e os procedimentos relativos a gestão, ao funcionamento e utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais e, Considerando as competências previstas na alínea "h", Inciso I, art. 7º, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011;

Considerando a Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, o que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás;

Considerando a Lei nº 17.039, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre a informatização e a digitalização dos processos e atos da Administração Pública Estadual;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.808, de 25 de novembro de 2016, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

Considerando a necessidade de aprimorar a eficiência, eficácia e efetividade na elaboração, tramitação, utilização e destinação dos documentos, processos e informações produzidas e recebidas pelos órgãos e entidades pertencentes à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

Considerando a vantajosidade de utilizar de meios eletrônicos para realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade, aumentando a produtividade e celeridade na tramitação de processos, ampliando a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação, propiciando a satisfação do público usuário;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, nos termos da presente instrução normativa, as normas gerais e os procedimentos de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos e digitais relativos ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O Sistema Eletrônico de Informações - SEI é um sistema gestão de informações, processos administrativos e documentos eletrônicos que possibilita a produção, edição, assinatura, trâmite (andamento), armazenamento de documentos na forma eletrônicos, disponível para usuários internos e externos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 3º - A autuação do processo no âmbito do Poder Executivo, dar-se-á, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º - A exceção ao caput ocorrerá nas situações em que o procedimento eletrônico for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

§ 2º - No caso de exceções previstas neste artigo, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente os documentos do processo correspondente sejam digitalizados e incluídos no SEI.

Art. 4º - Os documentos em tramitação âmbito do Poder Executivo, deverão ser elaborados no próprio Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e deverão estar vinculados a um processo do sistema.

§ 1º - A exceção ao estabelecido no caput deste artigo é o documento que:

- I - não consta na relação de tipos de documento do sistema;
- II - pela impossibilidade técnica não possa ser elaborado sistema;
- III - Seja elaborado por pessoa que não compõe os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.

§ 2º - Os documentos relacionados no § 1º, deste artigo, deverão ser digitalizados e incluídos no SEI.

Art. 5º - Para fins de utilização do SEI e desta Instrução Normativa, consideram-se os termos e definições constantes no Anexo V.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

Art. 6º - A Secretaria de Gestão e Planejamento exercerá a gestão normativa, operacional e manutenção técnica do SEI no âmbito do Poder Executivo, competindo-lhe o desempenho das seguintes

Diretoria

Paulo Valério da Silva
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças
Presidente em Exercício

Abadia Divina Lima
Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial

Previsto Custódio dos Santos
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fone: 3201-7600 / 3201-7663
Fax: 3201-7623 / 3201-7779
www.abc.go.gov.br



atribuições:

I - zelar pela contínua adequação do SEI à legislação de gestão documental, às necessidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e aos padrões de uso e evoluções definidos no âmbito do Processo Eletrônico;

II - acompanhar a adequada utilização do SEI, zelando pela qualidade das informações nele contidas;

III - promover a capacitação, realizar suporte técnico-operacional e orientação aos usuários quanto a utilização do SEI;

IV - participar do Grupo de Gestão do SEI, coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP;

V - propor revisões das normas internas afetas ao processo eletrônico;

VI - outras atividades correlatas.

Art. 7º - As solicitações de inclusão, alteração, substituição e supressão de informações necessárias a utilização do sistema, para inicialização de processo, inclusão e elaboração de documentos e informações no SEI, devem ser encaminhadas formalmente a Secretaria de Gestão e Planejamento.

CAPÍTULO III - DOS ACESSOS

Art. 8º - O acesso ao sistema será por meio de login e senha utilizados para acessar o Portal de Sistemas Corporativo Intragoiás.

Art. 9º - O Acesso do usuário interno dar-se-á de acordo com a unidade administrativa na qual esteja lotado.

§ 1º - O titular de unidade superior poderá ter acesso às unidades que lhe são hierarquicamente subordinadas.

§ 2º - O titular de unidade poderá solicitar e autorizar o acesso de usuários às unidades das quais é responsável e as que lhes são hierarquicamente subordinadas.

§ 3º - Um usuário poderá estar associado a mais de uma unidade no SEI, desde que o titular da unidade ou superiores hierárquicos solicite sua inclusão.

Seção I - Do Acesso Interno

Art. 10 - O acesso será autorizado mediante o preenchimento de Termo de Acesso e Responsabilidade, anexo I desta Instrução, assinado pelo usuário e pelo titular da unidade ou superior hierárquico.

Parágrafo único - O Termo de Acesso e Responsabilidade deverá ser enviado a Secretaria de Gestão e Planejamento através da Unidade Padrão Vapt Vupt de Teletendimento por meio do telefone (62) 3269-4101 e e-mail: scti-atendimento@segplan.go.gov.br.

Seção II - Do Acesso Externo

Art. 11 - Poderá ser permitida a visualização de processos e assinatura de documentos internos a pessoas sem vínculo laboral com o Estado de Goiás.

Parágrafo único - O acesso descrito no caput desse artigo será exercido através de usuário externo.

Art. 12 - A pessoa que optar pelo acesso ao SEI, como usuário externo, acessará o sítio www.sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=5, e realizará um pré-cadastro contendo informações do usuário e definindo login e senha.

§ 1º - O usuário deverá entregar nas Unidades do Vapt Vupt ou Protocolos dos órgãos e entidades, os seguintes documentos:

I - cópia de documento contendo número do Registro Geral e Cadastro de Pessoas Física ou Jurídica;

II - cópia de comprovante de endereço, emitido nos últimos seis meses;

III - no caso de pessoa jurídica, o usuário deverá apresentar os documentos relacionados no item I, bem como documentos que comprovem a competência para representar a pessoa jurídica;

IV - termo de declaração de concordância e veracidade, anexo II desta instrução, preenchido e com reconhecimento de firma por autenticidade ou verdadeira.

§ 2º - O acesso como usuário externo terá a validade máxima de dois anos, podendo ser renovado ou descredenciado a qualquer momento:

I - por solicitação expressa do usuário;

II - em razão do descumprimento das condições regulamentares que disciplinam a utilização do sistema;

III - a critério da Administração, mediante ato motivado, sem comunicação prévia.

CAPÍTULO IV - DOS USUÁRIOS

Art. 13 - A utilização do SEI será permitida aos usuários internos e

externos.

Art. 14 - O usuário interno pode iniciar e tramitar processos, bem como incluir, gerar e assinar documentos no âmbito do SEI, de acordo com seu perfil de acesso e suas competências funcionais.

§ 1º - A exceção será o usuário interno colaborador que não poderá assinar documentos no âmbito do SEI.

§ 2º - O cadastro e inativação de usuário interno colaborador será realizado mediante solicitação de seu superior hierárquico, que se responsabilizará subsidiariamente pelas suas ações no âmbito do sistema.

Art. 15 - O usuário externo poderá acessar processos e assinar documentos internos no sistema cujo acesso for autorizado por usuário interno.

CAPÍTULO V - DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

Art. 16 - O cadastro do usuário o condiciona a aceitação e utilização do SEI conforme regras que disciplinam o uso do sistema.

Art. 17 - Todo processo iniciado, documentos incluídos ou gerados, assinaturas e qualquer informações incluídas, excluídas ou canceladas no sistema são de responsabilidade civil, penal e administrativa de seus signatários.

Art. 18 - É de responsabilidade do usuário interno:

I - cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e a proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;

II - acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;

III - acessar rotineiramente o sistema executando as atividades sob sua responsabilidade e as que lhes são atribuídas;

IV - manter sigilo da senha relativa a assinatura eletrônica;

V - encerrar a sessão de uso do SEI sempre que se ausentar do computador, garantindo a impossibilidade de uso indevido das informações por pessoas não autorizadas;

VI - responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam por em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado.

Art. 19 - É de responsabilidade do usuário externo:

I - o sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a atualização dos seus dados cadastrais.

Art. 20 - Presumir-se-ão de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.

Parágrafo único - A prática de atos assinados eletronicamente implica a aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e a responsabilidade do usuário pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

CAPÍTULO VI - DOS PERFIS

Art. 21 - Caberá a Secretaria de Gestão e Planejamento definir os perfis de acesso ao SEI, assim como suas funcionalidades.

Art. 22 - O SEI estará disponível na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com no mínimo, os seguintes perfis:

I - responsável órgão: usuário com permissão para configurar itens de negócio do sistema, referentes ao seu órgão/entidade;

II - básico: destinado a criação, instrução e tramitação de processos, bem como produção e assinatura de documentos;

III - colaborador: destinado a criação, instrução e tramitação de processos e produção de documentos sem poder de assinatura;

IV - Acesso externo: destinados para visualização e/ou assinatura de documentos de um processo por usuário externo do sistema;

Parágrafo único - Os perfis e suas funcionalidades podem ser mudados a qualquer tempo, conforme a necessidade de cada unidade e usuário interno, desde que em consonância com esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VII - DAS UNIDADES DE ACESSO

Art. 23 - A atribuição do perfil de acesso de usuário sempre é vinculada a sua(s) unidade(s) de trabalho.

Art. 24 - No caso de transferência de lotação do servidor para nova unidade, o titular da unidade ou superiores hierárquicos é a autoridade competente para solicitar a definição de novo perfil de acesso e/ou alteração de unidade de lotação, compatibilizando as novas atribuições do usuário.

Parágrafo único - A realocação de usuário em nova unidade implicará na perda de seus acessos anteriores, a exceção é a

associação do usuário a mais de uma unidade, informação que deverá estar consignada no Termo de Acesso e Responsabilidade (anexo I).

Art. 25 - O titular da unidade ou superiores hierárquicos da unidade de lotação do usuário que interromper ou suspender seu vínculo com o Estado de Goiás, deverá solicitar a revogação do perfil de acesso do usuário.

Art. 26 - O usuário interno poderá estar associado a mais de uma unidade no SEI, devendo o perfil de acesso ser compatível com as atribuições do usuário em cada unidade.

CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 27 - O procedimento, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, de início, andamento e recebimento de processos e documentos, independentemente da natureza do suporte que os contém, deve observar o disposto na Legislação aplicável, ressalvados os requisitos específicos ao meio eletrônico estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 28 - O início de processo deve ser feito observando os princípios legais, administrativos e éticos dispensados ao tipo de processo, devendo o agente público manter absoluta discricção com relação à informação contida no processo.

Art. 29 - O processo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado, devendo ser incluído no processo o(s) documento(s) e informações necessárias a decisão da autoridade administrativa.

Parágrafo único - O início de processo eletrônico será realizada por qualquer unidade do sistema, dispensando-se requerimento de atuação.

Art. 30 - O início de processo deve seguir adequada e necessária instrução processual, com o objetivo de favorecer sua análise, devidamente acompanhada do formulário específico ou padrão, quando for o caso, preenchido e assinado pelo requerente.

Parágrafo único - O início de processo que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada contendo toda documentação que esteja sob a responsabilidade do usuário autuador, imprescindível para proferimento da manifestação conclusiva.

Art. 31 - O processo eletrônico dispensa a realização de procedimentos formais típicos de processos em suporte físico, tais como capeamento, criação de volumes, numeração de folhas, juntada de folhas de informação, carimbos e aposição de etiquetas.

Art. 32 - O processo eletrônico no SEI deve ser criado e mantido pelos usuários de forma a permitir sua eficiente localização e controle, mediante o preenchimento dos campos próprios do sistema, observados os seguintes requisitos:

- I - ordem cronológica e sequencial da documentação;
- II - possibilidade de vinculação entre processos;
- III - publicidade das informações como preceito geral e o sigilo, exceção;
- IV - atribuição de nível de acesso a cada documento, considerando a sensibilidade das informações nele contidas;
- V - formato integralmente eletrônico, ressalvada a hipótese do art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 33 - O titular da unidade administrativa é o responsável pelo processo eletrônico aberto na unidade que é titular, podendo delegar essa responsabilidade ou determinar que deleguem, mediante a ato formal ou registro da delegação no sistema através da funcionalidade "Atribuir" ou "Atualizar Andamento".

Parágrafo único - Todo titular de unidade ou seu substituto deverá possuir acesso ao sistema e acessá-lo rotineiramente, tomando as providências competentes da unidade sobre cada processo.

CAPÍTULO IX - DOS DOCUMENTOS

Art. 34 - Todo documento no âmbito do SEI deverá necessariamente estar inserido em um processo eletrônico.

Art. 35 - O documento incluído ou gerado no SEI deve receber uma identificação única e sequencial, em ordem crescente à inclusão cronológica dos documentos.

Seção I - Do Nato Digital

Art. 36 - Os documentos digitais em formato de texto produzidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual devem ser elaborados por meio do editor de textos do SEI, observando o que segue:

- I - os documentos gerados receberão número SEI;
- II - usuário interno poderá elaborar e assinar documentos de sua

competência, em conformidade com a legislação vigente;

III - os documentos que demandem assinatura de mais de um usuário devem, preferencialmente, ter o respectivo processo tramitado somente depois da assinatura de todos os responsáveis, devendo ser utilizado o recurso do bloco de assinatura para este fim, caso os usuários estejam lotados em unidades distintas;

IV - quando o documento a ser elaborado exigir formatação incompatível com o editor de textos do SEI ou não existir modelo padrão disponível, deve ser elaborado fora do sistema, digitalizado e incluído no formato "Portable Document Format (PDF)".

Art. 37 - É permitido ao usuário interno utilizar certificado digital emitido pela ICP-Brasil adquirido por meios próprios para assinar dos documentos, desde que possua características compatíveis com as disposições desta Instrução Normativa, não sendo cabível, nesta hipótese, o ressarcimento pela Administração dos custos de aquisição.

§ 1º - A autenticidade de documentos gerados no SEI pode ser verificada em sítio eletrônico www.sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1, a partir de instruções que constam no rodapé dos documentos assinados eletronicamente e mediante utilização do Código Verificador e do CRC do respectivo documento.

§ 2º - Os procedimentos para configuração da assinatura digital para utilização no SEI são os descritos e ilustrados no anexo VI desta Instrução.

Seção II - Do Externo

Art. 38 - Documentos externos de texto devem ser inseridos no SEI em formato "Portable Document Format (PDF)".

Parágrafo único - O documento externo, ao ser inserido no processo eletrônico, sempre que possível devem ser referenciado por meio de seu número SEI em um documento interno juntado subsequentemente.

Seção III - Do Recebimento

Art. 39 - É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas no documento e/ou na forma de apresentação.

Art. 40 - A recepção de documentos em papel deve ser realizada com o devido registro da data de recebimento e comprovante de devolução no corpo do documento, no que couber, antes de sua digitalização.

Parágrafo único - É facultado ao interessado o recebimento da comprovação da entrega.

Art. 41 - O documento recebido em papel, que deve ser custodiado pelo órgão ou entidade deverá ser digitalizado e ter o respectivo número SEI anotado em seu corpo antes de ser encaminhado para guarda.

Art. 42 - A recepção de documentos em formato eletrônico observará os seguintes requisitos:

- I - os arquivos eletrônicos deverão ser apresentados em "Compact Disc (CD)", "Digital Versatile Disc (DVD)" ou "pen drive";
- II - as mídias devem ser aprovadas pelos softwares de antivírus utilizados pelos órgãos e entidades;
- III - A recepção de documento em formato eletrônico está condicionada à verificação de integridade do arquivo entregue em formato digital;
- IV - vedado a captura de documento protegidos por senha.

Art. 43 - Documentos digitais de áudio, vídeo, plantas ou outros formatos cuja manutenção de suas funcionalidades seja determinante para a instrução processual poderão ser capturados para o SEI nos formatos previamente liberados no sistema pelo Órgão Gestor do Sistema.

Parágrafo único - Os documentos arquivísticos digitais de áudio e vídeo devem ser gravados em formato compactado (.zip, .rar, etc...) que garanta o menor tamanho de arquivo possível, mantendo-se sua inteligibilidade, não ultrapassando o limite de que trata o art. 47.

Art. 44 - Os órgão e entidades poderão regulamentar, no âmbito de sua competência, o recebimento de documentos em formato eletrônico via correio eletrônico, observado, no que couber, os requisitos do artigo anterior.

Art. 45 - O documento apresentado em formato eletrônico será copiado no ato do protocolo, devolvendo-se ao interessado o dispositivo físico utilizado.

Art. 46 - No ato da juntada do documento, o servidor responsável



deve observar se o documento contém informação sigilosa ou pessoal e registrar no SEI a sinalização do adequado nível de acesso, em conformidade com o disposto na legislação vigente.

Parágrafo único - No caso de documento de procedência externa recebido pelas unidades com indicação de informação sigilosa, este será encaminhado sem violação do respectivo grau de sigilo diretamente à unidade competente, que procederá com a sua digitalização e inclusão para o SEI.

Seção VI - Da Digitalização

Art. 47 - Todo documento que for digitalizado deve ser submetido a conferência por servidor público, e deverá ser observado os seguintes procedimentos:

I - o documento deve ser digitalizado em formato "Portable Document Format (PDF)", com utilização de processamento de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), sempre que possível, de forma a garantir que seu conteúdo seja pesquisável;

II - o documento deve ser digitalizado com resolução mínima de 200 dpi (dots per inch ou pontos por polegada);

III - o documento e seus anexos poderão ser digitalizados em um único arquivo eletrônico até o tamanho máximo de 20 (vinte) megabytes;

IV - caso haja necessidade de apresentação de documentos cujo arquivo digital supere os 20 (vinte) megabytes, o arquivo deverá ser dividido em tantos blocos quantos forem necessários, de forma que nenhum deles exceda o limite estabelecido.

Art. 48 - Na conferência do documento digitalizado, o usuário deve informar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente, ou cópia simples, registrando no campo de cadastro específico no SEI denominado "Tipo de Conferência".

Art. 49 - O objeto cuja digitalização não seja tecnicamente possível deve ser convertido em arquivo eletrônico por meio alternativo, tal como captura de vídeo, imagem fotográfica ou áudio, de modo a viabilizar a sua inserção nos autos.

Parágrafo único - Caso o objeto referido no caput não possa ser convertido em arquivo eletrônico, deverá ser identificado como documento físico vinculado ao processo e enviado a unidade competente para custódia.

Seção V- Da Exclusão e Cancelamento

Art. 50 - Considera-se documento juntado ao processo o nato digital e o externo que permanecerem no processo após o envio a outra unidade.

Parágrafo único - O documento nato digital, que não estiver assinado no momento do envio do processo a outra unidade, não será considerado juntado ao processo.

Art. 51 - O usuário interno pode excluir documentos que ainda não tenham sido considerados juntados ao processo.

§ 1º - os documentos não juntados aos processos são considerados minutas, sem qualquer valor legal, e podem ser excluídos pela unidade que o gerou ou incluiu.

§ 2º - os documentos que ainda não tenham sido considerados juntados aos processos não os integram, podendo ser excluídos ou alterados pela unidade responsável.

Art. 52 - Os documentos juntados ao processo poderão ser cancelados pela unidade que o gerou ou incluiu, desde que devidamente justificado pela autoridade competente.

CAPÍTULO X - DOS NIVEIS DE ACESSO

Art. 53 - Ao iniciar um processo ou incluir um documento no SEI, o usuário deve classificá-lo quanto ao nível de acesso, que pode ser:

I - público, com acesso garantido e sem formalidades por qualquer usuário cadastrado no sistema e cujo acesso à sociedade dar-se-á sem quaisquer restrições, quando solicitado;

II - restrito, quando se tratar de informação restrita, liberando o acesso ao conteúdo dos documentos em um processo às unidades pelas quais o processo irá tramitar, e aos usuários vinculados a essas unidades;

III - sigiloso, quando o acesso aos documentos e ao processo é exclusivo aos usuários credenciados aos quais fora atribuída permissão específica para atuar no processo, tratando-se de informação sigilosa classificada, por ser imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 12.527/2011, passível de classificação nos graus ultras-secreto, secreto ou reservado.

Art. 54 - Os processos e documentos no SEI devem, em regra, ter nível de acesso público e, excepcionalmente, restrito ou sigiloso.

Parágrafo único - O detentor do processo eletrônico deverá, segundo legislação aplicável, definir ou redefinir o nível de acesso sempre que necessário, ampliando ou limitando seu acesso, especialmente quando não mais subsistir a situação de fato ou de direito que justifique a atribuição de nível de acesso restrito ou sigiloso.

Art. 55 - A classificação com nível de acesso restrito ocorre quando o processo e/ou documento contenha informação referente a:

I - documentos preparatórios: que subsidiam decisões de ordem política econômica, fiscal, tributária, monetária e regulatória, tais como notas técnicas, pareceres, minutas de ato normativo.

II - documentos que contenham informações pessoais: que trazem informações sobre pessoa identificada ou identificável e que são restritas a servidores legalmente autorizados e a própria pessoa:

a) dados relativos a documentos de identificação pessoal: RG, CPF, Título de Eleitor, Documento de Reserva, dentre outros;

b) informações sobre o estado de saúde do servidor ou familiares;

c) informações financeiras ou patrimoniais de determinada pessoa;

d) informações sobre alimentandos, dependentes ou pensões;

e) endereço pessoal ou comercial de determinada pessoa;

f) número de telefone ou endereço eletrônico de determinada pessoa; e

g) origem racial ou étnica, orientação sexual, convicções religiosas, filosóficas ou morais; opiniões políticas, filiação sindical, partidária ou a organizações de caráter religioso, filosófico ou político.

III - documentos que contenham outras hipóteses de restrição de acesso.

§ 1º - A restrição de acesso aplica-se até o momento em que haja posicionamento final sobre o assunto que é objeto do documento ou processo, ou até que seja publicado o ato normativo.

§ 2º - O trâmite de um processo restrito pode ser visualizado por qualquer usuário, mas o seu conteúdo será visto apenas pelas unidades por onde o processo tramitar.

§ 3º - A inclusão de um documento restrito em um processo público torna todo o processo restrito.

Art. 56 - O nível de acesso sigiloso ocorre quando o processo e/ou documento contenha informação referente a:

I - informação sigilosa classificada nos termos da lei, por ser imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, como exemplo:

a) prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas e Policiais;

b) prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e de desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional e estadual;

c) pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades estaduais, nacionais ou estrangeiras e de seus familiares;

d) comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou a repressão de infrações.

II - obra inédita.

III - controle interno;

IV - informações privilegiadas de Sociedade Anônima;

V - interpretação de comunicação telefônica;

VI - investigação de Responsabilidade do Servidor;

VII - sigilo bancário;

VIII - segredo de justiça;

IX - segredo industrial;

X - inquérito policial;

XI - sigilo fiscal;

XII - documentos que contenham outras hipóteses de sigilo de acesso.

§ 1º - A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso as informações observarão os termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º - A inclusão de um documento classificado como sigiloso em um processo público ou restrito torna todo o processo sigiloso.

§ 3º - O nível de acesso sigiloso não poderá ser aplicado no processo que esteja anexado.

Art. 57 - Qualquer pessoa que tenha informações incluídas no sistema poderá solicitar ao autuador do processo, a atribuição de nível de acesso, mediante solicitação formal para tratamento sigiloso de seus dados e informações.



§ 1º - Até que exista decisão definitiva sobre a solicitação, o usuário interno deve imediatamente informar o teor da solicitação à autoridade competente e temporariamente atribuir nível de acesso restrito, com vistas a salvaguardar a informação possivelmente sigilosa.

§ 2º - Informações passíveis de classificação com nível de acesso sigiloso devem, imediatamente, receber nível de acesso sigiloso, com vistas a salvaguardar a informação possivelmente sigilosa classificada.

I - sendo o sigilo definido em norma legal, será mantido o nível de acesso.

II - sendo informação pendente de classificação, a autoridade competente será notificada e providenciará o encaminhamento para a formalização devida, nos termos da legislação vigente, ou determinará a redefinição do nível de acesso.

Art. 58 - Em caso de atribuição de nível de acesso "sigiloso", só será considerado formalmente classificado o documento ou processo que for objeto de classificação da informação, definida por autoridade competente.

Art. 59 - Expirada a causa da restrição ou sigilo deve ser alterada a classificação do processo ou documento, conforme o caso.

Art. 60 - O enquadramento de processo e/ou documento no âmbito do SEI como de acesso restrito ou sigiloso não impede o pedido de informações sobre seu conteúdo, nos termos dos arts. 10 a 14 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tampouco o pedido de vista, nem pode ser utilizado como justificativa para a negativa de acesso, devendo a solicitação ser apreciada e decidida com base no sigilo das informações contidas no processo e/ou documento.

CAPÍTULO XI - DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 61 - A tramitação de processos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, dar-se-á somente no SEI, sendo vedado o cadastramento em outros sistemas com a finalidade de controle da tramitação.

§ 1º - A tramitação no SEI não oferece a emissão de comprovante de recebimento do processo, sendo o envio e o recebimento registrados automaticamente pelo sistema.

§ 2º - A unidade é responsável pelo processo desde o momento em que este lhe foi encaminhado, não havendo no âmbito do SEI a situação de processo em trânsito.

§ 3º - Em caso de erro na tramitação de processo eletrônico, a área de destino promoverá imediatamente, a devolução do processo ao remetente ou o envio para a área competente.

Art. 62 - O processo poderá ser encaminhado concomitantemente para quantas unidades for necessário para instruí-lo.

Parágrafo único - O processo poderá ser mantido aberto na unidade enquanto for necessária a continuidade simultânea de sua análise.

Art. 63 - O processo só poderá ser encerrado em definitivo por determinação da autoridade competente no âmbito do processo.

Parágrafo único - A reabertura de processo já encerrado deverá ser acompanhado de inclusão de informação que fundamente a prática do ato.

Art. 64 - O sobrestamento de processo é temporário e deve ser precedido de motivo para sua realização.

Parágrafo único - O sobrestamento deve ser removido quando não mais subsistir o motivo que o determinou ou quando for determinada a retomada de sua regular tramitação.

Art. 65 - O relacionamento de processos será efetivado quando houver a necessidade de associar um ou mais processos entre si, para facilitar a busca de informações.

Parágrafo único - O relacionamento de processos não se confunde com o sobrestamento ou anexação, não havendo vinculação entre suas tramitações, que continuam a ocorrer de forma autônoma.

Art. 66 - A anexação de processos será realizada quando pertencerem a um mesmo interessado, tratarem do mesmo assunto e, com isso, devam ser analisados e decididos de forma conjunta.

Parágrafo único - A anexação de processos deve ser precedida de determinação formal fundamentada, assinado por servidor competente, observada legislação pertinente.

CAPÍTULO XII - DO PEDIDO DE VISTA E CÓPIA

Art. 67 - O interessado, o autor ou seus representantes legais poderão solicitar vista ou cópia do processo e/ou documento devendo o pedido ser instruído com documento que comprovem a qualidade de interessado e preenchimento de Formulário de Solicitação de Vista e Cópia de Processos e Documentos, Anexo III

desta Instrução.

Art. 68 - O pedido de vista e o pedido de cópia no âmbito do SEI dá origem a processo de tipo "Pedido de Vista" ou "Pedido de Cópia".

§ 1º - O processo será instruído com documentos do processo original, em arquivos em formato PDF.

§ 2º - Caso haja documento do processo que não possa ser exportado para o formato PDF, este deve ser juntado ao processo em seu formato original, com o devido registro de seu número SEI original.

§ 3º - A cada pedido deve ser autuado um novo processo, podendo um mesmo processo de pedido de vista conter documentos relativos a diversos processos.

Art. 69 - O cidadão poderá ter vistas a processo público por meio de acesso externo, desde que previamente cadastrado.

Art. 70 - O acesso ao processo de pedido de vista será no mesmo local e endereço cujo pedido foi protocolado.

§ 1º - O interessado será comunicado da disponibilização de vista pela informação de e-mail registrado no Formulário de Solicitação de Cópia de Processos e Documentos protocolado, não existindo indicação de email será notificado pelo telefone indicado;

§ 2º - O processo estará disponível no local pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 71 - O pedido de cópia no âmbito do SEI será atendida nas modalidades digitalizada ou impressa, opção que deverá estar consignada no Formulário de Solicitação de Cópia de Processos e Documentos.

Parágrafo único - O usuário que iniciar o processo deverá indicar no campo Especificação do processo a informação da modalidade "digitalizada" ou "impressa", conforme o caso.

Art. 72 - A indicação de endereço eletrônico no Formulário de Solicitação de Cópia de Processos e Documentos é indispensável nos pedidos de cópias digitalizadas.

§ 1º - A cópia digitalizada será disponibilizada, por meio de arquivo em formato PDF ou ZIP.

§ 2º - É de responsabilidade do interessado o sigilo sobre o endereço eletrônico indicado para envio dos documentos do processo.

Art. 73 - Os órgãos do Poder Executivo Estadual ao atenderem pedido de cópia impressa devem observar o valor referente a taxa que deve ser cobrada pelo fornecimento do serviço, conforme disciplina o item C (3), do Anexo III, da Lei nº 11.651/91 (Código Tributário Estadual).

§ 1º - Para o recolhimento o órgão deve orientar a parte interessada quanto à necessidade de emitir e pagar o Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE), emitido no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda ou no link disponibilizado pelo próprio órgão, utilizando o código nº 4306, para efetuar o pagamento do valor da taxa correspondente à quantidade de página solicitada.

§ 2º - O interessado será comunicado da quantidade de páginas pela informação de email registrado no Formulário de Solicitação de Cópia de Processos e Documentos protocolado, não existindo indicação de email será notificado pelo telefone indicado.

CAPÍTULO XIII - DA CONVERSÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO

Art. 74 - Os processos produzidos anteriormente à implantação integral do SEI, poderão ser convertidos em processo eletrônico, possuindo após a conversão parte física, parte digital.

Art. 75 - O órgão autuador do processo físico é o competente para optar pela conversão de processo físico para processo eletrônico.

Art. 76 - A conversão de processo físico em processo eletrônico ocorrerá nas seguintes modalidades:

I - conversão integral:

a) o processo deverá ser iniciado com o arquivo correspondente a sua capa do processo e em seguida com a digitalização das demais folhas que compõem o processo;

b) serão digitalizadas as faces das folhas que possuam conteúdo.

c) no processo que possuir mídia física juntada, deve ser aposta folha remissiva referenciando-a, sendo seu conteúdo compactado, preferencialmente, em um único arquivo e capturado para o SEI;

d) o primeiro documento gerado no SEI, logo após a captura dos arquivos, deve ser o Termo de Encerramento de Trâmite Físico, anexo IV desta instrução, assinado pelo usuário responsável pela conversão, no qual será registrada a conversão do processo em suporte físico para eletrônico.

II - Conversão Parcial:



a) Este tipo de conversão só será permitido para processos cuja quantidade de folhas ultrapasse 600 (seiscentas).

b) Neste caso, a unidade competente deve selecionar os documentos em suporte físico que serão digitalizados, sendo que, necessariamente, deverão ser incluídas as manifestações conclusivas existentes no processo;

c) os primeiros arquivos do processo corresponderão a sua capa e a primeira folha do processo em suporte físico. As demais imagens corresponderão às folhas selecionadas;

d) Aplica-se a conversão parcial o disposto nas alíneas “c”, “d” e “e”, do inciso I.

§ 1º - Havendo necessidade poderão ser incluídos, no processo convertido parcial, outros arquivos, correspondentes a documentos do processo físico não selecionados na conversão inicial.

§ 2º - Nos casos de processos apensados fisicamente, cada processo será convertido individualmente, e relacionados no SEI.

§ 3º - O Termo de Encerramento de Trâmite Físico deverá ser aberto e assinado eletronicamente no SEI, sendo o primeiro documento a ser incluído, após o processo digitalizado, e o último documento do processo em papel. Após assinado eletronicamente o Termo deverá ser impresso, numerado e anexado ao processo em papel.

Art. 77 - O processo objeto da conversão para o suporte eletrônico deve ser cadastrado no SEI com seu número já existente e mantidos o mesmo interessado e data de autuação do processo.

Art. 78 - Além da inclusão do Termo de Encerramento de Trâmite Físico o usuário que converter um processo físico para eletrônico deverá registrar nos campos “Observação da Unidade” e “Atualização de Andamento” a descrição “PROCESSO CONVERTIDO DE FÍSICO PARA ELETRÔNICO”.

Art. 79 - Os processos convertidos para o suporte eletrônico deverão ser imediatamente enviados a unidade responsável pelo arquivo do órgão ou entidade, através do SEI, para registro do local de arquivamento da parte física do processo, no mínimo, no andamento do processo.

Art. 80 - O desarquivamento do processo físico convertido deverá ter sua tramitação posterior ao desarquivamento registrada no SEI.

CAPÍTULO XIV - DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS

Art. 81 - Os processos em suporte físico que não foram autuados no Sistema Eletrônico de Informações, deverão ser reautuados e tramitados somente no SEI.

§ 1º - A reautuação prevista no caput não obriga a digitalização dos documentos do processo.

§ 2º - O processo deve ser cadastrado com o mesmo número, interessado e data de autuação do processo físico;

§ 3º - O cadastro do processo físico no SEI deverá ser realizado pelas unidades de protocolo, arquivo ou equivalente;

§ 4º - A unidade de protocolo ou arquivo que receber ou precisar tramitar processo físico não cadastrado no SEI, deverá acessar o sistema e proceder as seguintes ações:

I - selecionar a opção “Iniciar Processo”, escolher o tipo de processo, que deverá ser idêntico ao “assunto” do processo físico;

II - No campo protocolo o usuário deverá selecionar a opção “Informado”, registrando o número e data de autuação, que deverão ser idênticas as do processo físico.

III - O campo “Especificação” deverá ser preenchido com a informação do “Resumo” do processo físico, caso a quantidade de caracteres não seja suficiente, incluir a parte não digitada no campo “Observações desta Unidade”;

IV - O usuário não deverá interagir com o campo “Classificação por Assunto”;

V - O campo “Observações desta Unidade” deverá ser utilizado para complementar as informações do campo “Especificação” e poderá receber informações pertinentes ao processo físico;

VI - No campo “Nível de Acesso” o usuário deverá selecionar a opção “Público”, salvando as informações, momento em que o processo será registrado no SEI e poderá receber documento e/ou tramitado.

§ 5º - A unidade que realizar a reautuação do processo físico deverá acessar o Sistema Eletrônico de Processo - SEPNET e:

I - selecionar a abas “processo” abrir a opção “Manutenção de Processo” digitar o número do processo que está sendo reautuado, e altera o campo “Situação” para “REAUTUADO NO SEI”.

II - Também no campo observação deverá incluir a informação “REAUTUADO NO SEI”, salvando as informações de alteradas.

Art. 82 - Os processos em suporte físico que estiverem juntados por apensação ou anexação deverão ser reautuados individualmente, e se for o caso, anexados ou relacionados no SEI.

Art. 83 - Os processos produzidos anteriormente a implantação integral do SEI e seu trâmite não for convertido de físico para eletrônico (documentos não foram digitalizados), poderão terminar sua tramitação em suporte físico.

§ 1º - Documentos a serem inseridos em processo físico, não convertido de físico para eletrônico, poderão ser produzidos no ambiente do SEI, desde que impressos, assinados fisicamente e apensados ao processo físico.

§ 2º - A tramitação dos processos físicos que trata o caput deve ser devidamente registrada no SEI, para controle, segurança e rastreabilidade.

§ 3º - Na tramitação de processo físico o SEI não oferece a emissão de comprovante de envio ou recebimento do processo.

§ 4º - O registro, no andamento do processo, da informação “processo recebido na unidade” não comprova que o processo físico foi entregue na unidade, sendo responsabilidade da unidade que enviou o processo comprovar sua entrega.

Art. 84 - O responsável da unidade ou qualquer usuário que identificar no sistema processo físico aberto em sua unidade de lotação deverá aguardar pelo menos 15 (quinze) dias a entrega do processo.

§ 1º - São processos em suporte físicos que tramitam no SEI os iniciados antes de outubro de 2017 e que não foram convertidos em eletrônicos nos termos do capítulo anterior.

§ 2º - Ultrapassado o prazo estabelecido no caput do artigo e a unidade não receber o processo físico, deverá devolver, no sistema, o processo a unidade anterior, com registro da informação, de não recebimento, em documento ou no “andamento do processo”.

Art. 85 - O envio no sistema do processo físico a unidade distinta da anterior, sem inclusão de informação de não recebimento, significa que a unidade reconhece o recebimento do processo físico, assumindo a partir do envio a responsabilidade pelo processo, devendo comprovar a entrega na unidade seguinte.

Art. 86 - O processo físico deve ser transportado mediante serviços de malote oficial os expedientes diversos que não exijam o serviço de postagem de correspondências realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

CAPÍTULO XV - DA CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO

Art. 87 - Todos os processos e documentos do SEI devem ser classificados com base no Código de Classificação por Assunto definido na Tabela de Temporalidade de cada órgão e entidade, elaborada com base na Lei nº 16.226/2008, Instrução Normativa nº 004/2013-SEGPLAN e normas do Conselho Nacional de Arquivos.

Parágrafo único - A classificação por assuntos é inserida automaticamente após a escolha do tipo de processo, sendo possível alterá-la pelo próprio usuário.

Art. 88 - Ao finalizar a instrução de um processo no âmbito de sua atuação, a unidade deverá realizar a operação de conclusão do processo, quando concluído em todas as unidades o arquivamento é realizado, de forma lógica, sem a distinção das fases de guarda do processo, a partir de então, a contagem da temporalidade será iniciada.

Art. 89 - Os processos eletrônicos serão mantidos até que cumpram seus prazos de guarda definidos nas tabelas de temporalidade.

Art. 90 - A eliminação de documentos e processos eletrônicos será acompanhada pela Comissão de Avaliação de Documento e Acessos e executada de acordo com os procedimentos definidos na legislação arquivística.

Art. 91 - Os processos eletrônicos de guarda permanente deverão receber tratamento de preservação de forma que não haja perda ou corrupção da integridade das informações.

Art. 92 - A classificação por assunto no SEI não será ativada e/ou aplicada no SEI, até a conclusão do Plano de Classificação e elaboração da Tabela de Temporalidade por cada órgão e entidade.

§ 1º - A Tabela de Temporalidade é a mesma cujas atividades iniciaram com a publicação da Instrução Normativa nº 004/2013-SEGPLAN.

§ 2º - Conclusão da Tabela de Temporalidade deverá ocorrer em



até 36 (trinta e seis) meses após a publicação desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO XVI - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 93 - As unidades devem recusar processos e documentos que estiverem em desacordo com esta Normativa, restituindo-os às unidades que os encaminharam, especialmente aqueles em suporte físico, quando deveriam ter sido autuados no SEI.

Parágrafo único - A exceção ao caput são os documentos produzidos no período de 25/09/2017 a 30/09/2017, que estiverem em trânsito, eles deverão ser entregues até 11/10/2017, data em que os órgãos devem recusar o recebimento do documento.

Art. 94 - Não serão digitalizados nem capturados para o SEI, exceto nos casos em que tais documentos venham a se tornar peças processuais:

I - jornais, revistas, livros, folders, propagandas e demais materiais que não caracterizam documento arquivístico; e,
II - correspondências pessoais.

Art. 95 - O uso inadequado do SEI fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação vigente.

Art. 96 - O superior hierárquico, que possuir em sua unidade estagiário, bolsista, menor aprendiz, terceirizado ou equivalente que possua acesso ao SEI, deverá, em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Instrução Normativa, informar a SEGPLAN os dados do usuário para ajuste de seu cadastro.

Parágrafo único - Não havendo o cumprimento da obrigação relatada no caput, o titular da unidade se responsabilizará subsidiariamente pelas ações do usuário colaborador lotado em sua unidade.

Art. 97 - As tramitações de processos no Sistema Eletrônico de Processos - SEPNET deverão ser encerradas até 31/12/2017. Após essa data o sistema será utilizado apenas para consultas.

Art. 98 - As dúvidas e casos omissos desta Instrução serão dirimidos pela Secretaria de Gestão e Planejamento.

Art. 99 - Em decorrência do disposto no art. 68 desta Instrução Normativa, o Formulário de Solicitação de Cópias de Processos e Documentos do Anexo II da Instrução Normativa nº 11/2012-SEGPLAN, será substituído pelo Anexo III da presente.

Art. 100 - Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2017-SEGPLAN/GAB.

Art. 101 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

JOAQUIM MESQUITA

Secretário

ANEXOS - Acesso em <http://www.segplan.intra.goias.gov.br/>

Protocolo 40199

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA - SAPEJUS
EDITAL Nº 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
EDITAL DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a Retificação do Edital de Retificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPEJUS) cargo AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, conforme publicação no diário oficial do Estado de Goiás nº 22.530 fls. 13 do dia 17/03/17 regido pelo Edital n.º 001/2014 de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retifica-se o Resultado Final dos candidatos ao concurso

público para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101, obedecendo a seguinte ordem: região/cidade/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado final na avaliação médica, nota final na avaliação de títulos, resultado final no teste de aptidão física, resultado final na avaliação psicológica, resultado final na avaliação da sindicância de vida progressa, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação final.

Onde se lê:

NORTE / URUAÇU / MASCULINO - 152114972, JEFFERSON DE SOUSA MOURA ** (candidato sub judice), 50.00, 23.00, Apto, 0.00, Apto, Inapto, Recomendado, 33.00, 106.00, 26.

Leia-se:

NORTE / URUAÇU / MASCULINO - 152114972, JEFFERSON DE SOUSA MOURA, 50.00, 23.00, Apto, 0.00, Apto, Apto, Recomendado, 33.00, 106.00, 26.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Esta Retificação do Edital do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPEJUS) foi orientada pelo Ofício de Cumprimento de Decisão Judicial nº 739, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado e fica devidamente publicada nesta data.

Joaquim Mesquita

Secretário

Protocolo 40220

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 / 2017-SEGPLAN

Processo: 201700005010714

Objeto: Aquisição de kits contendo camisetas, squeeze e mochilas com logomarcas silkadas para serem distribuídas na comemoração do dia do Servidor Público a ser realizada em 28 de outubro de 2017 no Autódromo de Goiânia.

Participação: Disputa Geral

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Fontes Orçamentárias: Recursos Diretamente Arrecadados (Fonte 220)

Data da abertura: 10/10/2017

Horário: 08 horas e 30 minutos (Brasília/DF, UTC -03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br

Informações: (62) 3201-5785

Lise Rodrigues Silveira Maeda

Pregoeira - Portaria nº 162/2017-GAB

Protocolo 40171

Promotora De Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO

EMATER (EMPRESA)

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - EMATER/GO EM LIQUIDAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás - EMATER/GO em liquidação. CNPJ: 02.208.155/0001-43. **CONTRATADA:** Empresa Localiza Rent A Car S/A; CNPJ: 16.670.085/0001-55. **OBJETO:** Locação de um veículo automotor, do tipo passeio/hatch, marca Hyundai. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** o contrato terá vigência de 16/09/2017 à 15/09/2018. **PROCESSO:** 201600005005480.

Protocolo 40382



**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Científico e Tecnológico e de Agricultura,
Pecuária e Irrigação - SED**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, **ANA MARIA GONÇALVES BARBOSA**, CPF 263.455.361-72, fica convocado (a) a comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar - Setor Sul, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da 3ª (terceira) publicação deste, a fim de pessoalmente ou por meio de procuração, tomar conhecimento do processo nº 201714304002090, que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art.54 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, para impugnação ou pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Protocolo 40176

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, **DEBORA ALVES DE MIRANDA**, CPF 218.072.721-68, fica convocado (a) a comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar - Setor Sul, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da 3ª (terceira) publicação deste, a fim de pessoalmente ou por meio de procuração, tomar conhecimento do processo nº 201714304001439, que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art.54 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, para impugnação ou pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Protocolo 40178

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, **EDILZA ANTUNES FERREIRA**, CPF 796.037.001-00, fica convocado (a) a comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar - Setor Sul, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da 3ª (terceira) publicação deste, a fim de pessoalmente ou por meio de procuração, tomar conhecimento do processo nº 201714304002092, que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art.150 da Lei nº 10.460/1988 para impugnação ou pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Protocolo 40179

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, **KENIDA ASCENDINO ROSA**, CPF 941.681.216-15, fica convocado (a) a comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar - Setor Sul, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da 3ª (terceira) publicação deste, a fim de pessoalmente ou por meio de procuração, tomar conhecimento do processo nº 201714304002142, que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art.150 da Lei nº 10.460/1988 para impugnação ou pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Protocolo 40180

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, **MARCIA DA SILVA SANTOS**, CPF 005.640.811-08, fica convocado (a) a comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar - Setor Sul, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da 3ª (terceira) publicação deste, a fim de pessoalmente ou por meio de procuração, tomar conhecimento do processo nº 201714304001323, que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art.54 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, para impugnação ou pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Protocolo 40182

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015

Processo nº 201514304000405 de 20/05/2015
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2015
Identificação do Termo: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2015.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Objeto Original: Execução de serviço continuado de agenciamento de integração para fins de execução de estágios remunerados no âmbito da contratante, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios.
Valor: R\$ 22.226,40 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Contratante: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 21.652.711/0001-10.
Contratada: INSTITUTO EVALDO LODI - IEI/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.647.296/0001-08.
Vigência: Pelo Período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2017, vigorando até 30 de setembro de 2018.
Dotação Orçamentária de Recursos: 2017.36.54.19.122.4001.4001.03 (100)
Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 40248

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017-SED

Processo: 201100008001852 - **Objeto:** Aquisição de um caminhão com carroceira de madeira, Contrato de Repasse 0323.346-96, MDA/CAIXA/SEAGRO - Programa PRONAT, conforme condições e especificações no Termo de Referência, anexo I, deste Edital.
- **Participação:** Disputa Geral - **Modalidade:** Pregão - **Forma:** Eletrônica - **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global - **Fontes Orçamentárias:** Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais e Receitas Ordinárias (Fontes 280 e 100) - **Data da abertura:** 11/10/2017 - **Horário:** 09:00 (Brasília/DF, UTC -03:00) - **Local de realização:** www.comprasnet.go.gov.br - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 07/08/2014, Lei Complementar Federal 155/2016, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. - **Obtenção do Edital:** www.comprasnet.go.gov.br e www.sed.go.gov.br - **Informações:** (62) 3201-5558 - **Marcos Fernandes** - Pregoeiro - Portaria nº 752/2017-GAB.

Protocolo 40379

**Companhia De Desenvolvimento Econômico De
Goiás – CODEGO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.
Contratada: SÓLIDA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ nº 19.863.667/0001-46.
Processo nº: 442.03/2017 - SEI nº 201710216000022.



Convite nº 006/2017-CODEGO - Contrato nº 055/2017
Valor: R\$ 145.596,12 - Fonte de Recursos: Próprios.
Objeto: Execução dos serviços de engenharia para reforma nas edificações na sede administrativa no Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, neste Estado.
Vigência: 240 dias - Data da assinatura: 22/08/2017.
Forma de Pagamento: No prazo de até 10 (dez) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Goiânia, 26 de setembro de 2017.

Protocolo 40185

**AVISO DE ADIAMENTO E NOVA ABERTURA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017**
Licitação destinada à Livre Concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, por meio da Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo nº 1135.08/2017 - SEI nº 201710216000065, relativo ao Pregão Eletrônico nº 022/2017, com abertura prevista para o dia 28/09/2017 às 09:00 horas, publicado nos jornais DOE e DM, nas edições do dia 14/09/2017, páginas 6 e 4, respectivamente, AVISA aos interessados que, devido à necessidade de alterações no edital, FICA o mesmo ADIADO, para o dia 10/10/2017 às 09:00 horas. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação - Telefone: (62) 3604-3104.
e-mail: analberga@codego.com.br.

Goiânia, 26 de setembro de 2017.

Analberga Morais da Silva
PREGOEIRA

Protocolo 40184

**Secretaria de Meio Ambiente, Recursos
Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos
Metropolitanos - SECIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017**

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 150/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (**Por Lote**), com participação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em sessão pública eletrônica a partir das **09h:00min** (horário de Brasília-DF) do dia **11/10/2017**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CARIMBO E CHAVEIRO**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 201700017001310 de 02/06/2017, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, Decretos Estaduais nº 7.468/2011 e nº 7.466/2011, Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.secima.go.gov.br

Goiânia, 26 de setembro de 2017.

Vagner Barbosa dos Santos Prestes
Pregoeiro

Protocolo 40163

Errata no Aviso de Licitação Pregão 21/2017 D.O.E:

A Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidade e Assuntos Metropolitanos através de seu Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a ERRATA,:

Onde se lê (Aviso de Licitação D.O.E.):

Data da Sessão:	02/10/2017
-----------------	------------

Leia-se:

Data da Sessão:	10/10/2017
-----------------	------------

Goiânia, 26 de setembro de 2017.

Vagner Barbosa dos Santos Prestes
Pregoeiro

Protocolo 40265

**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- SEDUCE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 201300006003326 Data : 04/02/2013
Nome : Régia Comércio de Informática Ltda.
Assunto : Termo Aditivo

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2013 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa Régia Comércio de Informática Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Quarto Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Instrumento Contratual originário, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

I - Cláusula Quarta - Em razão da continuidade da execução do objeto contratual, o contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 392.925,43 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e cinco reais quarenta e três centavos).

II - Cláusula Quinta - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo têm seu valor estimado em R\$ 4.712.508,42 (quatro milhões setecentos e doze mil quinhentos e oito reais quarenta e dois centavos).

A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma:

Dotação Compactada: 2016.2201.007 / Nº do documento: 00419 / Natureza: 3.3.90.39.34 / Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001 / Fonte: 100 / Grupo: 03 / Data: 26/07/2017 / Valor: 1.361.391,34.

III - Cláusula Sexta - A vigência do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2013 será de 17/09/2017 a 16/09/2018, condicionando a sua eficácia à outorga do Procurador do Estado, Chefe da Advocacia Setorial e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 15/09/2017.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e a empresa Régia Comércio de Informática Ltda.

Protocolo 40173

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 201100006011498 Data: 17/03/2011
Nome : Tema Construtora e Terraplanagem Ltda.
Assunto : Termo Aditivo

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 054/2013 entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa Tema Construtora e Terraplanagem Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a

prorrogação da vigência do contrato nº 054/2013, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e conforme previsão constante da Cláusula Quinta - Da Vigência/Prazo/Prorrogação do Instrumento Inaugural, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola padrão 2000/FNDE (Século XXI) - Ana Nastre de Melo, no Município de Acreúna-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

I - Cláusula Quinta - Da Vigência/Prazo/Prorrogação: Em virtude das paralisações da execução do objeto ocorridas nas ordens



de paralisação às folhas 4859/4860, 4863/4864 e 4867/4868 do processo 201100006011498 e, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, o contrato original tem sua vigência prorrogada por mais 160 (cento e sessenta) dias, a contar da data da outorga, com eficácia condicionada à devida publicação na imprensa oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO POSTERIOR REAJUSTE:

Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Terceira do Contrato Original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo em oportunidade posterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo máximo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 25/09/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e a empresa Tema Construtora e Terraplanagem Ltda.

Protocolo 40174

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Conselho Escolar CEVS

CNPJ: 00.695.407/0001-80

Unidade Escolar: Colégio Estadual Virgílio Santillo

Contratada: R. de Paiva Dias ME

CNPJ: 12.279.770/0001-53

Prazo: 90 dias

Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Município: Anápolis - GO

Objeto: Pequenos reparos / jogos estudantis

Nº do Processo: 201700006019780

Nº da Portaria: 2326/2017

Protocolo 40112

EXTRATO DO CONTRATO

Portaria: 3563/2016

Processo nº 201600006032682

Contratante: Conselho Escolar Rui Barbosa - Inhumas

CNPJ: 00.672.965/0001-20

Contratada: Construtora N. Rodrigues Ltda. - EPP

Objeto Contrato: Ampliação de 03 salas de aula - Padrão SEDUCE /2016

Valor: R\$ 148.016,02 (cento e quarenta e oito mil, dezesseis reais e dois centavos)

Vigência: 120 dias

Inhumas - GO

Protocolo 40158

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº : 201700006010969

Data

: 11/04/2017

Nome : Technodata Computadores Ltda.

Assunto : Nota de Empenho nº 00001

DO OBJETO: Aquisição de computadores, estabilizadores e impressoras para atender os Jogos Abertos de Goiás 2017, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do Edital.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual nº 041/2017.

DA VIGÊNCIA: Entrega imediata integral.

DO VALOR: R\$ 21.449,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

DOS RECURSOS: Dotação Compactada - 2017.2252.042 / Classificação Funcional - 27 811 1017 2.083 / Grupo - 04 / Natureza da Despesa - 4.4.90.52.11 / Fonte - 224 / Nota de Empenho nº 00001 / Data de emissão / 11/09/2017 / R\$ 21.449,00.

DA DATA DE ASSINATURA: A contratação se efetivou por meio de Nota de Empenho.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e a empresa Technodata Computadores Ltda.

Protocolo 40159

**AVISO DE RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

A Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2017, oriundo do Processo nº 2016.0000.604.0391, destinado à celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das atividades administrativas, de apoio, para a implantação e implementação de políticas pedagógicas, definidas pela SEDUCE, nas Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual de Ensino, Macrorregião VIII - Águas Lindas/Planaltina, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme Ata de Julgamento das Propostas Técnicas e o Termo de Homologação, sagrando-se vencedora a entidade: **INSTITUTO DESTRA DE EDUCAÇÃO - INDED, CNPJ nº 24.155.267/0001-16.**

Goiânia, 27 de setembro de 2017.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 40350

**AVISO DE RESULTADO FINAL
CONCURSO DE PROJETO Nº 003/2017**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado da licitação objetivando a seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, referente ao processo nº 2017.0000.600.4215, destinado à celebração do **Concurso de Projetos nº 003/2017**, que tem como objeto a **Produção e Execução da 16ª Temporada Nacional de Teatro - TENPO, na cidade de Porangatu/GO**, observadas as especificações técnicas e a descrição das atividades estabelecidas nos Anexos I, II, III, IV e V do Edital. **Empresa Vencedora:** Instituto de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental - IDESA, CNPJ nº 04.936.953/0001-17, no valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Goiânia, 26 de setembro de 2017.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitações

Protocolo 40380

Processo Nº. 2017.0000.601.6566

Interessado: Gerência de Apoio Logístico e Patrimônio

Assunto: Solicitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - SEDUCE/GO

A Gerência de Licitações, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte- GEL/SEDUCE-GO, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 2017.0000.601.6566, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a locação do imóvel de propriedade da Srª. Karla Rosa Carneiro, CPF nº 413.322.961-49, localizado na Avenida Perimetral, Qd. 33, Lt. 02, Setor Campinas, em Goiânia - GO, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal estimado de R\$ 7.537,58 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 90.450,96 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 189/2017, fls. 37/54, e, Proposta, fls. 51/52.

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE/GO, em Goiânia-GO, aos 26 dias de setembro de 2017.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - SEDUCE/GO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2017.0000.601.6566, e com escopo no Parecer Prévio nº 0204/2017, de lavra da Advocacia Setorial desta Pasta - ADSET/SEDUCE-GO.

Publique-se.

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE/GO, em Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 40362

Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SSP

PORTARIA Nº. 218/ 2017 - GAB/SEAP/SSPAP

Cria e regulamenta o quadro de instrutores de armamento e tiro e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DIANTE DA NECESSIDADE DE FORMAR, QUALIFICAR, HABILITAR, TREINAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL GOIANO COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, VEM REGULAMENTAR O QUADRO DE INSTRUTORES DE ARMAMENTO E TIRO;

RESOLVE:

Art. 1º Cria-se o quadro de Instrutores de Armamento e Tiro do Sistema Prisional Goiano.

Art. 2º O quadro de instrutores de Armamento e Tiro do Sistema Prisional será formado por agentes de segurança prisional que possuem formação de instrutor de armamento e tiro, devidamente comprovado, conforme Art.3º.

Art. 3º A comprovação da formação do instrutor de armamento e tiro deverá ser atestada e acostada no dossiê do servidor, junto a Gerência de Gestão de Pessoas, na Coordenação de Planejamento Operacional da Gerência de Segurança e Monitoramento e na Seção de Ensino.

Art. 4º A formação dos servidores da SEAP será em conjunto com a seção de Ensino, Coordenação de Operações Penitenciárias Especiais e a Coordenação de Planejamento Operacional.

§1º. As instruções de armamento no âmbito do sistema prisional serão realizadas pelos instrutores de Armamento e Tiro da SEAP.

§2º. As instruções de formação, capacitação, habilitação e treinamentos dos servidores com os armamentos institucionais são desvinculadas dos Grupos Especializados, exceto nos cursos operacionais os quais só o grupo deverá ministrar.

Art. 5º Compete exclusivamente ao quadro de instrutores a formação, qualificação, habilitação, treino e capacitação técnica em armamento e tiro dos servidores do quadro do sistema prisional.

§1º. A aferição da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, será atestada pela instituição.

§ 2º. A capacitação, habilitação e formação deverão ser feitas por: Ata, Plano de Instrução, Súmula e avaliações compreendendo prova escrita com 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões sobre conhecimento e normas de segurança e 10 (dez) questões de conhecimento básico dos componentes de arma de fogo, considerando aprovação pontuação superior a 60% de acerto; Duas provas práticas de Armamento e Tiro, pontuação mínima para aprovação 60% em cada prova. O resultado deverá ser publicado em boletim ou outro meio de divulgação onde constará que o servidor está APTO ou INAPTO, também deverá ser acostado à devida capacitação na ficha pessoal do servidor, junto a Coordenação de Recursos Humanos.

§3º Os cursos de Formação, Capacitação e Qualificação deverão ser regulamentados por plano de curso e portaria nos quais deverão constar:

a) Conteúdo Teórico;

b) Conteúdo Prático;

c) Quantidade de Disparos.

Art. 6º. A equipe de instrução será composta por, no mínimo, 02 (dois) instrutores, sendo 01 (um) instrutor principal, 01 (um) instrutor secundário e 01 (um) monitor para turma de até 20a proporcionalidade mínima de 01 (um) instrutor e 01 (um) monitor para cada 05 (cinco) alunos. será composta por no mínimo 3(três) instrutores, sendo 1(um) instrutor principal, 1(um) instrutor secundário e 1 (um) monitor para turma de até20 (vinte) alunos.

§1.A equipe de instrução, na linha de tiro, será composta na proporcionalidade mínima de 01 (um) instrutor e 01 (um) monitor para turma de 05 (cinco) alunos.

§2. Compete ao instrutor principal elaborar a instrução, comandar a instrução e a linha de tiro, compete ao instrutor secundário auxiliar a instrução e a linha de tiro garantindo à segurança nas instruções, compete ao monitor auxiliar na segurança das instruções e linha de tiro, bem como dar o suporte logístico das instruções. A manutenção de uma equipe mínima de 03 (três) instrutores visa também, resguardar a segurança com o trânsito do armamento, acessórios e munições para as instruções.

§3.A equipe em instrução poderá ser acrescida de mais instrutores quando houver necessidade.

Art. 7º Durante as atividades, o instrutor ou instrutores e seu (s) respectivo (s) auxiliar (es) ficarão responsáveis pelos armamentos e munições pertencentes ao patrimônio estatal, verificando sua regularidade e conservação, além da observância às normas de segurança.

Art. 8º Compete ao instrutor de tiro, proceder à conferência nominal dos participantes (alunos ou instruídos) e ao final da instrução preencher o *Relatório de Atividades*, informando os danos, acidentes, incidentes ou alterações eventualmente ocorridas durante o treinamento, sob pena de responder solidariamente pelos danos materiais e administrativamente em razão da omissão de dever funcional.

Art. 9º Os servidores que compõem o quadro de instrução deverão, mediante convocação da Seção de Ensino, se reunir anualmente para padronizar as instruções que serão ministradas no sistema prisional.

Art. 10º O quadro de instrutores irá compor a comissão para a aquisição dos armamentos, munições e seus acessórios, visando através de parecer técnico indicar o melhor armamento, munições e acessórios para a atividade penitenciária. A comissão técnica irá encaminhar relatórios ao Exército Brasileiro quanto a problemas apresentados nos armamentos institucionais.

Art. 11º A qualificação e capacitação técnica dos servidores deverão, mediante convocação da seção de ensino, se realizar *a priori* anualmente.

Art. 12º O treinamento dos servidores se dará quando solicitado pela Seção de Ensino.

Art. 13º A capacitação técnica é destinada a servidores que necessitam da devida habilitação nos armamentos institucionais, para acostar na ficha individual do servidor.

Art. 14º. O instrutor deverá participar de cursos de nivelamento sempre que convocados, a não participação, sem justificativa, acarretará no seu desligamento do quadro de instrutores.

Art. 15º. Os instrutores do quadro institucional deverão apresentar na Seção de Ensino cópia do certificado de formação de instrutor de tiro.

Art. 16º Compete ao quadro de instrução à organização de atividades desportivas desde que devidamente autorizado pelo chefe executivo.

Art. 17º Compete ao quadro de instrução regulamentar diretriz mínima para as instruções de armamento e tiro, garantindo um melhor aproveitamento das instruções pelos instruídos.

Art. 19º Estabelece e padroniza o uniforme do quadro de instrução de tiro conforme o ANEXO I.

Art. 21º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SSPAP, em Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

NEWTON NERY DE CASTILHO/ TENENTE - CORONEL QOPM

Superintendente Executivo de Administração Penitenciária
Interino

ANEXO - I

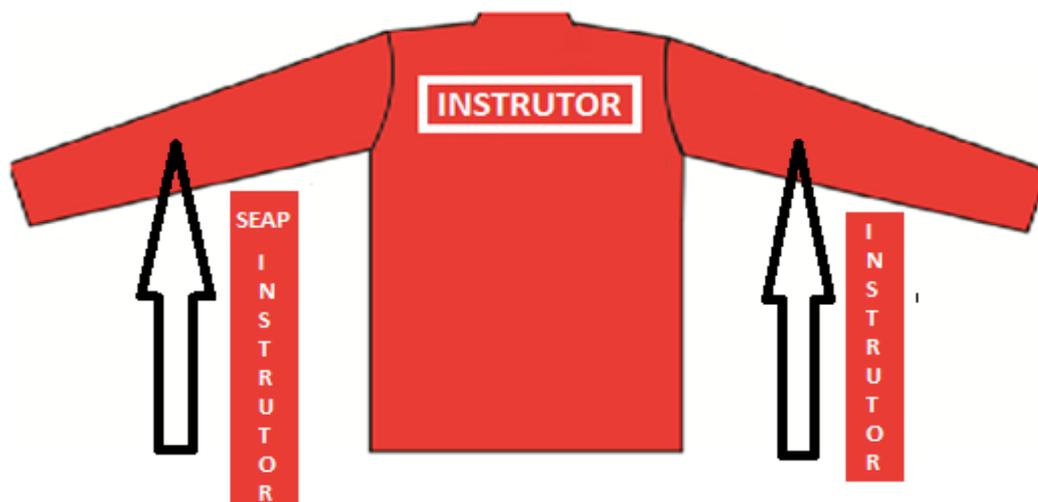
PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORME DOS INSTRUTORES DE TIRO DA SEAP

MODELO DE BLUSA DE INSTRUTOR DE TIRO - SEAP - FRENTE:



CAMISA VERMELHA E ESCRITA CINZA
BANDEIRAS NAS LATERAIS

MODELO DE BLUSA DE INSTRUTOR DE TIRO - SEAP - COSTAS:



TRASEIRA: INSTRUTOR DE TIRO

FRENTE DA BLUSA:

* LADO DIREITO
NOME DO INSTRUTOR DE TIRO COM TIPAGEM SANGÜÍNEO

* LADO ESQUERDO
BRASÃO DO SISTEMA PRISIONAL

COSTAS DA BLUSA:

* CENTRALIZADO
INSTRUTOR DE TIRO

MANGA ESQUERDA:

SEAP
I
N
S
T
R
U
T
O
R

MANGA DIREITA:

I
N
S
T
R
U
T
O
R

OBS: TODO INSCRITO SERÁ NA COR BRANCA
CALÇA TÁTICA COR CAQUI:

VERDE



COTURNO PRETO QUALQUER, MODELO POLICIAL



COBERTURA MODELO SELVA COR CAQUI:





CINTO: CAQUI

Obs: A calça poderá ser usada com bombacha, quando sem a calça deverá estar por cima do coturno.

ANEXO II

Segue a relação dos instrutores de Armamento e Tiro da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária:

- RAMSÉS SILVA LINHARES; CPF:693.388.411-20
- RODRIGO HELOU ROCHA CARNEIRO; CPF: 712.771.291-34
- WEMERSON ALKMIM DE OLIVEIRA; CPF: 720.085.551-00
- DOUGLAS FERNANDO TAVARES; CPF: 796.031.301-68
- MARCIO TADEU BRITO FIRMINO; CPF: 660.795.431-68
- LUCIANO PEREIRA DE SANTANA; CPF: 007.534.687-78
- JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO; CPF: 519.982.971-87
- RAFAEL GUSTAVO MARTINS DA SILVA; CPF: 689.359.431-34
- CÍCERO NOGUEIRA DE CARVALHO; CPF: 463.380.041-87
- LEANDRO MILITÃO GALDINE; CPF: 722.676.581-00
- MÁRCIO DROSGHIC CRUVINEL; CPF: 892.567.351-72
- JOÃO CLÁUDIO VIEIRA NUNES; CPF: 656.210.181-68
- EDUARDO PEREIRA ARAUJO; CPF: 716.215.981-87
- CÉLIO DA SILVA SANTOS, CPF: 780.155.881-20

Protocolo 40095

Portaria nº 1022 /2017-SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, nos termos do Decreto de 1º de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 327 e 328, da Lei nº 10.460/88, e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta e o Memorando n. 222/2017-ACD/SEAP, de 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimentos Ordinário, Sumário e Especial - 2ª CPPAD, competindo-lhe instruir processos administrativos disciplinares relacionados aos servidores efetivos, comissionados e temporários, da referida Superintendência.

Art. 2º. DESIGNAR para compor a mencionada Comissão, os servidores efetivos, sem prejuízo de outras atividades que lhes forem designadas:

01 - LUCIANO AUGUSTO GERARDO CAETANO, CPF nº 044.610.406-07, Agente de Segurança Prisional, como Presidente;
02 - WILLIAM KENCYS MOLD FEITOSA ALVES, CPF nº 023.681.301-36, Agente de Segurança Prisional, como Vice-Presidente; e

03 - MARCEL ROBERTO BRAGA, CPF nº 873.835.431-49, Agente de Segurança Prisional, como Secretário;

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 0610/2017-SSP, de 05 de junho de 2017;

Art.4º. Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, à Superintendência da Corregedoria-Geral, à Assistência de Correições e Disciplina, e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e providências de competência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 40222

Portaria nº 1038/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 0506/2017/SGPF/SSP, datado de 20 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 0297/2015/SSP, datada de 20 dias do mês de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de março de 2015.

Art. 2º. Designar para a composição da Comissão de Inventário da SSP os servidores abaixo relacionados:

I - Lindon Jonson Rodrigues de Barros, CPF 626.095.721-15 - Presidente;

II - Maria Conceição de Oliveira, CPF 692.537.651-00 - Membro;

III - Moarez Raimundo de Souza, CPF 322.683.006-68 - Membro;

IV - Steiner Moreira Barbosa, CPF 247.337.251-91 - Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 40225

Portaria nº 1039/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 808/2017 - GAB/SEAP/SSPAP, de 18 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, RODOLFO SILVA PRADO, inscrito no CPF 011.999.671-57, a partir de 01/10/2017 à 30/10/2017, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Gerente da Casa de Prisão Provisória enquanto perdurar o afastamento legal do titular, o servidor, PAULO VENTURA SILVA BERNARDES, CPF n. 634.260.301-44, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária - SEAP e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 40227



EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO nº 042/12
Processo: 201200016000170. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Contratada: Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Dilação do prazo contratual e alteração no valor do contrato. Vigência: 12 meses, ou seja, 22/08/17 a 21/08/18. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais). Data/Outorga: 22/09/17.

Ricardo Brisolla Balestreri
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Protocolo 40187

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 049/14
Processo: 201300037002213. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Contratada: VMI Sistemas de Segurança Ltda, CNPJ: 05.293.074/0001-87. Objeto: Dilação do prazo contratual, reajuste IPC-A (IBGE) julho/16 no percentual de 8,7363% e acréscimo de 25% do objeto contratado. Vigência: 18 meses, ou seja, 08/04/17 a 07/10/18. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 3.939.501,44 (três milhões novecentos e trinta e nove mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Data/Outorga: 04/09/17.

Ricardo Brisolla Balestreri
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Protocolo 40189

EXTRATO DO CONTRATO nº 106/17
Processo: 201700016003408. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Contratada: Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A., CNPJ: 33.113.309/0001-47. Objeto: Prestação de serviço de personalização e emissão de carteira de identidade civil/funcional e atestado de antecedentes em papel moeda, poliéster amorfo ou policarbonato. Vigência: 12 meses, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 4.178.304,00 (quatro milhões cento e setenta e oito mil trezentos e quatro reais). Data/Outorga: 22/09/17.

Ricardo Brisolla Balestreri
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Protocolo 40208

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br. Modalidade: Pregão Eletrônico 073/17 exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Processo: 201600016001734. Solicitante: PMGO. Data: 17/10/17. Hora: 10 horas (Horário de Brasília). Objeto: Equipamentos de informática. Tipo: Menor Preço (Lote). Recurso: 100/Tesouro. Valor Total Estimado: R\$ 219.200,42 (duzentos e dezenove mil duzentos reais e quarenta e dois centavos).

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSP

Protocolo 40198

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/17

A Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSPAPGO), através da sua Gerência de Licitações, divulga edital de chamamento público cujo objeto é a cessão de espaço em unidades prisionais com contratação de mão de obra carcerária.

Processo: 201700016003861. Solicitante: SEAP. Data: 10/10/17. Hora: 10 horas (Horário de Brasília). Local: Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go.

Os interessados deverão realizar o *download* do edital no site www.ssp.go.gov.br. Informações adicionais (62) 3201-1029.

Germino Alexandre de Oliveira
Gerente de Licitações

Protocolo 40191

CHAMAMENTO PÚBLICO 02-17 - ERRATA

Processo: 201600016003847. Solicitante: SEAP. Objeto: cessão de uso de espaço na unidade prisional de Senador Canedo.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados a seguinte alteração na matéria veiculada no dia 26/09/2017, no Diário Oficial/GO nº 22.657, página 09.

Onde se lê: 07/10/2017;

Leia-se: 09/10/2017.

Germino Alexandre de Oliveira
Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 40192

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA N.º 521/2017 - O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta, CONSIDERANDO o disposto na Lei estadual n.º 10.460/1988 e no Decreto n.º 8.940/2017, CONSIDERANDO a necessidade de se especificar o trâmite da avaliação especial de desempenho do servidor público policial civil em estágio probatório e de se estabelecer, de forma minudenciada, a valoração dos critérios legais de avaliação, RESOLVE: Art. 1º O preenchimento do formulário constante do Anexo I do Decreto n.º 8.940/2017, bem como o recolhimento do formulário disposto no Anexo II, do Decreto n.º 8.940/2017, devidamente preenchido pelo policial civil em estágio probatório, são de responsabilidade da chefia imediata a qual estiver subordinado o avaliado quando da apuração semestral. Parágrafo único. Caso o avaliado, durante o semestre de avaliação, tenha exercido suas atribuições sob a direção de diversas chefias imediatas, a última será a responsável pelo preenchimento do registro e, para tanto, deverá colher informações e referências com as anteriores. Art. 2º Caso a chefia imediata do policial civil em estágio probatório atribua-lhe, no registro semestral, desempenho insatisfatório, deverá acostar ao formulário do Anexo I do Decreto n.º 8.940/2017, a devida justificativa, instruindo-a com os documentos comprobatórios que se mostrem necessários, com vistas à análise pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho. Art. 3º Quando o policial civil avaliado estiver impossibilitado de elaborar o seu registro conforme formulário disposto no Anexo II do Decreto n.º 8.940/2017, a chefia imediata deverá comunicar os motivos da impossibilidade à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, que, por sua vez, promoverá a avaliação semestral com base, apenas, no registro da chefia imediata, como disciplinado no art. 2º, §4º, do Decreto n.º 8.940/2017. Art. 4º Em atendimento ao art. 28, inciso VII, do Decreto n.º 8.940/2017, a chefia imediata do policial civil em estágio probatório deverá comunicar o afastamento deste à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no prazo máximo de cinco dias. Art. 5º As unidades regionais da Polícia Civil são responsáveis pelo encaminhamento à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos registros da chefia imediata e do avaliado, nos prazos definidos no art. 13, do Decreto n.º 8.940/2017, isto é, até o 3º (terceiro) dia útil dos meses de maio e de novembro. Art. 6º A Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil deverá informar imediatamente à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho quanto à instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de policial civil em estágio probatório, bem como a aplicação, em definitivo, da respectiva sanção disciplinar. Art. 7º A nota a que se refere o art. 16, do Decreto n.º 8.940/2017, a ser atribuída ao policial civil em estágio probatório pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho a partir dos registros da chefia imediata e do avaliado, será conferida com observância dos parâmetros traçados no Anexo Único desta Portaria. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2017. Álvaro Cássio dos Santos. Delegado-Geral da Polícia Civil. OBS: a íntegra desta Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 40155



Extrato da Portaria nº 487/2017 - GDGPC - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe fora delegada pelo Art. 4º, da Portaria n.º 0423/2017/SSP, expedida pelo SSPAP, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 067/2016 (201700007001362), de procedimento sumário, em especial, o julgamento n.º 2017031334 proferido, com fulcro no Art. 312, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 10.460/1988, RESOLVE: I - APLICAR ao Escrivão de Polícia da 1ª Classe FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIMA as penas de REPREENSÃO, pela prática da transgressão disciplinar prevista no Art. 303, inciso XVI, da Lei n.º 10.460/1988, e de 01 (um) dia de SUSPENSÃO pela prática da falta funcional inscrita no Art. 303, inciso LXIII, da Lei n.º 10.460/1988, que lhe foram imputadas por meio da Portaria n.º 067/2016 no PAD n.º 067/2016, de procedimento sumário, e pelas quais condenado no julgamento n.º 2017031334; II - CONVERTER EM MULTA a pena de suspensão acima aplicada nos termos do art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/1988; III - ABSOLVER o Escrivão de Polícia da 1ª Classe FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIMA das transgressões disciplinares previstas no Art. 303, inciso XLVII, e no Art. 304, inciso IX, da Lei n.º 10.460/1988, que lhe foram imputadas por meio da Portaria n.º 067/2016 no PAD n.º 067/2016 e das quais absolvido no julgamento n.º 2017031334, com base no art. 386, incisos II e III, do Código de Processo Penal, aplicado por analogia, por haver prova da ocorrência da primeira e em razão da conduta perpetrada pelo acusado não se amoldar à segunda, dada a incidência dos princípios da consunção e da especialidade; IV - DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato à CGP, para a adoção das providências de natureza administrativa, bem como o retorno dos autos à GCDPC para notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de sua defensora, e realização das demais diligências. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, 24/08/2017. Álvaro Cássio dos Santos - Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 40319

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

PORTARIA Nº 009796

Determina e/ou Autoriza a solicitação de licenciamento a pedido proferido pelo interessado do quadro de policial militar da Polícia Militar do Estado de Goiás.:

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, e...

Considerando a solicitação pessoal do interessado contida nos autos de requisição do Ofício nº 218/2017-STE/CAPM, de 25/09/2017.

RESOLVE...

Art. 1º - Licenciar a Pedido a partir de 25/09/2017, o CADETE PM RG: 36579 TIAGO SANTI GRASEL, CPF 031.926.231-60, do CAPM, filho de Almir Antônio Grasel e de Nadir Teresinha Santi Grasel, natural de Ijuí - RS, nascido aos 22 de janeiro de 1990, com fulcro no art. 109, Inciso I, § 1º da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 2º - Restitua-se lhe o CDI nº 997.873-M, expedido pela 30ª CSM, em 13/08/2008.

Art. 3º - Tiago Santi Grasel declara residir no endereço conforme descrito em sua ficha individual.

Art. 4º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 5º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Goiânia-GO, 25 de setembro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral

Protocolo 40236

PORTARIA Nº 009797

Determina e/ou Autoriza a solicitação de licenciamento a pedido proferido pelo interessado do quadro de policial militar da Polícia Militar do Estado de Goiás.:

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do

art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, e...

Considerando a solicitação pessoal do interessado contida nos autos de requisição do Ofício nº 216/2017-STE/CAPM, de 21/09/2017.

RESOLVE...

Art. 1º - Licenciar a Pedido a partir de 22/09/2017, o CADETE PM RG: 36559 LUIZ FERNANDO XAVIER GUIMARÃES, CPF 021.361.641-63, do CAPM, filho de Onofre Guimarães da Silva e de Áurea Bento Xavier Guimarães, natural de Rio Verde - GO, nascido aos 13 de março de 1990, com fulcro no art. 109, Inciso I, § 1º da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 2º - Restitua-se lhe o CDI nº 999.523, expedido pela 7ª CSM, em 30/01/2009.

Art. 3º - Luiz Fernando Xavier Guimarães declara residir no endereço conforme descrito em sua ficha individual.

Art. 4º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 5º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Goiânia-GO, 25 de setembro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral

Protocolo 40237

PORTARIA Nº 009735

Determina e/ou Autoriza o Licenciamento Ex-Ofício por Conveniência do Serviço, policial militar da ativa, da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, e...

Considerando a decisão judicial constante dos autos nº 2017.01.1.005797-0, Processo CNJ nº 0005279-77.2014.8.07.0010, IP nº 604/2014 - Oc. nº 4564/2014 - 33DPDF do Poder Judiciário da União, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, datado de 03/05/2017 - Juiz Presidente - Paulo Rogério Santos Giordano.

Considerando a comunicação contida no Ofício nº 927/2017/VTJ, datado de 29/08/2017, do Poder Judiciário da União, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Juiz Presidente - Paulo Rogério Santos Giordano.

Considerando o Protocolo Cmt. Geral PMGO nº 140069, datado de 05/09/2017, expedido pelo Subcomandante Geral da PMGO, Cel PM Carlos Antônio Borges.

RESOLVE...

Art. 1º - LICENCIAR "ex-offício" por conveniência do serviço, o Sd PM RG: 32919 LUIZ FELIPE DA SILVA, CPF 029.072.251-97, da 33ª CIPM/CHOQUE, filho de Adriane da Silva, natural de Brasília - DF, nascido aos 30 de maio de 1989, por ter sido condenado a 22 (vinte e dois) anos, de reclusão, bem como a perda da função pública de policial militar, pela prática do crime previsto no art. 121, § 2º, III, IV e V, do CP c/c o art. 92, I, do CP.

Art. 2º - Luiz Felipe da Silva fica licenciado desta Corporação, com fulcro no art. 109, § 2º, inciso II da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 3º - Forneça-se lhe o Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 318.387-C, expedido pela PMGO.

Art. 4º - O Comandante da OPM deverá recolher todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a Identidade Militar, e de eventuais dependentes e encaminhar ao Gabinete de Identificação da PMGO, bem como, se for o caso, solicitar indenização do material que tenha sido extraviado.

Art. 5º - Luiz Felipe da Silva reside no endereço conforme descrito em sua ficha individual;

Art. 6º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Goiânia-GO, 18 de setembro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral

Protocolo 40238



PORTARIA Nº 009736

Determina e/ou Autoriza o Licenciamento Ex-Ofício por Conveniência do Serviço, policial militar da ativa, da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, e...

Considerando a decisão judicial constante dos autos nº 2017.01.1.005797-0, Processo CNJ nº 0005279-77.2014.8.07.0010, IP nº 604/2014 - Oc. nº 4564/2014 - 33DPDF do Poder Judiciário da União, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, datado de 03/05/2017 - Juiz Presidente - Paulo Rogério Santos Giordano.

Considerando a comunicação contida no Ofício nº 927/2017/VTJ, datado de 29/08/2017, do Poder Judiciário da União, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Juiz Presidente - Paulo Rogério Santos Giordano.

Considerando o Protocolo Cmt. Geral PMGO nº 140069, datado de 05/09/2017, expedido pelo Subcomandante Geral da PMGO, Cel PM Carlos Antônio Borges.

RESOLVE...

Art. 1º - Art. 1º - LICENCIAR "ex-offício" por conveniência do serviço, o Sd PM RG: 31019 NEURIVALDO DE ANDRADE SOUSA, CPF 552.700.501-53, da 33ª CIPM/CHOQUE, filho de Bento Pereira de Sousa e de Maria Conceição de Andrade Sousa, natural de Araguaína - TO, nascido aos 20 de março de 1973, por ter sido condenado a 20 (vinte) anos, de reclusão, bem como a perda da função pública de policial militar, pela prática do crime previsto no art. 121, § 2º, III, IV e V, do CP c/c o art. 92, I, do CP.

Art. 2º - Neurivaldo de Andrade Sousa fica licenciado desta Corporação, com fulcro no art. 109, § 2º, inciso II da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 3º - Restitua-se lhe o Certificado de 1ª Categoria nº 443.644-A, expedido em 06/10/00, pelo Grupamento de Apoio de Brasília - DF.

Art. 4º - O Comandante da OPM deverá recolher todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a Identidade Militar, e de eventuais dependentes e encaminhar ao Gabinete de Identificação da PMGO, bem como, se for o caso, solicitar indenização do material que tenha sido extraviado.

Art. 5º - Neurivaldo de Andrade Sousa reside no endereço conforme descrito em sua ficha individual;

Art. 6º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Goiânia-GO, 18 de setembro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral

Protocolo 40239

PORTARIA Nº 009737

Determina e/ou Autoriza o Licenciamento Ex-Ofício por Conveniência do Serviço, policial militar da ativa, da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, e...

Considerando a decisão judicial constante dos autos nº 2017.01.1.005797-0, Processo CNJ nº 0005279-77.2014.8.07.0010, IP nº 604/2014 - Oc. nº 4564/2014 - 33DPDF do Poder Judiciário da União, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, datado de 03/05/2017 - Juiz Presidente - Paulo Rogério Santos Giordano.

Considerando a comunicação contida no Ofício nº 927/2017/VTJ, datado de 29/08/2017, do Poder Judiciário da União, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Juiz Presidente - Paulo Rogério Santos Giordano.

Considerando o Protocolo Cmt. Geral PMGO nº 140069, datado de 05/09/2017, expedido pelo Subcomandante Geral da PMGO, Cel

PM Carlos Antônio Borges.

RESOLVE...

Art. 1º - LICENCIAR "ex-offício" por conveniência do serviço, o Cb PM RG: 30381 MARKUS CHRISTIAN DE OLIVEIRA GOMES, CPF 795.765.831-87, da 33ª CIPM/CHOQUE, filho de Antônio Carlos Gomes e de Maria Nilda José de Oliveira, natural de Brasília - DF, nascido aos 19 de julho de 1976, por ter sido condenado a 20 (vinte) anos, de reclusão, bem como a perda da função pública de policial militar, pela prática do crime previsto no art. 121, § 2º, III, IV e V, do CP c/c o art. 92, I, do CP.

Art. 2º - Markus Christian de Oliveira Gomes fica licenciado desta Corporação, com fulcro no art. 109, § 2º, inciso II da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 3º - Forneça-se lhe o Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 318.386-C, expedido pela PMGO.

Art. 4º - O Comandante da OPM deverá recolher todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a Identidade Militar, e de eventuais dependentes e encaminhar ao Gabinete de Identificação da PMGO, bem como, se for o caso, solicitar indenização do material que tenha sido extraviado.

Art. 5º - Markus Christian de Oliveira Gomes reside no endereço conforme descrito em sua ficha individual.

Art. 6º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Goiânia-GO, 18 de setembro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral

Protocolo 40240

PORTARIA Nº 009798

Determina e/ou Autoriza o Licenciamento Ex-Ofício por Conveniência do Serviço, policial militar da ativa, da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, e...

Considerando a decisão judicial constante dos autos nº 864, Processo nº 459459-63.2012.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Poder Judiciário da Comarca de Goiânia - 14ª Vara Criminal - 2º Tribunal do Júri - Juiz de Direito Presidente do 2º Tribunal do Júri - Antônio Fernandes de Oliveira, de 25/02/2015.

Considerando o encaminhamento do Ofício nº 1826, datado de 18/09/2017, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, 2ª Vara de Crimes Dolosos contra a vida, Juiz de Direito - Lourival Machado da Costa.

Considerando o encaminhamento do Despacho "CG" nº 2114/2017, datado de 22/09/2017, expedido pelo Comandante Geral da PMGO, Cel PM Divino Alves de Oliveira.

RESOLVE...

Art. 1º - LICENCIAR "ex-offício" por conveniência do serviço, o Sd PM RG: 26153 ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA, CPF 560.924.401-30, do Presídio Militar, filho de Francisco Moreira da Silva e de Váldiane das Graças Moreira, natural de Goiânia - GO, nascido aos 27 de janeiro de 1974, por ter sido condenado a 16 (dezesseis) anos de reclusão, bem como a perda da função pública de policial militar, pela prática do crime previsto no art. 121, § 2º, I e IV, CP c/c o art. 92, I, alínea "b", ambos do CP.

Art. 2º - Rogério Moreira da Silva fica licenciado desta Corporação, com fulcro no art. 109, § 2º, inciso II da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 3º - Forneça-se lhe o Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 318.388-C, expedido pela PMGO.

Art. 4º - O Comandante da OPM deverá recolher todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a Identidade Militar, e de eventuais dependentes e encaminhar ao Gabinete de Identificação da PMGO, bem como, se for o caso, solicitar indenização do material que tenha sido extraviado.

Art. 5º - Rogério Moreira da Silva reside no endereço conforme descrito em sua ficha individual.



Art. 6º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Goiânia-GO, 25 de setembro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral

Protocolo 40243

PORTARIA Nº 009764

Determina e/ou Autoriza a solicitação de exclusão por falecimento do policial militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, e...

Considerando a informação contida na Certidão de Óbito Matrícula nº 025627 01 55 2017 4 00016 053 0005083 19, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Cristalina - GO, de 28/08/2017.

RESOLVE...

Art. 1º - EXCLUIR, com pesar, por falecimento com fulcro no art. 116 c/c art. 85, inciso VIII, parágrafo único, "b", da Lei 8.033 de 02 dez 75, o 3º Sgt QPPM RG: 25892 JOICEMAR CARVALHO AJALA, CPF: 474.432.510-68, do 10º BPM, filho de Rito Nadir Ajala e de Ina de Carvalho Ajala, natural de São Borja - RS, nascido aos 30 de dezembro de 1967, falecido aos 27 de agosto de 2017, tendo como causa da morte: Politraumatismo, Traumatismo Torácico, Ação Contundente, Evento de Trânsito, Ancaxia Hemorrágica Aguda, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 025627 01 55 2017 4 00016 053 0005083 19, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Cristalina - GO.

Art. 2º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Goiânia-GO, 25 de setembro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral

Protocolo 40245

PORTARIA Nº 009795

Determina e/ou Autoriza a solicitação de exclusão por falecimento do policial militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, e...

Considerando a informação contida na Certidão de Óbito Matrícula nº 025965 01 55 2017 4 00015 049 0008005 11, do Cartório de Registro Civil e 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Iporá - GO, de 18/09/2017.

RESOLVE...

Art. 1º - EXCLUIR, com pesar, por falecimento com fulcro no art. 116 c/c art. 85, inciso VIII, parágrafo único, "b", da Lei 8.033 de 02 dez 75, o 2º Sgt QPPM RG: 23778 SANDRO GONÇALVES SILVA, CPF: 521.381.511-15, do 12º BPM/7ºCRPM, filho de Lázaro Gonçalves da Silva e de Aldenora José da Silva, natural de Iporá - GO, nascido aos 27 de junho de 1970, falecido aos 13 de setembro de 2017, tendo como causa da morte: IAM, Oterosclerose, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 025965 01 55 2017 4 00015 049 0008005 11, do Cartório de Registro Civil e 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Iporá - GO.

Art. 2º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Goiânia-GO, 25 de setembro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral

Protocolo 40259

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA PAD Nº 192/2017-GAB/SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro nos artigos 312 e 316, da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR extinta a punibilidade das transgressões disciplinares contidas no art. 303, incisos XIII, XXIII e XXX da Lei Estadual nº 10.460/88, supostamente praticadas por parte dos servidores **Luciana Carmo de Deus Caetano**, CPF Nº 885.714.751-72, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico; **Marcus Túlius Silva Dornas**, CPF Nº 012.518.086-11, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico; **Leila Maria de Oliveira**, CPF Nº 211.292.901-15, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico; e, às ex-servidoras, aposentadas, **Maria Conceição Moraes Pereira**, CPF Nº 232.233.241-00, à época dos fatos ocupante do cargo de Farmacêutico e **Lilian Nagata Martins Silva**, CPF Nº 134.352.721-04, à época dos fatos todos eram coordenadores do Setor de Farmácia do Hospital de Medicina Alternativa, face à ocorrência de prescrição da ação disciplinar.

Parágrafo Único. Tal decisão possui amparo na sugestão da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante no Despacho nº 085/2017- 3ºCPPAD-SES/GO, de lavra da 3ª Comissão de Permanente de Processo Disciplinar, e na orientação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA nº 003809/2017 aprovado pelo Despacho "AG" nº 003263/2017, contida no Procedimento Administrativo Disciplinar, autos de nº 201400010010763.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º. ENVIAR os autos, depois da publicação, à **Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF**, a fim de cientificar os interessados e realizar as devidas anotações nos assentamentos dos mesmos, encaminhando posteriormente à **Gerência de Correições** para que a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 3ª CPPAD, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão deste. **Feito isto, archive-se.**

PUBLIQUE-SE, DÉ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 40253

PORTARIA PAD Nº 188/2017-GAB/SES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 328 da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, de autos nº 201700010015615, para apurar possíveis transgressões disciplinares imputadas à servidora Neide Souza Lima Machado, CPF nº 094.377.728-35, efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Materno Infantil - HMI.

A abertura do presente procedimento faz-se necessária face às informações constantes nos autos de nº 201700010010234, prestadas por meio do Memorando nº 0517/2017-GGP/SGPF, da Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, e por meio do Ofício nº 004/2017-RH/HMI, do Hospital Materno Infantil, bem como sugestão contida no Despacho nº 429/2017-GC/GAB/SES/GO, de lavra da Gerência de Correições, em virtude de restar demonstrado nos autos que a servidora em questão, aparentemente se apresentou



no local de trabalho às 20:00 horas, se recusou a cumprir a escala e desenvolver atividades do setor, se entretendo com afazeres estranhos ao serviço (ficou por horas mexendo no celular).

Portanto, pelas condutas retromencionadas, a servidora transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso XVI- *negligenciar ou descumprir qualquer ordem legítima*; XX- *entreter-se, durante as horas de trabalho, em palestras ou outros afazeres estranhos ao serviço*; XXX- *trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência e XXXI- faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo, da Lei Estadual nº 10.460/88.*

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria.

Art. 3º. ENVIAR os autos à **Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF**, para as devidas anotações no assentamento da servidora e posterior remessa à Gerência de Correições - GC, criada pela Lei Estadual nº 19.494/2016, para distribuição.

Art. 4º. DETERMINAR que os membros da competente Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, cientifique a interessada e a Controladoria-Geral do Estado, quanto a instauração do presente procedimento, bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto no art. 1º, com dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 40258

PORTARIA PAD Nº 186/2017-GAB/SES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 328 da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis transgressões disciplinares imputadas a servidora Adriana Maria dos Santos Oliveira, CPF nº 471.181.211-34, efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Materno Infantil - HMI.

A abertura do presente procedimento faz-se necessária face às informações constantes nos autos de nº 201700010010234, prestadas por meio do Memorando nº 0517/2017 - GGP/SGPF, da Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, e por meio do Ofício nº 004/2017 - RH/HMI, do Hospital Materno Infantil, bem como sugestão contida no Despacho nº 429/2017 - GC/GAB/SES/GO, de lavra da Gerência de Correições, em virtude de restar demonstrado nos autos que a servidora em questão, aparentemente vem descumprindo a carga horária e abandonando o plantão para o qual foi designada antes do horário estabelecido.

Portanto, pela conduta retromencionada, a servidora transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso XVI - *negligenciar ou descumprir qualquer ordem legítima*; XXX - *trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência e XXXIII - abandonar o serviço para o tenha sido designado, da Lei Estadual nº 10.460/88.*

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria.

Art. 3º. ENVIAR os autos à **Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF**, para as devidas anotações no assentamento da servidora e posterior remessa à Gerência de Correições - GC, criada pela Lei Estadual nº 19.494/2016, para distribuição.

Art. 4º. DETERMINAR que os membros da competente Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, cientifique a interessada e a Controladoria-Geral do Estado, quanto a instauração do presente procedimento, bem como dê início aos seus

trabalhos, em cumprimento ao disposto no art. 1º, com dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 40266

PORTARIA PAD Nº 191/2017-GAB/SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, da Lei Estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.078, de 30 de Janeiro de 2014, na atual redação dada pelo Decreto nº 8.307/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER a servidora Graciele Clemente Leite, CPF nº 014.324.391-89, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia, da acusação de ter supostamente cometido as transgressões disciplinares previstas no art. 303, incisos, XVI, XX, XXVIII e LVII, da Lei Estadual nº 10.460/88.

Parágrafo único - A presente decisão possui amparo no Procedimento Administrativo Disciplinar, relativo ao protocolo de nº 201500010010204, que culminou no Relatório nº 20/2017 - 2ª CPPAD/SES/GO, de lavra da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o qual concluiu pela inexistência de elementos suficientes para caracterizar a prática das transgressões pelas quais a servidora foi denunciada. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "PA" nº 004216/2017, aprovado com acréscimo pelo Despacho "AG" nº 003261/2017, os quais concluíram pela legalidade deste.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º - ENVIAR os autos, depois da publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF**, a fim de cientificar a interessada bem como seu advogado (a), e realizar as devidas anotações no assentamento desta, encaminhando posteriormente à **Gerência de Correições** para que a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão deste. **Feito isto, archive-se.**

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 40267

PORTARIA PAD Nº 190/2017-GAB/SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, da Lei Estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.078, de 30 de Janeiro de 2014, na atual redação dada pelo Decreto nº 8.307/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER a servidora Renata Simone Oliveira, CPF nº 894.086.751-34, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia, da acusação de ter supostamente cometido as transgressões disciplinares previstas no art. 303, incisos, XVI, XX, XXVIII e LVII, da Lei Estadual nº 10.460/88.

Parágrafo único - A presente decisão possui amparo no Procedimento Administrativo Disciplinar, relativo ao protocolo de nº



201500010010205, que culminou no Relatório nº 22/2017 - 2ª CPPAD/SES/GO, de lavra da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o qual concluiu pela inexistência de elementos suficientes para caracterizar a prática das transgressões pelas quais a servidora foi denunciada. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº 003255/2017, aprovado com acréscimo pelo Despacho □AG□ nº 003265/2017, os quais concluíram pela legalidade deste.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º - ENVIAR os autos, depois da publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF**, a fim de identificar a interessada bem como seu advogado (a), e realizar as devidas anotações no assentamento desta, encaminhando posteriormente à **Gerência de Correições** para que a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão deste. **Feito isto, archive-se.**

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 40270

PORTARIA PAD Nº 194/2017-GAB/SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, da Lei Estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.078, de 30 de Janeiro de 2014, na atual redação dada pelo Decreto nº 8.307/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de **REPREENSÃO** a servidora Alessandra Regina Ferreira Ozolins, estatutária, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, CPF nº 963.261.741-04, lotada à época dos fatos no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 303, inciso XVI, da Lei Estadual nº 10.460/88 e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no art. 319 da supracitada lei. E, ao mesmo tempo, **ABSOLVER** esta servidora, pelo suposto cometimento das infrações funcionais tipificadas no art. 303, incisos, XX, XXVIII e LVII, do mencionado Estatuto.

Parágrafo único. A presente decisão possui amparo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 201500010010208, que culminou no Relatório nº 27/2017 - 2ª CPPAD/SES-GO, de lavra da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e na orientação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº 003254/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003258/2017.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º. ENVIAR os autos, após publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF**, para identificar a interessada, bem como seu advogado e realizar as devidas anotações no assentamento desta. Após, seja oficiada à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, para incluir no RHNET a inabilitação prevista no art. 319 da Lei Estadual nº 10.460/88, encaminhando posteriormente o feito à Gerência de Correições, para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão deste. Feito isso, archive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ao 21 dias do mês de setembro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 40286

PORTARIA PAD Nº 185/2017-GAB/SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, da Lei Estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.078, de 30 de Janeiro de 2014, na atual redação dada pelo Decreto nº 8.307/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **ABSOLVER** o servidor André Luiz Gomide de Moraes, estatutário, CPF: 959.755.941-20, ocupante do cargo de cirurgião dentista, à época dos fatos lotado na Regional de Saúde Norte/Porangatu-GO, da acusação de ter supostamente cometido as transgressões disciplinares previstas no artigo 303, incisos XIII, XVI, XXIX, XXXIII e LX, da Lei Estadual nº 10.460/88.

Parágrafo único - A presente decisão possui amparo no Procedimento Administrativo Disciplinar, relativo ao protocolo de nº 201300010007687, que culminou no Relatório nº 031/2017 - 2ª CPPAD-SES/GO, de lavra da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o qual concluiu ausência dos elementos subjetivos na conduta do servidor, ficando afastada a tipicidade das condutas previstas na portaria instauradora. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer □PA□ nº 004367/2017, aprovado pelo Despacho □AG□ nº 003257/2017, os quais concluíram pela legalidade deste.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º - ENVIAR os autos, depois da publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF**, a fim de identificar o interessado, bem como sua Advogada, e realizar as devidas anotações no assentamento deste, encaminhando posteriormente à **Gerência de Correições** para que a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão deste. **Feito isto, archive-se.**

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 40289

PORTARIA PAD Nº 193/2017-GAB/SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, da Lei Estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.078, de 30 de Janeiro de 2014, na atual redação dada pelo Decreto nº 8.307/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **ABSOLVER** o servidor Marcondes Elizeu dos Santos, CPF nº 040.050.311-53, ocupante do cargo de Médico, à época dos fatos lotado na Regional de Saúde Central Goiânia - Indiará - GO, da acusação de ter supostamente cometido as transgressões disciplinares previstas no art. 303, incisos, XVI, XXX, XXXIII, LVII e XLIX, da Lei Estadual nº 10.460/88.

Parágrafo único - A presente decisão possui amparo no Procedimento Administrativo Disciplinar, relativo ao protocolo de nº 201500010010206, que culminou no Relatório nº 19/2017 - 2ª CPPAD/SES/GO e Despacho 105/2017, ambos de lavra da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o qual concluiu que o servidor não infringiu os citados incisos e, ainda em relação a acumulação ilegal de cargos públicos, inciso XLIX, constatou-se que tal situação teve fim em 24/06/2014, quando os contratos do denunciado com a Prefeitura de Indiará foram rescindidos, sendo mantido somente um cargo público estadual. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio dos Pareceres nºs 002210 e 03878/2017, aprovados com acréscimos pelos Despachos "AG" nºs



002217 e 003356/2017, respectivamente, os quais concluíram pela legalidade deste.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º - ENVIAR os autos, depois da publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF**, a fim de cientificar o interessado bem como seu advogado (a), e realizar as devidas anotações no assentamento deste, encaminhando posteriormente à **Gerência de Correições** para que a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão deste. **Feito isto, arquite-se.**

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 40290

PORTARIA PAD Nº 189/2017-GAB/SES

*Julga Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, da Lei Estadual nº 10.460/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** pelo período de 15 (quinze) dias ao servidor Marcelo Fernando Ranulfo, estatutário, ocupante do cargo de Médico, CPF nº 228.518.361-53, lotado à época dos fatos no Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência - SIATE, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 303, inciso XXXI, da Lei Estadual nº 10.460/88 e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no art. 319 da supracitada lei. E, ao mesmo tempo, **ABSOLVER** este servidor, pelo suposto cometimento da infração funcional tipificada no art. 303, inciso XXXII, do mencionado Estatuto.

Parágrafo único. A presente decisão possui amparo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 201500010015050, que culminou no Relatório nº 08/2017 - 2ª CPPAD/SES-GO, de lavra da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e na orientação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "PA" nº 002739/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003259/2017, a qual concluiu pela legalidade deste.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º. ENVIAR os autos, após publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF**, para cientificar o interessado, bem como sua advogada e realizar as devidas anotações no assentamento deste. Após, seja oficiada à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, para incluir no RHNET a inabilitação prevista no art. 319 da Lei Estadual nº 10.460/88, encaminhando posteriormente o feito à Gerência de Correições, para que a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão deste.

Art.4º. AUTUAR em apartado cópia integral dos presentes autos, em atendimento ao item 24 do Parecer "PA" nº 002739/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003259/2017. Feito isso, arquite-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ao 21 dias do mês de setembro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 40292

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1135/2013-CELG-D

Processo nº: 201000010015766

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato a partir de

03/10/2017, passando a vigor por prazo indeterminado.

Vigência: a partir de 23/09/2016, passando a vigor por prazo indeterminado.

Contratada: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D

Dotação: 2850.10.122.4001.4001.03.100

Valor anual estimado: R\$ 27.840,96

Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior

Procurador-Chefe da Advocacia Setorial

Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado Da Saúde

Vinicius José de Bessa Silva

CELG Distribuição S.A - CELG D

Protocolo 40244

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 058/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010008220

Objeto: Cessão de uso de equipamentos de informática, referentes aos programas "Siga Bebê" e Programa Saúde para Goiás.

Cessionário: Município de Itaberaí/GO.

Data de assinatura: 15/08/2017

Vigência: 15/08/2017 a 14/08/2037.

Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior

Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO

Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde

Carlos Roberto da Silva

Prefeito Municipal de Itaberaí/GO

Protocolo 40249

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 103/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007194

Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"

Cessionário: Município de Planaltina

Data de assinatura: 04/09/2017

Vigência: 04/09/2017 a 03/09/2037

Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior

Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO

Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde

David Alves Teixeira Lima

Prefeito Municipal de Planaltina

Protocolo 40254

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 142/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010008723

Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"

Cessionário: Município de São Patrício

Data de assinatura: 08/08/2017

Vigência: 08/08/2017 a 07/08/2037

Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior

Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO

Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde

João Eustáquio Cordeiro

Prefeito Municipal de São Patrício

Protocolo 40257

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 147/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007336



Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Arenópolis
Data de assinatura: 24/08/2017
Vigência: 24/08/2017 a 23/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Flávio Júnior Vilela
Prefeito Municipal de Arenópolis

Protocolo 40269

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 151/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010008732
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Uirapuru
Data de assinatura: 10/08/2017
Vigência: 10/08/2017 a 09/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Ailton Neri de Amorim
Prefeito Municipal de Uirapuru

Protocolo 40271

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 159/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007335
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Aurilândia
Data de assinatura: 23/08/2017
Vigência: 23/08/2017 a 22/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Rubens Batista de Queiroz
Prefeito Municipal de Aurilândia

Protocolo 40272

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 171/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007480
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Aporé
Data de assinatura: 14/08/2017
Vigência: 14/08/2017 a 13/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Renato Siroto Carvalho
Prefeito Municipal de Aporé

Protocolo 40273

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 172/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007479
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa

"Saúde da Família"
Cessionário: Município de Santa Tereza de Goiás
Data de assinatura: 22/08/2017
Vigência: 22/08/2017 a 21/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Edson Palmeiras dos Santos
Prefeito Municipal de Santa Tereza de Goiás

Protocolo 40274

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 174/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007487
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Montividiu do Norte
Data de assinatura: 04/09/2017
Vigência: 04/09/2017 a 03/09/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Jacira Martins Fernandes Paiva
Prefeita Municipal de Montividiu do Norte

Protocolo 40276

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 179/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007478
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de São Miguel do Araguaia
Data de assinatura: 11/08/2017
Vigência: 11/08/2017 a 10/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Nélio Pontes da Cunha
Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia

Protocolo 40277

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 184/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007196
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Novo Brasil
Data de assinatura: 22/08/2017
Vigência: 22/08/2017 a 21/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Sebastião Maria Sabino
Prefeito Municipal de Novo Brasil

Protocolo 40278

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 191/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010008707
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"



Cessionário: Município de Santa Terezinha de Goiás
Data de assinatura: 08/08/2017
Vigência: 08/08/2017 a 07/08/2037
Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Marcos Ferreira Cabral
Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Goiás

Protocolo 40280

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 196/2017-SES/GO

Processo nº: 201700010007411
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Bonópolis
Data de assinatura: 04/09/2017
Vigência: 04/09/2017 a 03/09/2037
Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura
Prefeita Municipal de Bonópolis

Protocolo 40281

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 199/2017-SES/GO

Processo nº: 201700010010540
Objeto: Cessão de uso de 01 (um) veículo, tipo i/ HILUX CS4X2, Ano 2009, Chassis 8AJCR32G090009811, placa NLS - 5776
Cessionário: Município de Santa Helena de Goiás-GO
Data de assinatura: 18/08/2017
Vigência: 18/08/2017 a 17/08/2037.
Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
João Alberto Vieira Rodrigues
Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO

Protocolo 40282

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 244/2017-SES/GO

Processo nº: 201700010007424
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Chapadão do Céu
Data de assinatura: 09/08/2017
Vigência: 09/08/2017 a 08/08/2037
Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Rogério Pianezzola
Prefeito Municipal de Chapadão do Céu

Protocolo 40283

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 279/2017-SES/GO

Processo nº: 201700010007183
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de São Luiz de Montes Belos

Data de assinatura: 29/08/2017
Vigência: 29/08/2017 a 28/08/2037
Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Eldecirio da Silva
Prefeito Municipal de São Luiz de Montes Belos

Protocolo 40285

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 352/2017-SES/GO

Processo nº: 201700010012117
Objeto: Cessão de uso de equipamentos de informática, referentes aos programas "Siga Bebê" e Programa Saúde para Goiás.
Cessionário: Município de Goianésia/GO.
Data de assinatura: 21/08/2017
Vigência: 21/08/2017 a 20/08/2037.
Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Renato Menezes de Castro
Prefeito Municipal de Goianésia/GO

Protocolo 40288

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 006/17-SES/GO
Processo nº: 201700010008954

Permissionária: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
Objeto: Permissão de uso dos materiais abaixo relacionados:

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE.	TOMBAMENTO
01	POLTRONA GIRATÓRIA FLEXFORM	01	648013
02	POLTRONA GIRATÓRIA FLEXFORM	01	647864
03	CADEIRA GIRATÓRIA EM CURVIM	01	S/T
04	MESA REDONDA PARA REUNIÃO	01	743097
05	MESA OVAL PRETA	01	743091
06	MESA RETANGULAR C/ 3 GAVETAS	01	S/T
07	MESA RETANGULAR C/ 2 GAVETAS	01	646670
08	MESA RETANGULAR C/ 2 GAVETAS	01	743090
09	MESA RETANGULAR	01	894292
10	MESA RETANGULAR	01	744667
11	MESA RETANGULAR	01	468033
12	MESA RETANGULAR EM MADEIRA COM 2 GAVETAS	01	S/T
13	MESA PARA COMPUTADOR	01	S/T
14	QUADRO P/ AVISO FLANEOGRAFO	01	499819
15	QUADRO P/ AVISO FLANEOGRAFO	01	499802
16	CADEIRA DE BANHO	01	467964
17	CADEIRA DE BANHO	01	793912
18	CADEIRA DE RODA	01	877052
19	MACA FIXA ALMOFADADA	01	743095
20	MACA MÓVEL EM INOX	01	743096



21	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO	01	743092
22	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO	01	743093
23	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO	01	743094
24	POLTRONA FIXA TECNO 2000	01	742304
25	POLTRONA FIXA TECNO 2000	01	742288
26	POLTRONA FIXA TECNO 2000	01	743089
27	BIOMBO COM 3 FACES	01	476736
28	JARRA PLÁSTICA	12	S/T
29	BANDEJA PLÁSTICA	44	S/T
30	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	02	S/T
31	GELADEIRA 4 PORTAS Nº SÉRIE G411WC99022505	01	846008
32	APARELHO DE MUSCULAÇÃO PARA ACADEMIA	01	S/T

Data de assinatura: 18/072017
Vigência: **Início em 18/07/2017 e término em 17/08/2037**
Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado Da Saúde
Luiz Antônio de Paula
Associação Comunidade Luz da Vida

Protocolo 40291

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 008/17-SES/GO
Processo nº: 201700010007921
Permissão: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PIÇARRA**

Objeto: Permissão de uso de 01 (um) veículo, tipo camionete, marca/modelo: GM/S10/Advantage S, cor branca, ano de fabricação/modelo:2010/2011, chassi: 9BG124GFOBC419269, placa NVX-6015.

Data de assinatura: 06/092017
Vigência: **Início em 06/09/2017 e término em 05/09/2037**
Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado Da Saúde
Paulo Julião da Silva
Associação dos Produtores Rurais da Piçarra

Protocolo 40293

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 130/2017-SES/GO

Processo nº: 201700010008566
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Cocalzinho de Goiás
Data de assinatura:21/07/2017
Vigência: 21/07/2017 a 20/07/2037
Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Alair Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás

Protocolo 40302

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº096/2017-SES/GO

Processo nº: 201700010007204
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Itaberaí
Data de assinatura:14/08/2017
Vigência: 14/08/2017 a 13/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Carlos Roberto da Silva
Prefeito Municipal de Itaberaí

Protocolo 40327

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº123/2017-SES/GO

Processo nº: 201700010008689
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Portelândia
Data de assinatura:22/08/2017
Vigência: 22/08/2017 a 21/08/2037
Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Manoel Rodrigues de Resende
Prefeito Municipal de Portelândia

Protocolo 40331

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº148/2017-SES/GO

Processo nº: 201700010007334
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Baliza
Data de assinatura:24/08/2017
Vigência: 24/08/2017 a 23/08/2037
Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Fernanda Nolasco Vanderley Oliveira
Prefeita Municipal de Baliza

Protocolo 40332

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº169/2017-SES/GO

Processo nº: 201700010007483
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Mutunópolis
Data de assinatura:22/08/2017
Vigência: 22/08/2017 a 21/08/2037
Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Jonas Luiz Guimarães Júnior
Prefeito Municipal de Mutunópolis

Protocolo 40333



**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº194/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007418
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Campinaçu
Data de assinatura:15/08/2017
Vigência: 15/08/2017 a 14/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Milson Alves Magalhães
Prefeito Municipal de Campinaçu

Protocolo 40335

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº216/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007315
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Uruana
Data de assinatura:09/08/2017
Vigência: 09/08/2017 a 08/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Cássio Gusmão de Oliveira
Prefeito Municipal de Uruana

Protocolo 40337

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº224/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007208
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Cachoeira de Goiás
Data de assinatura:22/08/2017
Vigência: 22/08/2017 a 21/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Geraldo Antônio Neto
Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás

Protocolo 40339

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº254/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010008590
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Ivolândia
Data de assinatura:22/08/2017
Vigência: 22/08/2017 a 21/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Fábio Seabra Guimarães
Prefeito Municipal de Ivolândia

Protocolo 40341

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº283/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007497
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Porangatu
Data de assinatura:28/08/2017
Vigência: 28/08/2017 a 27/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Pedro João Fernandes
Prefeito Municipal de Porangatu

Protocolo 40342

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº311/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010011598
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Santa Cruz de Goiás
Data de assinatura:18/08/2017
Vigência: 18/08/2017 a 17/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Mateus Felix Lopes
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Goiás

Protocolo 40345

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº190/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010008708
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de São Domingos
Data de assinatura:15/08/2017
Vigência: 15/08/2017 a 14/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Cleiton Gonçalves Martins
Prefeito Municipal de São Domingos

Protocolo 40349

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº271/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010008574
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Jussara
Data de assinatura:22/08/2017
Vigência: 22/08/2017 a 21/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal de Jussara

Protocolo 40351



**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº090/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007286
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Goianésia
Data de assinatura: 29/08/2017
Vigência: 29/08/2017 a 28/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Renato Menezes de Castro
Prefeito Municipal de Goianésia

Protocolo 40353

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº088/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007283
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Jaraguá
Data de assinatura: 29/08/2017
Vigência: 29/08/2017 a 28/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Zilomar Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal de Jaraguá

Protocolo 40355

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº317/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010011603
Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família"
Cessionário: Município de Caldas Novas
Data de assinatura: 1º/09/2017
Vigência: 1º/09/2017 a 31/08/2037
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Evando Magal Abadia Correia Silva
Prefeito Municipal de Caldas Novas

Protocolo 40357

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
050/2017-SES/GO**

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 050/2017-SES/GO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201700010012055, de acordo com a Instrução Técnica nº 050/2017-SES/GO, aprovada pelo Despacho nº 1.561/2017-ADSET/SES, de lavra da Advocacia Setorial da SES/GO, onde fora declarada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, em favor da empresa **BRIS-TOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.998.982/0012-60**, para a aquisição de 240 (duzentos e quarenta) frasco/ampolas do medicamento NIVOLUMABE (OPDIVO) - 10 MG (100 MG) SOL INJ CT 1 FA VD INC X 10 ML, ao valor unitário de R\$ 6.284,02 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavo), e valor total de R\$ 1.508.164,80 (um milhão, quinhentos e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e 42 (quarenta e dois) frasco/ampolas do medicamento NIVOLUMABE (OPDIVO) - 10 MG (40 MG) SOL INJ CT 1 FA VD INC X 4 ML, ao valor unitário de R\$ 2.513,61 (dois mil quinhentos e treze reais e sessenta e um centavos), e valor total de R\$ 105.571,62 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de **R\$ 1.613.736,42** (um milhão, seiscentos e treze mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). A entrega ocorrerá de forma total e imediata.

Publique-se.
Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 40294

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
049/2017-SES/GO**

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 049/2017-SES/GO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201700010010678, de acordo com a Instrução Técnica nº 049/2017-SES/GO, aprovada pelo Despacho Nº 1.487/2017-ADSET/SES, de lavra da Advocacia Setorial da SES/GO, onde fora declarada Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, em favor da empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.940.618/0001-44**, para aquisição de **84 (oitenta e quatro) FRASCOS/AMPOLAS de INSULINA LISPRO (HUMALOG) - 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 10 ML**, ao valor unitário de R\$ 67,86 (sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), e valor total de R\$ 5.700,24 (cinco mil, setecentos reais e vinte e quatro centavos) e **900 (novecentas) FRASCOS/AMPOLAS de INSULINA LISPRO (HUMALOG) - 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML** ao valor unitário de R\$ 27,11 (vinte e sete reais e onze centavos), e valor total de R\$ 24.399,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 30.099,24 (trinta mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) A entrega ocorrerá de forma total e imediata.

Publique-se.
Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 40295

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
COÍNDICE/ICMS

RESOLUÇÃO Nº 132/17 - COÍNDICE/ICMS, de 17 de agosto de 2017.

Divulga os índices provisórios de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2018.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COÍNDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;



Considerando o que determina o § 6º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os índices percentuais provisórios de participação dos Municípios do Estado de Goiás no produto da arrecadação do ICMS, bem como os valores adicionados apurados no presente exercício, são os especificados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes legais, poderão impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação desta, o valor adicionado em cada Município, além dos índices percentuais divulgados.

§ 1º As impugnações deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo Setorial da Secretaria da Fazenda e o pleito inicial, gravado em meio magnético (mídia de CD ou DVD), entregue à Secretaria Executiva do COINDICE/ICMS mediante recibo.

§ 2º A falta da entrega da petição inicial, gravada em meio magnético, implicará no não conhecimento da correspondente impugnação reduzida a termo e protocolizada no Protocolo Setorial da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de agosto de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Secretário da Fazenda
Presidente do COINDICE/ICMS

GLAUCUS MOREIRA NASCIMENTO E SILVA
Vice-Presidente
Superintendente Executivo

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

HELIO ANTÔNIO DE SOUSA
Deputado Estadual.

CAIO DE SOUSA PEREIRA LIMA
Prefeito de Caiapônia

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito de Morrinhos

LUÍS CÉSAR BUENO E FREITAS
Deputado Estadual.

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Porteirão

IPM Provisório 2017									
Resolução Nº 132 de 17 de Agosto de 2017									
Período Base: 2016		Período de Apuração: 2017		Período de Vigência: 2018		Parte Fixa (10%): 0,0406504			
Seq	Município	Valor Adicionado	Índ. Prop 100%	Valor Adicionado	Índ. Prop 100%	Índice Médio dos 2 anos	Índice 85%	Índice Ecológico	Índice Final
1	ABADIA DE GOIAS	161.209.061,00	0,1240687	155.194.731,00	0,1156187	0,1198437	0,1018671	0,0602800	0,2027975
2	ABADIANIA	129.299.227,00	0,0995104	156.904.390,00	0,1168924	0,1082014	0,0919712	0,0602800	0,1929016
3	ACREUNA	385.930.775,00	0,2970176	373.775.626,00	0,2784595	0,2877386	0,2445778	0,0000000	0,2852282
4	ADELANDIA	13.838.630,00	0,0106504	15.145.862,00	0,0112835	0,0109670	0,0093220	0,0000000	0,0499724
5	AGUA FRIA DE GOIAS	156.518.146,00	0,1204585	354.081.163,00	0,2637873	0,1921229	0,1633045	0,0000000	0,2039549
6	AGUA LIMPA	42.775.327,00	0,0329205	38.929.061,00	0,0290018	0,0309612	0,0263170	0,0602800	0,1272474
7	AGUAS LINDAS DE GOIAS	358.980.580,00	0,2762763	404.031.292,00	0,3009997	0,2886380	0,2453423	0,0602800	0,3462727
8	ALEXANIA	483.228.909,00	0,3718995	537.167.128,00	0,4001847	0,3860421	0,3281358	0,0213189	0,3901051
9	ALOANDIA	16.971.990,00	0,0130619	23.239.086,00	0,0173129	0,0151874	0,0129093	0,0000000	0,0535597
10	ALTO HORIZONTE	1.191.493.229,00	0,9169894	1.002.664.360,00	0,7469759	0,8319827	0,7071853	0,0000000	0,7478357

11	ALTO PARAISO DE GOIAS	70.221.405,00	0,0540433	64.623.585,00	0,0481440	0,0510937	0,0434296	0,0602800	0,1443600
12	ALVORADA DO NORTE	44.749.970,00	0,0344402	44.475.197,00	0,0331336	0,0337869	0,0287189	0,0602800	0,1296493
13	AMARALINA	40.962.963,00	0,0315257	39.176.227,00	0,0291859	0,0303558	0,0258024	0,0000000	0,0664528
14	AMERICANO DO BRASIL	18.502.438,00	0,0142397	20.629.125,00	0,0153685	0,0148041	0,0125835	0,0000000	0,0532339
15	AMORINOPOLIS	44.988.129,00	0,0346235	44.576.250,00	0,0332089	0,0339162	0,0288288	0,0000000	0,0694792
16	ANAPOLIS	9.740.300.149,00	7,4962673	11.292.428.485,00	8,4127571	7,9545122	6,7613354	0,0602800	6,8622658
17	ANHANGUERA	2.152.618,00	0,0016567	4.128.409,00	0,0030756	0,0023662	0,0020113	0,0000000	0,0426617
18	ANICUNS	222.155.519,00	0,1709739	234.071.045,00	0,1743808	0,1726774	0,1467758	0,0213189	0,2087451
19	APARECIDA DE GOIANIA	7.977.137.198,00	6,1393132	7.181.822.842,00	5,3503931	5,7448532	4,8831252	0,0602800	4,9840556
20	APARECIDA DO RIO DOCE	51.353.769,00	0,0395226	50.564.472,00	0,0376701	0,0385964	0,0328069	0,0000000	0,0734573
21	APORE	317.210.844,00	0,2441298	274.107.578,00	0,2042077	0,2241688	0,1905435	0,0077320	0,2389259
22	ARACU	20.094.654,00	0,0154651	17.993.650,00	0,0134051	0,0144351	0,0122698	0,0000000	0,0529202
23	ARAGARCAS	65.731.541,00	0,0505879	78.367.035,00	0,0583827	0,0544853	0,0463125	0,0000000	0,0869629
24	ARAGOIANIA	41.669.180,00	0,0320692	50.415.483,00	0,0375591	0,0348142	0,0295921	0,0000000	0,0702425
25	ARAGUAPAZ	109.781.909,00	0,0844896	97.471.699,00	0,0726155	0,0785526	0,0667697	0,0000000	0,1074201
26	ARENOPOLIS	68.896.350,00	0,0530236	84.780.389,00	0,0631606	0,0580921	0,0493783	0,0000000	0,0900287
27	ARUANA	155.061.283,00	0,1193373	162.379.324,00	0,1209711	0,1201542	0,1021311	0,0602800	0,2030615
28	AURILANDIA	40.583.902,00	0,0312339	50.719.104,00	0,0377853	0,0345096	0,0293332	0,0000000	0,0699836
29	AVELINOPOLIS	16.596.855,00	0,0127732	23.568.896,00	0,0175586	0,0151659	0,0128910	0,0000000	0,0535414
30	BALIZA	56.855.848,00	0,0437570	48.507.337,00	0,0361375	0,0399473	0,0339552	0,0213189	0,0959245
31	BARRO ALTO	791.527.125,00	0,6091700	801.017.966,00	0,5967511	0,6029606	0,5125165	0,0000000	0,5531669
32	BELA VISTA DE GOIAS	1.217.153.435,00	0,9367378	1.120.988.333,00	0,8351262	0,8859320	0,7530422	0,0000000	0,7936926
33	BOM JARDIM DE GOIAS	118.808.480,00	0,0914366	117.889.443,00	0,0878266	0,0896316	0,0761869	0,0000000	0,1168373
34	BOM JESUS DE GOIAS	524.086.243,00	0,4033439	699.660.842,00	0,5212410	0,4622925	0,3929486	0,0000000	0,4335990
35	BONFINOPOLIS	32.673.096,00	0,0251457	27.832.600,00	0,0207350	0,0229404	0,0194993	0,0000000	0,0601497
36	BONOPOLIS	54.342.348,00	0,0418226	70.781.135,00	0,0527313	0,0472770	0,0401855	0,0000000	0,0808359
37	BRAZABRANTES	48.727.144,00	0,0375011	52.800.097,00	0,0393356	0,0384184	0,0326556	0,0000000	0,0733060
38	BRITANIA	201.444.462,00	0,1550344	121.382.427,00	0,0904288	0,1227316	0,1043219	0,0602800	0,2052523
39	BURITI ALEGRE	285.751.822,00	0,2199185	249.515.421,00	0,1858867	0,2029026	0,1724672	0,0000000	0,2131176
40	BURITI DE GOIAS	21.179.733,00	0,0163002	24.275.387,00	0,0180849	0,0171926	0,0146137	0,0602800	0,1155441
41	BURITINOPOLIS	52.815.919,00	0,0406478	30.415.292,00	0,0226591	0,0316535	0,0269055	0,0077320	0,0752879
42	CABECEIRAS	97.869.092,00	0,0753214	150.811.685,00	0,1123533	0,0938374	0,0797618	0,0000000	0,1204122
43	CACHOEIRA ALTA	469.150.748,00	0,3610648	251.608.277,00	0,1874459	0,2742554	0,2331171	0,0000000	0,2737675
44	CACHOEIRA DE GOIAS	18.260.467,00	0,0140535	13.243.677,00	0,0098664	0,0119600	0,0101660	0,0000000	0,0508164
45	CACHOEIRA DOURADA	653.112.558,00	0,5026443	602.687.010,00	0,4489964	0,4758204	0,4044473	0,0000000	0,4450977
46	CACU	737.417.483,00	0,5675265	858.309.508,00	0,6394328	0,6034797	0,5129577	0,0000000	0,5536081
47	CAIAPONIA	550.463.282,00	0,4236440	554.557.488,00	0,4131403	0,4183922	0,3556334	0,0000000	0,3962838
48	CALDAS NOVAS	736.844.035,00	0,5670852	943.547.543,00	0,7029344	0,6350098	0,5397583	0,0602800	0,6406887
49	CALDAZINHA	25.993.314,00	0,0200048	21.815.571,00	0,0162524	0,0181286	0,0154093	0,0000000	0,0560597
50	CAMPESTRE DE GOIAS	20.939.636,00	0,0161154	28.703.716,00	0,0213840	0,0187497	0,0159372	0,0213189	0,0779065
51	CAMPINACU	59.671.877,00	0,0459243	41.199.089,00	0,0306929	0,0383086	0,0325623	0,0000000	0,0732127
52	CAMPINORTE	93.345.939,00	0,0718403	86.577.118,00	0,0644992	0,0681698	0,0579443	0,0000000	0,0985947
53	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	240.280.411,00	0,1849231	279.046.586,00	0,2078872	0,1964052	0,1669444	0,0000000	0,2075948
54	CAMPO LIMPO DE GOIAS	86.860.019,00	0,0668487	87.547.397,00	0,0652220	0,0660354	0,0561301	0,0077320	0,1045125
55	CAMPOS BELOS	93.843.838,00	0,0722235	94.927.287,00	0,0707200	0,0714718	0,0607510	0,0000000	0,1014014
56	CAMPOS VERDES	22.489.764,00	0,0173084	25.472.561,00	0,0189768	0,0181426	0,0154212	0,0602800	0,1163516
57	CARMO DO RIO VERDE	140.345.502,00	0,1080118	192.332.305,00	0,1432858	0,1256488	0,1068015	0,0213189	0,1687708
58	CASTELANDIA	49.551.225,00	0,0381353	71.628.758,00	0,0533628	0,0457491	0,0388867	0,0000000	0,0795371
59	CATALAO	4.688.550.133,00	3,6083719	4.649.840.508,00	3,4640891	3,5362305	3,0057959	0,0602800	3,1067263
60	CATURAI	23.127.489,00	0,0177992	29.255.886,00	0,0217954	0,0197973	0,0168277	0,0602800	0,1177581
61	CAVALCANTE	411.892.870,00	0,3169983	227.527.442,00	0,1695059	0,2432521	0,2067643	0,0213189	0,2687336
62	CERES	186.425.369,00	0,1434755	204.716.219,00	0,1525117	0,1479936	0,1257946	0,0602800	0,2267250



63	CEZARINA	324.952.213,00	0,2500876	263.807.048,00	0,1965339	0,2233108	0,1898142	0,0000000	0,2304646
64	CHAPADAO DO CEU	1.226.926.784,00	0,9442595	1.256.832.886,00	0,9363291	0,9402943	0,7992502	0,0602800	0,9001806
65	CIDADE OCIDENTAL	203.564.666,00	0,1566661	272.707.393,00	0,2031645	0,1799153	0,1529280	0,0602800	0,2538584
66	COCALZINHO DE GOIAS	161.129.075,00	0,1240071	147.397.721,00	0,1098100	0,1169086	0,0993723	0,0602800	0,2003027
67	COLINAS DO SUL	15.419.639,00	0,0118672	15.382.073,00	0,0114595	0,0116634	0,0099139	0,0602800	0,1108443
68	CORREGO DO OURO	33.640.067,00	0,0258899	35.407.905,00	0,0263786	0,0261343	0,0222142	0,0000000	0,0628646
69	CORUMBA DE GOIAS	92.997.717,00	0,0715723	98.145.019,00	0,0731172	0,0723448	0,0614931	0,0602800	0,1624235
70	CORUMBAIBA	641.425.429,00	0,4936497	632.383.963,00	0,4711203	0,4823850	0,4100273	0,0602800	0,5109577
71	CRISTALINA	1.666.882.493,00	1,2828554	2.090.509.522,00	1,5574107	1,4201331	1,2071131	0,0602800	1,3080435
72	CRISTIANOPOLIS	28.278.272,00	0,0217633	29.409.433,00	0,0219098	0,0218366	0,0185611	0,0602800	0,1194915
73	CRIXAS	596.406.322,00	0,4590024	642.599.979,00	0,4787312	0,4688668	0,3985368	0,0000000	0,4391872
74	CROMINIA	31.018.990,00	0,0238726	34.970.711,00	0,0260529	0,0249628	0,0212184	0,0000000	0,0618688
75	CUMARI	44.566.977,00	0,0342994	38.361.994,00	0,0285793	0,0314394	0,0267235	0,0000000	0,0673739
76	DAMIANOPOLIS	14.754.392,00	0,0113552	15.108.070,00	0,0112554	0,0113053	0,0096095	0,0213189	0,0715788
77	DAMOLANDIA	17.471.372,00	0,0134462	21.854.641,00	0,0162815	0,0148639	0,0126343	0,0000000	0,0532847
78	DAVINOPOLIS	343.988.967,00	0,2647386	74.929.879,00	0,0558221	0,1602804	0,1362383	0,0000000	0,1768887
79	DIORAMA	36.728.324,00	0,0282666	217.204.491,00	0,1618154	0,0950410	0,0807849	0,0000000	0,1214353
80	DIVINOPOLIS DE GOIAS	41.140.979,00	0,0316627	40.384.175,00	0,0300858	0,0308743	0,0262432	0,0000000	0,0668936
81	DOVERLANDIA	175.969.557,00	0,1354286	169.986.679,00	0,1266385	0,1310336	0,1113786	0,0000000	0,1520290
82	EDEALINA	84.321.113,00	0,0648947	209.779.799,00	0,1562841	0,1105894	0,0940010	0,0000000	0,1346514
83	EDEIA	644.722.498,00	0,4961872	760.114.076,00	0,5662781	0,5312327	0,4515478	0,0000000	0,4921982
84	ESTRELA DO NORTE	24.109.123,00	0,0185547	18.166.692,00	0,0135340	0,0160444	0,0136377	0,0000000	0,0542881
85	FAINA	92.778.247,00	0,0714034	87.967.077,00	0,0655347	0,0684691	0,0581987	0,0000000	0,0988491
86	FAZENDA NOVA	89.338.312,00	0,0687560	90.790.875,00	0,0676384	0,0681972	0,0579676	0,0000000	0,0986180
87	FIRMINOPOLIS	72.328.365,00	0,0556649	68.026.174,00	0,0506789	0,0531719	0,0451961	0,0602800	0,1461265
88	FLORES DE GOIAS	100.719.421,00	0,0775150	86.957.569,00	0,0647826	0,0711488	0,0604765	0,0000000	0,1011269
89	FORMOSA	1.221.384.347,00	0,9399940	1.596.519.978,00	1,1893929	1,0646935	0,9049895	0,0602800	1,0059199
90	FORMOSO	36.205.710,00	0,0278644	36.955.751,00	0,0275317	0,0276981	0,0235434	0,0000000	0,0641938
91	GAMELEIRA DE GOIAS	66.172.824,00	0,0509275	85.069.212,00	0,0633758	0,0571517	0,0485789	0,0000000	0,0892293
92	GOIANAPOLIS	170.555.272,00	0,1312617	168.642.124,00	0,1256369	0,1284493	0,1091819	0,0602800	0,2101123
93	GOIANDIRA	65.100.469,00	0,0501022	47.498.461,00	0,0353859	0,0427441	0,0363325	0,0000000	0,0769829
94	GOIANESIA	1.080.641.370,00	0,8316763	1.358.483.881,00	1,0120582	0,9218673	0,7835872	0,0602800	0,8845176
95	GOIANIA	25.003.119.514,00	19,2427405	23.852.542.290,00	17,7699283	18,5063344	15,7303842	0,0602800	15,8313146
96	GOIANIRA	375.884.487,00	0,2892858	611.251.038,00	0,4553765	0,3723312	0,3164815	0,0000000	0,3571319
97	GOIAS	418.844.918,00	0,3223487	392.643.548,00	0,2925159	0,3074323	0,2613175	0,0602800	0,3622479
98	GOIATUBA	1.338.251.625,00	1,0299366	1.640.285.208,00	1,2219976	1,1259671	0,9570720	0,0602800	1,0580024
99	GOUVELANDIA	272.642.293,00	0,2098292	311.665.150,00	0,2321877	0,2210085	0,1878572	0,0000000	0,2285076
100	GUAPO	94.268.764,00	0,0725505	91.277.330,00	0,0680008	0,0702757	0,0597343	0,0000000	0,1003847
101	GUARAITA	9.530.500,00	0,0073348	12.059.726,00	0,0089844	0,0081596	0,0069357	0,0000000	0,0475861
102	GUARANI DE GOIAS	31.008.249,00	0,0238644	32.496.431,00	0,0242095	0,0240370	0,0204315	0,0602800	0,1213619
103	GUARINOS	20.657.748,00	0,0158985	56.820.007,00	0,0423304	0,0291145	0,0247473	0,0000000	0,0653977
104	HEITORAI	39.203.465,00	0,0301715	44.884.008,00	0,0334382	0,0318049	0,0270342	0,0000000	0,0676846
105	HIDROLANDIA	355.575.608,00	0,2736558	437.545.482,00	0,3259674	0,2998116	0,2548399	0,0213189	0,3168092
106	HIDROLINA	28.048.080,00	0,0215862	34.450.318,00	0,0256652	0,0236257	0,0200818	0,0602800	0,1210122
107	IACIARA	82.035.715,00	0,0631358	77.984.580,00	0,0580978	0,0606168	0,0515243	0,0000000	0,0921747
108	INACIOLANDIA	132.020.815,00	0,1016050	176.798.205,00	0,1317131	0,1166591	0,0991602	0,0000000	0,1398106
109	INDIARA	247.628.519,00	0,1905783	292.177.519,00	0,2176696	0,2041240	0,1735054	0,0000000	0,2141558
110	INHUMAS	585.420.311,00	0,4505474	639.815.489,00	0,4766568	0,4636021	0,3940618	0,0000000	0,4347122
111	IPAMERI	795.896.935,00	0,6125331	885.832.142,00	0,6599369	0,6362350	0,5407998	0,0000000	0,5814502
112	IPIRANGA DE GOIAS	25.906.840,00	0,0199383	21.305.535,00	0,0158724	0,0179054	0,0152196	0,0000000	0,0558700
113	IPORA	271.246.747,00	0,2087552	280.999.036,00	0,2093417	0,2090485	0,1776912	0,0000000	0,2183416
114	ISRAELANDIA	30.795.624,00	0,0237007	30.381.311,00	0,0226338	0,0231673	0,0196922	0,0000000	0,0603426
115	ITABERAI	591.492.971,00	0,4552210	735.235.604,00	0,5477439	0,5014825	0,4262601	0,0602800	0,5271905
116	ITAGUARI	60.547.421,00	0,0465981	62.448.183,00	0,0465233	0,0465607	0,0395766	0,0000000	0,0802270
117	ITAGUARU	30.237.429,00	0,0232711	29.277.460,00	0,0218114	0,0225413	0,0191601	0,0602800	0,1200905

118	ITAJA	193.612.378,00	0,1490067	183.861.399,00	0,1369751	0,1429909	0,1215423	0,0000000	0,1621927
119	ITAPACI	207.041.812,00	0,1593422	203.093.746,00	0,1513030	0,1553226	0,1320242	0,0602800	0,2329546
120	ITAPIRAPUA	130.070.188,00	0,1001038	141.570.852,00	0,1054690	0,1027864	0,0873684	0,0000000	0,1280188
121	ITAPURANGA	190.837.974,00	0,1468715	188.154.609,00	0,1401735	0,1435225	0,1219941	0,0602800	0,2229245
122	ITARUMA	326.547.325,00	0,2513153	271.865.613,00	0,2025374	0,2269264	0,1928874	0,0000000	0,2335378
123	ITAUCU	61.123.748,00	0,0470417	61.629.350,00	0,0459133	0,0464775	0,0395059	0,0000000	0,0801563
124	ITUMBIARA	3.076.774.342,00	2,3679273	3.029.639.225,00	2,2570538	2,3124906	1,9656170	0,0602800	2,0665474
125	IVOLANDIA	133.035.882,00	0,1023862	85.379.631,00	0,0636071	0,0829967	0,0705472	0,0602800	0,1714776
126	JANDAIA	201.754.737,00	0,1552732	228.304.213,00	0,1700846	0,1626789	0,1382771	0,0000000	0,1789275
127	JARAGUA	376.091.691,00	0,2894453	361.166.546,00	0,2690658	0,2792556	0,2373673	0,0602800	0,3382977
128	JATAI	4.022.784.227,00	3,0959894	3.757.788.409,00	2,7995184	2,9477539	2,5055908	0,0602800	2,6065212
129	JAUPACI	26.199.979,00	0,0201639	27.632.001,00	0,0205856	0,0203748	0,0173186	0,0000000	0,0579690
130	JESUPOLIS	9.569.156,00	0,0073646	9.092.333,00	0,0067737	0,0070692	0,0060088	0,0000000	0,0466592
131	JOVIANIA	117.570.470,00	0,0904838	156.347.918,00	0,1164778	0,1034808	0,0879587	0,0602800	0,1888891
132	JUSSARA	335.896.760,00	0,2585107	708.013.047,00	0,5274633	0,3929870	0,3340390	0,0000000	0,3746894
133	LAGOA SANTA	38.867.940,00	0,0299133	38.459.195,00	0,0286518	0,0292826	0,0248902	0,0000000	0,0655406
134	LEOPOLDO DE BULHOES	146.863.702,00	0,1130283	200.155.818,00	0,1491143	0,1310713	0,1114106	0,0000000	0,1520610
135	LUZIANIA	1.945.629.988,00	1,4973833	1.955.321.650,00	1,4566969	1,4770401	1,2554841	0,0602800	1,3564145
136	MAIRIPOTABA	26.162.020,00	0,0201346	33.253.902,00	0,0247739	0,0224543	0,0190862	0,0000000	0,0597366
137	MAMBAI	26.040.074,00	0,0200408	23.341.397,00	0,0173891	0,0187150	0,0159078	0,0602800	0,1168382
138	MARA ROSA	146.693.292,00	0,1128972	160.181.566,00	0,1193338	0,1161155	0,0986982	0,0000000	0,1393486
139	MARZAGAO	27.341.426,00	0,0210423	31.174.755,00	0,0232249	0,0221336	0,0188136	0,0000000	0,0594640
140	MATRINCHA	84.919.183,00	0,0653550	90.142.098,00	0,0671550	0,0662550	0,0563168	0,0000000	0,0969672
141	MAURILANDIA	159.106.216,00	0,1224503	184.225.667,00	0,1372465	0,1298484	0,1103711	0,0000000	0,1510215
142	MIMOSO DE GOIAS	41.500.731,00	0,0319395	37.373.095,00	0,0278426	0,0298911	0,0254074	0,0000000	0,0660578
143	MINACU	1.390.460.545,00	1,0701173	905.504.789,00	0,6745929	0,8723551	0,7415018	0,0602800	0,8424322
144	MINEIROS	2.013.152.665,00	1,5493496	2.288.151.584,00	1,7046522	1,6270009	1,3829508	0,0602800	1,4838812
145	MOIPORA	31.177.821,00	0,0239949	29.869.327,00	0,0222524	0,0231237	0,0196551	0,0000000	0,0603055
146	MONTE ALEGRE DE GOIAS	53.015.891,00	0,0408017	62.103.849,00	0,0462668	0,0435343	0,0370042	0,0000000	0,0776546
147	MONTES CLAROS DE GOIAS	236.148.080,00	0,1817428	237.760.292,00	0,1771293	0,1794361	0,1525207	0,0000000	0,1931711
148	MONTIVIDIU	966.449.378,00	0,7437926	753.027.449,00	0,5609986	0,6523956	0,5545363	0,0000000	0,5951867
149	MONTIVIDIU DO NORTE	59.826.705,00	0,0460434	55.295.141,00	0,0411944	0,0436189	0,0370761	0,0000000	0,0777265
150	MORRINHOS	1.112.009.050,00	0,8558173	1.104.534.880,00	0,8228685	0,8393429	0,7134415	0,0602800	0,8143719
151	MORRO AGUDO DE GOIAS	17.336.250,00	0,0133422	15.419.997,00	0,0114878	0,0124150	0,0105528	0,0000000	0,0512032
152	MOSSAMEDES	75.220.974,00	0,0578911	84.537.319,00	0,0629795	0,0604353	0,0513700	0,0602800	0,1523004
153	MOZARLANDIA	569.521.517,00	0,4383115	379.012.828,00	0,2823611	0,3603363	0,3062859	0,0602800	0,4072163
154	MUNDO NOVO	127.121.623,00	0,0978345	146.270.157,00	0,1089699	0,1034022	0,0878919	0,0000000	0,1285423
155	MUTUNOPOLIS	47.798.086,00	0,0367861	42.655.891,00	0,0317783	0,0342822	0,0291399	0,0000000	0,0697903
156	NAZARIO	151.693.669,00	0,1167455	183.827.116,00	0,1369495	0,1268475	0,1078204	0,0213189	0,1697897
157	NEROPOLIS	771.928.514,00	0,5940867	937.641.473,00	0,6985344	0,6463106	0,5493640	0,0602800	0,6502944
158	NIQUELANDIA	979.760.480,00	0,7540370	671.217.054,00	0,5000506	0,6270438	0,5329872	0,0000000	0,5736376
159	NOVA AMERICA	16.166.678,00	0,0124421	13.454.947,00	0,0100238	0,0112330	0,0095481	0,0602800	0,1104785
160	NOVA AURORA	39.616.923,00	0,0304897	31.331.393,00	0,0233416	0,0269157	0,0228783	0,0000000	0,0635287
161	NOVA CRIXAS	615.536.014,00	0,4737249	445.143.873,00	0,3316282	0,4026766	0,3422751	0,0602800	0,4432055
162	NOVA GLORIA	56.434.551,00	0,0434328	48.811.681,00	0,0363643	0,0398986	0,0339138	0,0000000	0,0745642
163	NOVA IGUAÇU DE GOIAS	23.883.387,00	0,0183810	20.673.971,00	0,0154019	0,0168915	0,0143578	0,0000000	0,0550082
164	NOVA ROMA	60.161.893,00	0,0463014	171.820.149,00	0,1280045	0,0871530	0,0740801	0,0602800	0,1750105
165	NOVA VENEZA	120.019.965,00	0,0923690	121.460.343,00	0,0904869	0,0914280	0,0777138	0,0602800	0,1786442
166	NOVO BRASIL	47.996.113,00	0,0369385	56.120.079,00	0,0418090	0,0393738	0,0334677	0,0000000	0,0741181
167	NOVO GAMA	161.809.874,00	0,1245311	187.187.165,00	0,1394527	0,1319919	0,1121931	0,0000000	0,1528435
168	NOVO PLANALTO	86.464.734,00	0,0665444	57.747.206,00	0,0430211	0,0547828	0,0465654	0,0000000	0,0872158
169	ORIZONA	323.401.654,00	0,2488943	392.416.144,00	0,2923465	0,2706204	0,2300273	0,0000000	0,2706777
170	OURO VERDE DE GOIAS	47.341.091,00	0,0364343	48.097.317,00	0,0358321	0,0361332	0,0307132	0,0602800	0,1316436
171	OUVIDOR	697.641.532,00	0,5369144	707.943.486,00	0,5274115	0,5321630	0,4523386	0,0000000	0,4929890
172	PADRE BERNARDO	215.223.063,00	0,1656386	295.373.529,00	0,2200506	0,1928446	0,1639179	0,0602800	0,2648483



173	PALESTINA DE GOIAS	99.232.006,00	0,0763703	226.243.049,00	0,1685490	0,1224597	0,1040907	0,0000000	0,1447411
174	PALMEIRAS DE GOIAS	988.288.884,00	0,7606006	937.337.005,00	0,6983076	0,7294541	0,6200360	0,0602800	0,7209664
175	PALMELO	13.605.740,00	0,0104712	11.637.099,00	0,0086695	0,0095704	0,0081348	0,0000000	0,0487852
176	PALMINOPOLIS	85.135.998,00	0,0655218	88.355.191,00	0,0658238	0,0656728	0,0558219	0,0602800	0,1567523
177	PANAMA	56.138.726,00	0,0432051	81.512.796,00	0,0607263	0,0519657	0,0441708	0,0000000	0,0848212
178	PARANAIGUARA	264.597.212,00	0,2036376	360.950.566,00	0,2689049	0,2362713	0,2008306	0,0000000	0,2414810
179	PARAUNA	687.924.776,00	0,5294363	856.947.783,00	0,6384183	0,5839273	0,4963382	0,0602800	0,5972686
180	PEROLANDIA	452.923.517,00	0,3485761	491.512.152,00	0,3661721	0,3573741	0,3037680	0,0000000	0,3444184
181	PETROLINA DE GOIAS	88.163.943,00	0,0678522	114.622.342,00	0,0853926	0,0766224	0,0651290	0,0000000	0,1057794
182	PILAR DE GOIAS	296.586.565,00	0,2282570	327.361.571,00	0,2438814	0,2360692	0,2006588	0,0000000	0,2413092
183	PIRACANJUBA	384.685.994,00	0,2960596	455.225.888,00	0,3391392	0,3175994	0,2699595	0,0602800	0,3708899
184	PIRANHAS	234.272.014,00	0,1802989	251.556.996,00	0,1874077	0,1838533	0,1562753	0,0000000	0,1969257
185	PIRENOPOLIS	142.640.691,00	0,1097782	148.627.241,00	0,1107260	0,1102521	0,0937143	0,0602800	0,1946447
186	PIRES DO RIO	468.750.812,00	0,3607570	669.545.469,00	0,4988053	0,4297812	0,3653140	0,0602800	0,4662444
187	PLANALTINA	281.477.293,00	0,2166287	329.349.765,00	0,2453626	0,2309957	0,1963463	0,0602800	0,2972767
188	PONTALINA	292.204.489,00	0,2248845	281.002.162,00	0,2093441	0,2171143	0,1845472	0,0000000	0,2251976
189	PORANGATU	481.105.391,00	0,3702652	418.482.145,00	0,3117654	0,3410153	0,2898630	0,0000000	0,3305134
190	PORTEIRAO	94.264.953,00	0,0725476	164.163.597,00	0,1223004	0,0974240	0,0828104	0,0602800	0,1837408
191	PORTELANDIA	148.370.007,00	0,1141876	138.135.813,00	0,1029099	0,1085488	0,0922665	0,0000000	0,1329169
192	POSSE	152.295.415,00	0,1172086	182.985.243,00	0,1363224	0,1267655	0,1077507	0,0602800	0,2086811
193	PROFESSOR JAMIL	32.055.906,00	0,0246707	35.172.241,00	0,0262030	0,0254369	0,0216214	0,0000000	0,0622718
194	QUIRINOPOLIS	1.269.231.552,00	0,9768178	1.560.444.729,00	1,1625172	1,0696675	0,9092174	0,0602800	1,0101478
195	RIALMA	105.350.934,00	0,0810795	132.801.717,00	0,0989361	0,0900078	0,0765066	0,0000000	0,1171570
196	RIANAPOLIS	47.446.632,00	0,0365156	65.596.126,00	0,0488685	0,0426921	0,0362883	0,0000000	0,0769387
197	RIO QUENTE	56.413.670,00	0,0434167	109.453.599,00	0,0815419	0,0624793	0,0531074	0,0602800	0,1540378
198	RIO VERDE	7.702.785.283,00	5,9281682	8.059.595.895,00	6,0043261	5,9662472	5,0713101	0,0000000	5,1119605
199	RUBIATABA	290.181.221,00	0,2233274	350.729.188,00	0,2612901	0,2423088	0,2059625	0,0602800	0,3068929
200	SANCLERLANDIA	67.902.386,00	0,0522586	70.544.739,00	0,0525552	0,0524069	0,0445459	0,0000000	0,0851963
201	SANTA BARBARA DE GOIAS	45.735.113,00	0,0351984	51.760.373,00	0,0385610	0,0368797	0,0313477	0,0000000	0,0719981
202	SANTA CRUZ DE GOIAS	87.621.698,00	0,0674348	115.500.929,00	0,0860471	0,0767410	0,0652299	0,0000000	0,1058803
203	SANTA FE DE GOIAS	220.627.214,00	0,1697977	265.338.558,00	0,1976748	0,1837363	0,1561759	0,0000000	0,1968263
204	SANTA HELENA DE GOIAS	914.895.090,00	0,7041157	996.604.983,00	0,7424617	0,7232887	0,6147954	0,0000000	0,6554458
205	SANTA ISABEL	43.100.890,00	0,0331710	43.289.937,00	0,0322506	0,0327108	0,0278042	0,0000000	0,0684546
206	SANTA RITA DO ARAGUAIA	68.970.781,00	0,0530809	76.221.945,00	0,0567847	0,0549328	0,0466929	0,0000000	0,0873433
207	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	36.911.976,00	0,0284080	52.242.307,00	0,0389200	0,0336640	0,0286144	0,0000000	0,0692648
208	SANTA ROSA DE GOIAS	21.926.122,00	0,0168746	31.609.468,00	0,0235488	0,0202117	0,0171799	0,0000000	0,0578303
209	SANTA TEREZA DE GOIAS	37.799.508,00	0,0290910	37.750.842,00	0,0281240	0,0286075	0,0243164	0,0000000	0,0649668
210	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	72.818.471,00	0,0560421	74.156.526,00	0,0552459	0,0556440	0,0472974	0,0000000	0,0879478
211	SANTO ANTONIO DA BARRA	164.248.214,00	0,1264077	150.366.005,00	0,1120213	0,1192145	0,1013323	0,0000000	0,1419827
212	SANTO ANTONIO DE GOIAS	25.058.990,00	0,0192857	37.401.645,00	0,0278639	0,0235748	0,0200386	0,0000000	0,0606890
213	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	106.104.938,00	0,0816598	128.793.478,00	0,0959500	0,0888049	0,0754842	0,0602800	0,1764146
214	SAO DOMINGOS	138.341.016,00	0,1064691	103.600.857,00	0,0771817	0,0918254	0,0780516	0,0602800	0,1789820
215	SAO FRANCISCO DE GOIAS	42.936.406,00	0,0330444	57.896.168,00	0,0431321	0,0380883	0,0323751	0,0213189	0,0943444
216	SAO JOAO D'ALIANCA	159.420.817,00	0,1226924	166.148.495,00	0,1237791	0,1232358	0,1047504	0,0213189	0,1667197
217	SAO JOAO DA PARAUNA	39.584.976,00	0,0304651	35.441.111,00	0,0264033	0,0284342	0,0241691	0,0000000	0,0648195
218	SAO LUIS DE MONTES BELOS	389.566.427,00	0,2998156	379.323.777,00	0,2825928	0,2912042	0,2475236	0,0602800	0,3484540



219	SAO LUIZ DO NORTE	69.096.019,00	0,0531772	92.592.335,00	0,0689805	0,0610789	0,0519171	0,0602800	0,1528475
220	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	403.553.668,00	0,3105804	439.501.705,00	0,3274248	0,3190026	0,2711522	0,0602800	0,3720826
221	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	44.877.481,00	0,0345383	66.700.214,00	0,0496911	0,0421147	0,0357975	0,0000000	0,0764479
222	SAO PATRICIO	71.328.442,00	0,0548953	107.183.782,00	0,0798509	0,0673731	0,0572671	0,0000000	0,0979175
223	SAO SIMAO	1.948.969.838,00	1,4999537	1.583.075.194,00	1,1793767	1,3396652	1,1387154	0,0000000	1,1793658
224	SENADOR CANEDO	6.506.399.959,00	5,0074138	6.999.151.533,00	5,2143046	5,1108592	4,3442303	0,0602800	4,4451607
225	SERRANOPOLIS	371.743.821,00	0,2860991	442.021.118,00	0,3293017	0,3077004	0,2615453	0,0213189	0,3235146
226	SILVANIA	455.690.991,00	0,3507060	491.266.935,00	0,3659894	0,3583477	0,3045955	0,0213189	0,3665648
227	SIMOLANDIA	38.906.637,00	0,0299431	47.131.938,00	0,0351129	0,0325280	0,0276488	0,0000000	0,0682992
228	SITIO D'ABADIA	44.840.660,00	0,0345100	32.618.790,00	0,0243007	0,0294054	0,0249946	0,0077320	0,0733770
229	TAQUARAL DE GOIAS	32.320.769,00	0,0248745	35.854.063,00	0,0267110	0,0257928	0,0219239	0,0000000	0,0625743
230	TERESINA DE GOIAS	15.373.888,00	0,0118320	8.299.857,00	0,0061833	0,0090077	0,0076565	0,0077320	0,0560389
231	TEREZOPOLIS DE GOIAS	78.195.027,00	0,0601800	86.702.965,00	0,0645929	0,0623865	0,0530285	0,0602800	0,1539589
232	TRES RANCHOS	17.245.289,00	0,0132722	17.519.165,00	0,0130516	0,0131619	0,0111876	0,0000000	0,0518380
233	TRINDADE	1.105.955.058,00	0,8511580	1.181.949.555,00	0,8805417	0,8658499	0,7359724	0,0602800	0,8369028
234	TROMBAS	43.856.476,00	0,0337525	41.028.365,00	0,0305658	0,0321592	0,0273353	0,0213189	0,0893046
235	TURVANIA	157.488.351,00	0,1212052	171.002.063,00	0,1273950	0,1243001	0,1056551	0,0000000	0,1463055
236	TURVELANDIA	347.570.693,00	0,2674951	422.624.842,00	0,3148517	0,2911734	0,2474974	0,0000000	0,2881478
237	UIRAPURU	30.923.406,00	0,0237991	234.157.342,00	0,1744451	0,0991221	0,0842538	0,0000000	0,1249042
238	URUACU	368.528.852,00	0,2836248	379.855.614,00	0,2829890	0,2833069	0,2408109	0,0000000	0,2814613
239	URUANA	116.726.322,00	0,0898342	189.493.118,00	0,1411707	0,1155025	0,0981771	0,0000000	0,1388275
240	URUTAI	91.029.147,00	0,0700573	80.468.991,00	0,0599487	0,0650030	0,0552526	0,0000000	0,0959030
241	VALPARAISO DE GOIAS	524.221.785,00	0,4034482	644.275.317,00	0,4799793	0,4417138	0,3754567	0,0213189	0,4374260
242	VARJAO	44.427.377,00	0,0341919	43.469.709,00	0,0323845	0,0332882	0,0282950	0,0000000	0,0689454
243	VIANOPOLIS	215.574.475,00	0,1659090	315.940.059,00	0,2353725	0,2006408	0,1705447	0,0602800	0,2714751
244	VICENTINOPOLIS	462.374.385,00	0,3558496	350.966.878,00	0,2614672	0,3086584	0,2623596	0,0000000	0,3030100
245	VILA BOA	56.285.643,00	0,0433182	55.748.269,00	0,0415320	0,0424251	0,0360613	0,0000000	0,0767117
246	VILA PROPICIO	119.676.016,00	0,0921043	163.915.175,00	0,1221153	0,1071098	0,0910433	0,0000000	0,1316937
	TOTAL DO ESTADO	129.935.336.233,00	100,0000001	134.229.817.122,00	99,9999998	100,0000056	85,0000053	5,0000035	100,0000072

Protocolo 40323

Portaria nº 194/2017-GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - TCE, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, a Resolução nº 22/2008 (Regimento Interno do TCE/GO), a Resolução Normativa - TCE/GO nº 016/2016, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a instauração, a organização, o encaminhamento dos processos de Tomada de Contas Especial, o que consta do Processo Administrativo nº 200400004000096 (24003140), bem como a determinação contida no Acórdão nº 615, de 02 de março de 2016, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, além do que consta do Processo nº 201700004006355/101-02, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada, no âmbito desta Pasta, por determinação daquela Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 362/2016-SGPF, de 19 de outubro de 2016, da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, convalidada pela Portaria nº 271/2016-GSF, de 14 de dezembro de 2016, para a realização de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar possível dano ao erário decorrente de utilização indevida de espaço público localizado no Complexo Fazendário, sem pagamento de aluguéis e consumo de água, energia e telefone, pela empresa Gell's Comida Congelada Ltda, no período de 2005 a 2007, a qual passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - MARCOS ALVES CARDOSO, Técnico Fazendário

Estadual III, lotado na Corregedoria Fiscal, na função de Presidente;
II - CLAUDIA HELENA LIMA LEITE, Analista de Gestão Administrativa, lotada na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças;

III - CARLOS ALBERTO CABRAL, Gestor de Finanças e Controle, lotado na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças;

IV - GISELE DE BRITO LIMA JAIME, Assistente de Gestão Administrativa, lotada na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora CLAUDIA HELENA LIMA LEITE.

Art. 2º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atividades ordinárias e conforme for deliberado pelo respectivo Presidente.

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for conferida.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta, para a realização dos trabalhos e emissão do Relatório Conclusivo de Tomadas de Contas Especial Complementar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENONÇA NETO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40204



Processo nº: 201700004030121 de 31/05/2017

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda

Assunto: **AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) CONJUNTOS COMPOSTOS DE 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS COM BRAÇO, EM POLIPROPILENO, E 12 (DOZE) CONJUNTOS COMPOSTOS DE 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS DOBRÁVEIS EM METAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.**

Referência: **Pregão Eletrônico nº 015/2017**

DESPACHO Nº 535/2017 - GSF - Tendo em vista a instrução processual, ACATO o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017**, as empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 4.948,92 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

ITEM	Empresa	Valor Total
01	MARIA ANTONIA DE SOUZA COMERCIO - ME	R\$ 2.385,84
02	MR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO- EIRELI - EPP	R\$ 2.563,08

Em face do exposto, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em GOIÂNIA - GO, dias 26 do mês de setembro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40209

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO Nº 201700004019727 - de 05/04/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2016.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular João Furtado de Mendonça Neto.

CONTRATADA: COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 01.734.839/0001-16.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do reembolso (gasto com deslocamento - que compõe o item 'Reembolsos Diversos'), do Contrato nº 027/2016, de Prestação de Serviços Terceirizados de Auxiliar de Manutenção Predial, Chapa de Caminhão, Copeiro, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Marceneiro, Mecânico de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração, Pedreiro, Pintor e Porteiro para unidades da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: r\$ 3.432.750,24 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verbas nºs 2017.23.01.04.1.22.4001.4.001.03.3.3.90.37.11.100, e nº 2017.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.3.90.37.03.100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. No exercício seguinte à conta de dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

Protocolo 40210

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
ERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO
REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 324/2017

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,
Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e
Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº 123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal;

- Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço www.sefaz.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ Razão Social

28520371000113
W.A.F. DE OLIVEIRA ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO - ME
28628431000116
JULIANA BRITO DE SOUSA - ME
28607191000173
REI CAR LAVAJATO LTDA - ME
28188755000180
FERNANDA SILVA DE MORAES EIRELI - ME
28366348000116
AGRO-FORTE EIRELI - ME
28648339000118
EIRES BARBOSA DE OLIVEIRA TELES - ME
27768179000188
MARIA ABADIA FERREIRA ALBERNAZ TAVORA - ME
28520350000106
MARCO ANTONIO CECILIO - ME
28676593000120
ELISETE SZYDLOSKI - ME
28619156000174
DDUO SOLUTIONS SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - EPP
28581574000110
ALC CARGA E DESCARGA EIRELI - ME
28237449000197
SOUZA E PAMPLONA LTDA - ME
28234213000105
PAULO CESAR REIS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
28503515000123
VM - TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - ME
28671924000139
WM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME

28707015000103
KOMBEIRA TRUCK BEER LTDA - ME
28681825000138
RIO PRETO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

Goiânia 25 de setembro de 2017
Norton Pinheiro de Almeida
Coordenação do Simples Nacional

Protocolo 40202

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO
DE GOIÁS - PREVCOM/GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2017-PREVCOM
Processo: 201715844000009

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados referentes à administração de atividades de entidade fechada de previdência complementar, incluindo a administração previdenciária, contábil, administrativa, financeira, recursos humanos e de controle de investimentos da PREVCOM/GO, entre outros, com o fornecimento de licença de uso de SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, abrangendo implantação, operação assistida, treinamento, consultoria e customizações necessárias às especificidades da PREVCOM/GO.

Participação: Disputa Geral

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço

Data da abertura: 10/10/2017

Horário: 08 horas e 00 minutos (Brasília/DF, UTC -03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.prevcom.go.gov.br

Informações: (62) 3259-2891

Protocolo 40203

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos conteúdos de materiais didáticos, conforme o edital e seus anexos.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote - Licitação para Ampla Participação.

Solicitante: Superintendência Executiva da Mulher e da Igualdade Racial.

Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 10/10/2017, às 09h.

Sítio: www.comprasnet.go.gov.br

Fonte: 280-FEDERAL

Processo nº: 201710319002406.

Edital: Poderá ser obtido nos sítios: www.secretariacitada.go.gov.br, ou www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 26 de setembro de 2017.

Kátia Maria Ribeiro

Pregoeira

Protocolo 40119

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017

Objeto: Confecção de material gráfico para emissão do Passaporte do Idoso, conforme o edital e seus anexos.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote - Licitação exclusiva para ME/EPP.

Solicitante: Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa.

Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 11/10/2017, às 09h.

Sítio: www.comprasnet.go.gov.br

Fonte: 100-Estadual

Processo nº: 201710319000326.

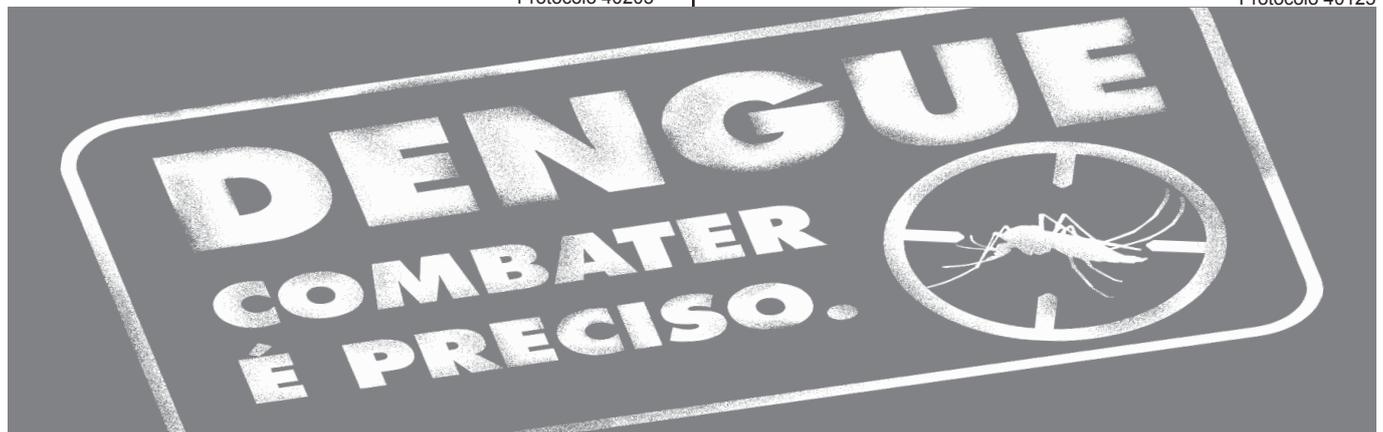
Edital: Poderá ser obtido nos sítios: www.secretariacitada.go.gov.br, ou www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 26 de setembro de 2017.

Kátia Maria Ribeiro

Pregoeira

Protocolo 40125



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas sem uso de cabeça para baixo



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo nº.	201400028000781	
2. Identificação do Termo.	Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2014-GEJUR	
3. Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de salão de beleza para atender a Rádio e TV Brasil Central.	
4. Valor	R\$ 275.261,28 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).	
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 04.922.841/0001-07
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Simone Xavier Ferro de Freitas - ME
6. Vigência	Data do Início	12/09/2017
	Data do Fim	11/09/2018
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2017.41.01.04.122.4001.4001.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 3.3.90.39.22 Nota de empenho nº 00163	
8. Data de Assinatura	11/09/2017	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 40116

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO

Portaria n. 56/2017 - Goiás Turismo

O Presidente da **GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.22, incisos IV, do Decreto Estadual N° 7.424 de 11de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o Decreto n. 9.043, de 12 de setembro 2017, a Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC, para o Servidor, **Sebastião Benvindo de Souza Júnior**, CPF: 211.222.701-78, onde esta Autarquia se encaixa no FCAC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos para o dia 21 de setembro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA GOIÁS TURISMO - AGENCIA ESTADUAL DE TURISMO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

José Adriano Donzelli
Presidente Interino
(Portaria 54/2017)

Protocolo 40094

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 03/2017
PROCESSO nº 201600027000003

A **GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.549.463/0001-03, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03/10/2017 às 09h**, a abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO**, de todas as empresas habilitadas, referente a Tomada de Preço

03/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra construção da Orla do Lago Municipal da Cidade de Carmo do Rio Verde. Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Alberto Henrique Diniz
Presidente CPL

Protocolo 40338

Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
AGRODEFESA

Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico: 010/ 2017. Processo: 201700066003598. Objeto: Aquisição de Pasta Pendular - 235MMX 370MM. Resultado da Homologação: **Lote I - Lote Único** homologado à empresa **MODERNA COMERCIALIZAÇÃO DE PAPEIS LTDA - EPP**, CNPJ: 06.338.087/0001-98, no valor de R\$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais). Goiânia, 21 de setembro de 2017.

Haley Dias de Carvalho - Pregoeiro;
José Manoel Caixeta Haun - Presidente da AGRODEFESA

Protocolo 40110

Agência Goiana de Transportes e Obras –
AGETOP
PORTARIA Nº 2796/2017

Institui regras e critérios para a fiscalização quanto ao uso de farol baixo aceso durante o dia, no perímetro urbano das rodovias estaduais.

O Presidente da **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP**, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada sob forma de autarquia pela Lei Estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, nos termos da alínea "c", inciso XIV, do art. 9º da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.483, de 20/11/2015, publicado no D.O.E./GO, datado de 24 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir regras e critérios para a fiscalização quanto ao uso obrigatório de farol baixo aceso no período diurno, no perímetro urbano das rodovias estaduais integradas ao Município de Goiânia, de acordo com a Lei Federal nº 13.290, de 23 de maio de 2016, que alterou o inciso I do artigo 40 e a alínea b do inciso I do artigo 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. A fiscalização para cumprimento da legislação federal não será feita no perímetro urbano, uma vez que as rodovias integradas ao Município de Goiânia, funcionam como avenidas.

Art. 3º. O Comando de Policiamento Militar Rodoviário deverá considerar e fiscalizar com imposição de penalidade de multas, para condutores e/ou proprietários de veículos automotores, àqueles que transitarem com os faróis apagados durante o dia, a partir dos seguintes pontos das rodovias estaduais, nas saídas de Goiânia:

- GO-010 (saída para Bonfinópolis), km 5.4, Av. Goiânia (Vila Pedrosa);
- GO-020 (saída para Bela Vista), km 11, Autódromo Ayrton Senna;
- GO-040 (saída para Aragoiânia), km 10, final da duplicação;



- d) GO-060 (saída para Trindade), km 6.5, Complexo Vale do Cerrado;
- e) GO-070 (saída para Inhumas), km 6.6, Condomínio Parque Morumbi;
- f) GO-080 (saída para Nerópolis), km 1.4, Rua Dr Napoleão R. Laureano;
- g) GO-319 (saída para Nova Fátima), km 15, Rua Transversal Sul (Vila São Manuel);
- h) GO-403 (saída para Senador Canedo), km 4.5, Colônia Santa Marta;
- i) GO-462 (saída para Nova Veneza), km 2.1, Rua PB-1 (Parque Balneário).

Art. 4º. Consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, deverão ser adotadas medidas de revisão e correção dos processos administrativos que tramitam na Comissão de Defesa Prévia - CODEP e na Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, naqueles casos que a infração foi cometida nas saídas do município de Goiânia até o km elencado nas alíneas do artigo anterior, com o respectivo cancelamento dos Autos de Infração, das Notificações de Penalidade e da retirada da pontuação na CNH do condutor e/ou proprietário do veículo.

Art. 5º. Os proprietários de veículos que serão beneficiados com o cancelamento dos Autos de Infração e das Notificações de Penalidade, que se refere o artigo 4º desta Portaria, deverão ser cientificados e devidamente ressarcidos dos valores pagos, mediante requerimento administrativo.

Art. 6º. Esta Portaria retroagirá os seus efeitos, a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

JAYME EDUARDO RYNCON
Presidente

Protocolo 40102

EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Termo de Reajuste e Acréscimo de Serviços nº. 234/2017-PR-NEJUR. Termo de Reajuste e Acréscimo de Serviços ao Contrato nº Contrato nº. 362/2014-AD-GEJUR, celebrado em 26/11/2014, referente à execução dos serviços de Construção do Centro de Atendimento Sócio-Educativo (CASE) em Porangatu, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** GLM PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO:** Acrescer serviços, reajustar o acréscimo de serviços (período de outubro/2014 a outubro/2016), reajustar o contrato (período de outubro/2014 a outubro/2016), reajustar o Termo nº 622/2015-PR-NJ (período de outubro/2014 a outubro/2016), com reflexo financeiro ao Contrato nº. 362/2014-AD-GEJUR, celebrado em 26/11/2014, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 3º, Caput e §1º, da Lei Federal nº. 10.192 de 14/02/2001. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 397.384,96, tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de empenho nº. 00009, de 15/09/2017. **VALOR DO REAJUSTE DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS DE OUTUBRO/2014 A OUTUBRO/2016:** R\$ 55.996,49, tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de empenho nº. 00010, de 15/09/2017. **VALOR DO REAJUSTE DE OUTUBRO/2014 A OUTUBRO/2016:** R\$ 943.461,92, tendo sido empenhado a importância de R\$ 535.235,52 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme Notas de empenhos nº (s). 00012 e 00011, de 15/09/2017. **VALOR DO REAJUSTE LEGAL DO TERMO Nº 622/2015-PR-NJ, DE OUTUBRO/2014 A OUTUBRO/2016:** R\$ 11.386,03, tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de empenho nº. 00008, de 15/09/2017. **DOTAÇÃO:** 2017 3803 14 421 1049 2.242 - naturezas de despesa nº. (s) 4.4.90.92.30 (100) e 4.4.90.51.05 (100). **Processo nº 27521/2013 (Vols. 01/04).**

Protocolo 40217

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, CNPJ n. 03.520.933/0001-06, detentora da área de servidão da Rodovia GO-453, vem **REQUERER** da SECIMA, a Licença de Exploração Florestal - LEF de **uma área total de 236,8335 ha (duzentos e trinta e seis hectares, oitenta e três ares e trinta e cinco centiares), sendo: 51,4274 ha de Cerrado Aberto Baixo - C.A.B e 185,4061 ha de Árvores Esparsas**, para atender as obras de pavimentação da Rodovia GO-453 trecho que liga a cidade de Guarani de Goiás ao entroncamento com a Rodovia GO-446 no município de Posse/GO. A atividade não se enquadra na Resolução **CONAMA nº 001/86**

Protocolo 40196

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/17-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/17-PR-NELIC - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR NO AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE GOIÂNIA, NESTA CAPITAL - processo nº 201700036000484, tipo menor preço global, exclusiva para micro-empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, em sessão pública via COMPRASNET.GO, a partir das 09 horas do dia 10 de outubro de 2017, de acordo com o edital que encontra-se disponível nos sites: www.agetop.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br e no NELIC - sede da AGETOP.

Goiânia, 26 de setembro de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 40316

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 041/17-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme Ata de Julgamento de Propostas Comerciais, disponível no site da AGETOP, a classificação da Concorrência nº 041/17-PR-NELIC - Serviços de construção de pontes sobre os Córregos da Divisa e Marreca, na Rodovia GO-324, trecho: Jussara/Jacilândia, neste Estado - processo nº 201400036001193, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
MARANATHA CONSTRUTORA MARANATHA LTDA.	R\$ 2.137.974,74	1ª
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.	R\$ 2.139.206,02	2ª
IBIZA CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 2.183.725,93	3ª

Goiânia, 26 de setembro de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 40108



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 2025/2017-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar e adjudicar o Processo Licitatório nº. 041/2017-PR-NELIC, na modalidade Concorrência. O Edital tem como objeto os serviços de construção de pontes sobre os córregos da divisa e marreca, na Rodovia GO-324, trecho: Jussara/Jacilândia, neste Estado, de acordo com o que consta no processo nº 12737/14, de 10/03/2014 (Sepnet 201400036001193), cadastrado nesta Agência.

MARANATHA CONSTRUTORA MARANATHA LTDA; no valor de R\$ 2.137.974,74 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), com prazo de execução, para efeito de contrato, em 06 (seis) meses.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2017.

Jayme Eduardo Rincon
Presidente

Protocolo 40120

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho nº 2028/2017-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar e adjudicar o Processo licitatório nº. 056/2017-PR-NELIC, na modalidade Tomada de Preços. O edital tem como objeto os serviços de sondagem, topografia, cálculo de fundação e mesoestrutura na ponte sobre o Rio Bonito, na Rodovia GO-471, em Arenópolis, com aproximadamente 100 (cem) metros, neste Estado, conforme documentação contida no processo nº 022.028/17 (Sepnet 201700036000674), cadastrado nesta Agência.

SANEPROJ AMBIENTAL LTDA no valor de R\$ 77.744,51 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), com prazo de execução para efeito de contrato, em 03 (três) meses.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de setembro do ano de 2017.

Jayme Eduardo Rincon
Presidente

Protocolo 40154

ERRATA DA CONCORRÊNCIA Nº 005/17-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que, com referência ao edital da Concorrência nº 005/17-PR-NELIC - Contratação de serviços especializados (empresas ou consórcio de empresas) para operação de fiscalização de excesso de peso, dimensões e gerenciamento de tráfego rodoviário de cargas e passageiros, nos postos móveis nas rodovias do Estado de Goiás, sob jurisdição da Agência Goiana de Transporte e Obras - AGETOP, bem como implantação, locação, operação, manutenção, restauração dos equipamentos de pesagens e praças de pesagens, compreendendo: lote 1 (um) - 10 (dez) PPVS - Praças de Pesagem de Veículos, para verificação de peso, dimensões e fiscalização de AET - Autorização Especial de Trânsito; lote 2 (dois) - implantação e operação do CCO - Centro de Controle Operacional, neste estado - processo nº 201600036001124, está retificando o subitem 1.2.2 do Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

1.2.2 - Lote 1: Composto por 10 praças de pesagem já existentes, as quais serão agrupadas regionalmente para fins de logística de operação, sendo destinado um conjunto de pesagem para cada duas PPVs, com funcionamento flexível de 12 horas contínuas,

efetivamente trabalhadas de pesagens, no período diurno, com 30 minutos para instalação dos equipamentos de pesagem (Balanças Rodoviárias) e de 30 minutos para retirada dos equipamentos de pesagem (Balanças Rodoviárias), de acordo com programação prévia da AGETOP. A gestão das 10 PPVs deverá ser feita a partir de um escritório central, localizado em Goiânia. As demais informações permanecem inalteradas. O Edital atualizado está disponível no site da AGETOP - www.agetop.go.gov.br e no NELIC.

Goiânia, 26 de setembro 2017.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da Agetop

Protocolo 40364

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria nº 554/2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201700025560707 (Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2017), especialmente, o Despacho nº 481/2017 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 327, § 1º e § 4º c/c art. 331, inciso II, da Lei nº. 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, com suas posteriores alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Gabriel Pires da Silva Moreira**, C.P.F. nº 011.082.791-04, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete E, lotado na Gerência de Fiscalização, por transgredir em tese, o Estatuto do Servidor Público por trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência, em razão de irregularidades na execução dos serviços dos veículos placas abaixo descritas, podendo o citado servidor ter transgredido o disposto no artigo 303, inciso XXX da Lei 10.460/88 com alterações posteriores, conforme segue:

1-	JEK-0179	2-	NLD-4500	3-	NWE-2152	4-	NJA-7647	5-	JHN-3482
6-	OND-9483	7-	KDL-7597	8-	NVY-9000	9-	KDS-6945	10	CAY-9793
11-	NFM-8410	12-	PQR-3752	13-	KFA-7060	14-	ONA-0087	15-	HCV-8764
16-	NLU-4253	17-	MTX-3366	18-	KJX-3575	19	KEG-5223	20	PQC-9223
21-	HCU-5553	22-	NKA-3510	23-	OGY-7098	24-	NGU-0997	25-	NNB-7002
26-	NKL-9879	27-	NWL-2348	28-	JDQ-9838	29-	ONO-5411	30-	NFZ-0438
31-	ONM-4712	32-	JKA-1720	33-	ONM-0965	34-	NGL-9872	35-	NFM-8942
36-	NWK-9715	37-	JVO-9371	38-	GLG-0970	39-	NLA-3514	40-	NFK-1642
41-	NFR-2076	42-	NWF-7445	43-	OGI-2914	44-	JUB-5179	45-	NGG-3557
46-	OMN-5852	47-	NIH-2201	48-	GPA-2323	49-	NLO-9267	50-	NGD-8771
51-	NVX-6117	52-	CKC-7771	53-	JGO-4212	54-	JFJ-7609	55-	NKA-9640
56-	JUM-6042	57-	BPR-0933	58-	NWF-4748	59-	MUH-4984	60-	NGY-6699
61-	KBH-5643	62-	KDR-8369	63-	NLB-7630	64-	OGT-5390	65-	NPK-1575
66-	OOC-1047	67-	OIA-9136	68-	HAP-2664	69-	JGF-5753	70-	NLP-0221

71-	NVY-5094	72-	MVW-6460	73-	ONS-7363	74-	JEV-9232	75-	NJR-6715
76-	NAN-5336	77-	OGY-6774	78-	KEU-3008	79	NFC-3100	80-	HNQ-6297
81-	JGL-8341	82-	GOO-9613	83-	KEJ-6574	84-	JHJ-0785	85-	ONI-6543
86-	KBH-5643	87-	NGP-8175	88-	NGE-4886	89-	NLH-0977	90-	NKN-2830
91-	KCF-5424	92-	KGy-1244						

Art.2º - Designar os servidores Letícia Leão Araújo Vilela, Assistente Administrativa, matrícula nº 74239422, Nilton Perillo Ribeiro, Analista de Gestão Administrativa, matrícula nº 47161167 e Mário Luiz Evangelista, Advogado, matrícula nº 23295730, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo *rito sumário*, nos termos dos artigos 327, § 1º e § 4º c/c art. 331, II, da Lei Estadual 10.460/88 e alterações posteriores.

Art.3º - Estabelecer o prazo previsto em Lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.4º - À Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças e Gerência de Gestão de Pessoas para cumprimento e providências devidas, Gerência de Auditoria para providências aplicáveis, inclusive intimação dos procuradores constituídos nos autos, caso existam, e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 19 de setembro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 40160

Portaria nº 553/2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Memorando nº 424/2017-GFAP, da Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades, bem como o Memorando nº 108/17-DO, da Diretoria de Operações, ambos deste Departamento; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores Júlio César Mota Fernandes, Cel PM R/R, Gerente de Fiscalização e Aplicação de Penalidades, Alexandre Ribeiro Machado, lotado na Gerência de Ação Integrada, Roberto Moreira Martins, Cap PM, lotado na Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades e o Policial Militar Cláudio Danilo Moura Braga, Ten. Cel QOPM, Comandante do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Goiás-BPMTRAN, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Gestora do Termo de Cooperação nº 001/2016, firmado entre o DETRAN/GO e a Polícia Militar do Estado de Goiás, objeto do Processo nº 201600025049719.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Operações para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando o disposto na Portaria nº 426/2016/GP/GSG, de 16 de junho de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 25 de setembro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 40161

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atilio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.detrans.go.gov.br, o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Leis Estaduais nº 17.928/2012 e 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PROCESSO	201700025187596
PREGÃO ELETRONICO	031/2017
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação serviços de organização e realização de eventos para 250 (duzentos e cinquenta pessoas) sendo, a locação de espaço para evento com no mínimo 240 m2, em local centralizado e de fácil acesso, em Goiânia, dotado de sonorização; instalações e suporte adequado de pessoal; serviço de Buffet completo sendo: coquetel, jantar, bebidas e sobremesas; utensílios e decoração.
DATA DE ABERTURA	17/10/2017
HORÁRIO	09:00 HORAS
VALOR	R\$ 33.250,00 (Trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Goiânia, 26 de Setembro de 2017.

Glézia Avelino Rosa
Presidente da CPL

Protocolo 40122

Goias Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONTINUIDADE DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129003389 (199600022000583)

Instituidor do benefício: José Augusto Machado Filho. Data do Óbito: 01/08/1996. Concessão de continuidade de Pensão por Morte à filha maior universitária Adriana Gomes Souza, início: 08/08/2017; fim: 08/08/2020 ou com a conclusão do curso superior, o que ocorrer primeiro. Despacho nº 3586/2017-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986 e Instrução Normativa nº 01/2011-GOIASPREV.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 40103

PORTARIA Nº 746, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006014905**, notadamente do Parecer PA nº 004549/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANTÔNIO SOARES BARBOSA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.



Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2017.**Fábio Resende Martins**
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 40142

PORTARIA Nº 747, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006019468**, notadamente do Parecer "PA" nº 004670/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EDITE MATOS MOREIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2017.**Fábio Resende Martins**
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 40143

PORTARIA Nº 748, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006018833**, notadamente do Parecer "PA" nº 004542/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2017.**Fábio Resende Martins**
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 40144

PORTARIA Nº 749, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006036426**, notadamente do Parecer "PA" nº 004407/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RENI MARIA JACOB** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério

Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2017.**Fábio Resende Martins**
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 40145

PORTARIA Nº 750, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006037942 e Anexo**, notadamente do Parecer "PA" nº 004506/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELINE APARECIDA PARREIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2017.**Fábio Resende Martins**
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 40146

PORTARIA Nº 751, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700005000451**, notadamente do Parecer "PA" nº 002397/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002227/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **GILBERTO TAVARES** aposentadoria no cargo de Técnico Administrativo, Nível III, Referência "B", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2017.**Fábio Resende Martins**
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 40147

PORTARIA Nº 752, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006013933**, notadamente do Parecer "PA" nº 004546/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de



dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder aposentadoria a **MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, no cargo Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 26 de setembro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 40148

PORTARIA Nº 753, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600010025666**, notadamente do Parecer "PA" nº 002809/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002056/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DILCE ARAÚJO DE SOUZA** aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 26 de setembro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 40297

PORTARIA Nº 754, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700017001755**, notadamente do Parecer "PA" nº 004612/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NEUZELIDES MARIA REBELO FONSECA** aposentadoria no cargo de Analista Ambiental, Classe D, Padrão III, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 26 de setembro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 40298

PORTARIA Nº 755, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600025065659**, notadamente do Parecer "PA" nº 004425/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SEBASTIANA EUNIDES OLIVEIRA SANTOS** aposentadoria no cargo de Assistente de Trânsito, Classe "D", Referência "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 26 de setembro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 40300

PORTARIA Nº 756, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700017001019**, notadamente do Parecer "PA" nº 004244/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NELSON LEÃO RIBEIRO** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe B, Padrão III, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente da Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 26 de setembro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 40301

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017
Processo nº 4-9-2256345/2017 - 201700022031286

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2017, que restou **FRACASSADO**, conforme demonstrado pela Ata de Realização do certame, destinado à Aquisição de Switches PoE,



para o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

Goiânia, 25 de setembro de 2017.

Romeu Sussumu Kuabara
Presidente do IPASGO

Protocolo 40167

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO ATA Nº 008/2017 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 201700020007634

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais elétricos e de comunicação, para atender às demandas dos Câmpus e da Administração Central da Universidade Estadual de Goiás.

VALOR: R\$ 116.658,00 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

FORNECEDOR:

Itens: 01 a 11 e 13 a 16 - JBA Comercial Eireli - EPP - CNPJ Nº 11.966.241/0001-06.

A Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.ueg.br, link Licitação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis/GO, 26 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

Protocolo 40201

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 206/2016, de 29/09/2016, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão (eletrônico)**, tipo **Menor Preço por Lote**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA A SEDE E ARQUIVO GERAL DA AGEHAB**, relativo ao Processo Administrativo nº 2017.01031.003000-04, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital alterado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua 18-A, nº 541, 2º andar, coordenação de licitações, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, fone (62) 3096-5041 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.agehab.go.gov.br. A licitação será realizada em sessão pública, com **Recursos próprios da AGEHAB**, através do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras - COMPRASNET.GO, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br no dia **16/10/2017 a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF)**.

Aquilino Alves de Macedo
Pregoeiro

Protocolo 40162

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2017

PROCESSO Nº. 716/2017

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, torna público, que a licitação abaixo foi adiada e que o edital será rerratificado e estará a disposição dos interessados, gratuitamente nos endereços: Avenida Anhanguera, nº. 9.827 - Bairro Ipiranga, Goiânia - Goiás e no Escritório da Leiloeira, localizado a Avenida Perimetral Norte, nº. 11.599 - Setor Goiânia II, Goiânia - Goiás, nos telefones: (62) 3235-2980 com a Comissão Especial de Licitação da IQUEGO ou (62) 3208-8285 com a Leiloeira Oficiala, Márcia Regina Cardellicchio Nunes e ainda, através dos seguintes sites: www.mcleilao.com.br e www.iquego.go.gov.br

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - INSUMOS/ EMBALAGENS (Material de embalagem não Impresso; Material de embalagem Impresso para Reciclagem; Caixas; Frascos, Copos Medida e Tampas; Algodão Hidrófilo; Matérias-Primas e Álcool Etilico Comercial) de propriedade da IQUEGO, conforme descrição detalhada no **Anexo I** do edital.

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DO LEILÃO: Avenida Anhanguera nº. 9827, Bairro Ipiranga, Goiânia (GO).

Informamos ainda, que esta Licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº. 17.928/12 e demais legislações aplicáveis a matéria.

Goiânia, 26 de setembro de 2017.

Halis Humberto Afonso Siqueira

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 40137

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 2017000823

ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 045/17

OBJETO: Serviços Telefônico Móvel Pessoal (SMP)

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A

VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 54.533,20

ASSINATURA: 08/08/17

NORMA LEGAL: - Ata de Registro de Preço nº 06/2017, Pregão Eletrônico nº 06/17 -Baseado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SIGNATÁRIOS: Marlius Braga Machado, Ricardo Luiz Jayme - Metrobus e Flavio Cintra Guimarães e Wellington Xavier da Costa -Telefonica Brasil S/A

Marlius Braga Machado

Diretor Presidente

Protocolo 40100

SANEAGO

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017

PROCESSO Nº 6000/2017 - SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, torna público o resultado de julgamento da licitação Pregão Eletrônico nº 079/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. EMPRESAS VENCEDORAS:**
01) JKLAB PRODUTOS REAGENTES QUÍMICOS LTDA - ME,

CNPJ Nº 23.239.321/0001-49, nos itens 07 e 08; **02) MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 19.741.896/0001-98, nos itens 01, 02, 04, 05, 09, 12 e 13. Foram considerados **FRACASSADOS** os itens 03, 06 e 10 e considerados **DESERTOS** os itens 11, 14, 15 e 16, conforme ata constante do processo.

Goiânia, 25 de setembro de 2017

Ednilson Alves da Rocha
Presidente da PR-CPL

Protocolo 40149

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017
PROCESSO Nº 13464/2017 - SANEAGO
201700052000210 - CGE 201700052000212 - TCE**

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações - PR-CPL, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS IBM BLADE E POWER7 INSTALADOS NA SANEAGO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS. OS TÉCNICOS DEVEM SER CERTIFICADOS PELO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO BLADE ESTÁ INSTALADA NO DATA CENTER DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado por meio do site: www.saneago.com.br.

DATA DE ABERTURA: 07 (sete) de novembro de 2017 - HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min (oito horas e trinta minutos).

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Goiânia, 25 de setembro de 2017

Ednilson Alves da Rocha
Presidente da PR-CPL

Protocolo 40150

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017
PROCESSO Nº 25376/2016 - SANEAGO
201700052000094 - CGE 201700052000095 - TCE**

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações - PR-CPL, torna público aos interessados que realizará licitação com RESERVA DE COTA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **objetivando REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO, DESTINADO A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.A.**, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado por meio do site: www.saneago.com.br.

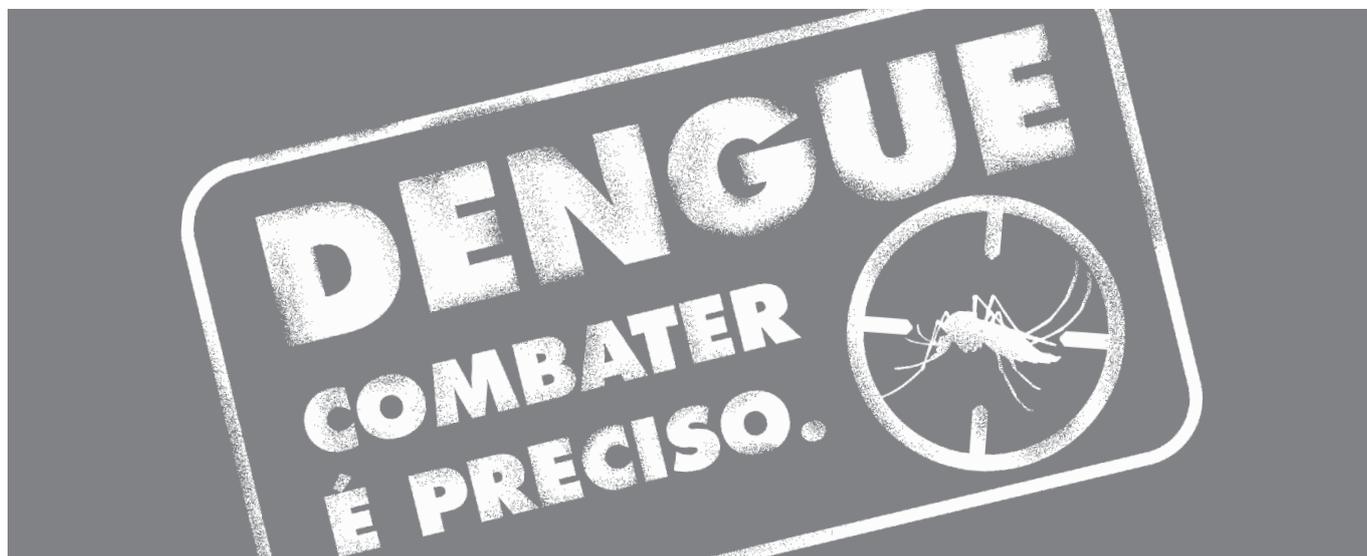
DATA DE ABERTURA: 10 (dez) de outubro de 2017 - HORÁRIO DE BRASÍLIA: 15h (quinze horas).

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Goiânia, 26 de setembro de 2017

Ednilson Alves da Rocha
Presidente da PR-CPL

Protocolo 40181



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade. Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas sem uso de cabeça para baixo



TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº 201700047001772

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer acostado às fls. TCE 018/022;

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, **Declarar** inexigível a licitação em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, referente à inscrição de 01 (uma) assinatura anual para acesso ao Sistema Banco de Preços, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 19 de setembro do ano de 2017.

Marcelo Augusto Pedreira Xavier
Presidente da CPL - TCE/GO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, acostado às fls. TCE 28, exarado no dia 19 de setembro do ano em curso, em favor da empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, objetivando a aquisição de 01 (uma) assinatura anual para acesso ao Sistema Banco de Preços, em atendimento à solicitação composta pela Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, perfazendo a despesa o valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal de nº 8.666/1993 e no inciso XI do artigo 33 da Lei Estadual de nº 17.928, de 27/12/2012, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de nº 201700047001772.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

Conselheiro Kennedy Trindade
Presidente

Protocolo 40325

PODER JUDICIÁRIO

Ministério Público

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201700292876 **Licitação:** Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei nº 8.666/93, Contrato nº 69/2017 **Objeto:** Fornecimento de Água Mineral e Gás GLP 13Kg para as Promotorias de Justiça de Porangatu-GO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Comercial de Gás Alves e Miranda Ltda-EPP **Período:** 25/09/2017 a 24/09/2018 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 1.635,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenhos:** nº 01068 e 01070 ambos de 13 de setembro de 2017 **Valor dos Empenhos:** R\$ 384,00 e R\$ 65,00 **Data de assinatura do Contrato:** 25/09/2017 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 40169

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 103/2017

Sistema Registro de Preços

Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de Leitor e Gravador de DVD

Abertura: 16/10/2017 às 10h00.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mppo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mppo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 26 de setembro de 2017.

Gleibson Ribeiro Praxedes
Pregoeiro

Protocolo 40214

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Água Limpa

Prefeitura Municipal de Água Limpa

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.879.542/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 17 de outubro de 2017, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua do Comércio, 248, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, por empreitada global na contratação de empresa para execução de obra, sob o regime de empreitada por preço global, de conclusão da construção de uma quadra esportiva coberta com vestiário, nas seguintes medidas 25,80x38, a ser edificada na Rua Paraíba, Quadra 13, Lote 01, Setor Vila Paraíso, nesta cidade, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo e nos projetos, que se refere ao objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração das 08h às 11h, e das 13 às 16h, para as informações necessárias.

Água Limpa, 25 de setembro de 2017. WENDELL FLAVIO SANTOS DE ALMEIDA - Presidente CPL.

Protocolo 40221

Anápolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Anápolis, no uso de suas atribuições legais, em face da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, dos elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 000053593/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAR, SOB ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC, O 7º FESTIVAL DE VIOLA**, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02 decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, pelo valor total dos itens às empresas: À empresa **RW PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA** - CNPJ nº 22.209.637/0001-91: **Valor Total R\$ 95.400,00.**

Anápolis, em 26 de setembro de 2017.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

Protocolo 40304



Anicuns

**ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2017**

Processo: PLPP0082017

A Gestora do FMS de Anicuns torna publico que o Pregão Presencial nº 008/2017, cujo o objeto foi a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, foi concluso e teve como vencedora as empresas Medicamenta Distribuidora de Medicamentos E Prod. Hosp. Eireli CNPJ: 22.611.444/0001-04, assinando ARP no valor de R\$ 273.773,28 (duzentos e setenta e três mil setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 08.835.955/0001-70, assinando ARP no valor de R\$ 107.214,74 (cento e sete mil duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), RM Hospitalar Ltda, CNPJ 25.029.414/0001-74, assinando ARP no valor de R\$ 66.851,00 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais, Dimaci Cirurgico LTda, CNPJ 12.927.876/0001-67, assinando ARP no valor de R\$ 77.474,80 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), RM Hospitalar Ltda, CNPJ 25.029.414/0001-74, assinando ARP no valor de R\$ 66.851,00 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais, Supermedica Distribuidora Hospitalar , CNPJ 06.065.614/0001-38, assinando ARP no valor de R\$ 58.530,40 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

Anicuns, 30 de agosto de 2017

Cledia Lopes
Gestora do FMS

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
Processo: PLPP011/2017**

O Prefeito de Anicuns torna publico que o Pregão Presencial nº 011/2017, cujo o objeto foi a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza etc, foi concluso e assinou ARP com as empresas SUPERMERCADO O FARTURA DE SECOS E MOLHADOS LTDA, assinando ARP no valor de R\$ 78.941,07 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e sete centavos). Mario Druta, assinando ARP no valor de R\$ 25.877,85 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).V L S INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP, assinando ARP no valor de R\$ 13.875,45 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). PRIMICIAS COM. VA. DE PRODUTOS LTDA, assinando ARP no valor de R\$ 210.863,72 (duzentos e dez mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).G SOUZA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, assinando ARP no valor de R\$ 10.382,40 (dez mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). GAS PRESS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, assinando ARP no valor de R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).MERCADÃO SECOS E MOLHADOS LTDA ME, assinando ARP no valor de R\$ 40.829,79 (quarenta mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA, assinando ARP no valor de R\$ 7.807,83 (sete mil oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos).NSA SOLUÇÕES LTDA ME, assinando ARP no valor de R\$ 8.090,10 (oito mil e noventa reais e dez centavos). GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, assinando ARP no valor de R\$ 17.493,21 (dezesete mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Anicuns, 30 de agosto de 2017

Giseli Lopes e Silva
Gestora do FMAS

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ANICUNS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

Processo: PLPP0102017

O Prefeito de Anicuns torna publico que o Pregão Presencial nº 010/2017, cujo o objeto foi a contratação de empresa para aquisição de materiais eletricos, foi concluso e teve como vencedora a empresa Kelluz Construção Industria e Comercio Eireli , CNPJ: 37.611.589/0001-74, assinando ARP no valor Total de R\$ 805.096,50 (oitocentos e cinco mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos), Kelluz Construção Industria e Comercio Eireli , CNPJ: 25.300.030/0001-44, assinando ARP no valor Total de R\$ 92.357,20 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e sete mil e vinte reais) .

Anicuns, 30 de agosto de 2017

Jose Jorge de Souza
Prefeito de Anicuns

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

Processo: PLPP0122017

O Prefeito de Anicuns torna publico que o Pregão Presencial nº 012/2017, cujo o objeto foi a contratação de empresa para serviços de som volante, foi concluso e teve como vencedora a empresa Jose Siron de Oliveira , CPF: 13.071.665/0001-38, assinando ARP no valor Total de R\$ 100.00,00 (cem mil reais) .

Anicuns, 30 de agosto de 2017

Jose Jorge de Souza
Prefeito de Anicuns

**ESTADO DE GOIÁS
FMS DE ANICUNS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

Processo: PLPP0132017

A Gestora do FMS de Anicuns torna publico que o Pregão Presencial nº 013/2017, cujo o objeto foi a contratação de empresa para serviços de som volante, foi concluso e teve como vencedora a empresa Jose Siron de Oliveira , CPF: 13.071.665/0001-38, assinando ARP no valor Total de R\$ 100.00,00 (cem mil reais) .

Anicuns, 30 de agosto de 2017

Jose Jorge de Souza
Prefeito de Anicuns

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

Processo: PLPP0152017

O Prefeito de Anicuns torna publico que o Pregão Presencial nº 015/2017, cujo o objeto foi a contratação de empresa para transporte intermunicipal, foi concluso e teve como vencedora a empresa Antonio dos Reis Luciano - ME , CNPJ: 08.635.887/0001-04, no valor de R\$ 242.725,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais) .

Anicuns, 30 de agosto de 2017

Jose Jorge de Souza
Prefeito de Anicuns



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Processo: PLPP0162017

O Prefeito de Anicuns torna publico que o Pregão Presencial nº 016/2017, cujo o objeto foi a contratação de empresa para serviços de instalação de conjuntos de iluminação, foi concluso e teve como vencedora a empresa Kelluz Construção, Industria e Comercio LTda , CNPJ: 37.611.589/0002-55, no valor de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais) .

Anicuns, 30 de agosto de 2017

Jose Jorge de Souza
Prefeito de Anicuns

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Processo: PLPP0182017

O Prefeito de Anicuns torna publico que o Pregão Presencial nº 018/2017, cujo o objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de refeições, foi concluso e teve como vencedora a empresa Rosimar Alves de Lima - ME , CNPJ: 00.809.053/0001-58, no valor de R\$ 74.734,80 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) .

Anicuns, 30 de agosto de 2017

Jose Jorge de Souza
Prefeito de Anicuns

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Processo: PLPP0192017

A Gestora do FMAS de Anicuns torna publico que o Pregão Presencial nº 019/2017, cujo o objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de refeições, foi concluso e teve como vencedora a empresa Restaurante Ki Delicia Eireli - ME , CNPJ: 25.022.660/0001-02, no valor de R\$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais).

Anicuns, 30 de agosto de 2017

Giseli Lopes e Silva
Gestora do FMAS de Anicuns

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Processo: PLPP0202017

A Gestora do FMS de Anicuns torna publico que o Pregão Presencial nº 020/2017, cujo o objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de refeições, foi concluso e teve como vencedora a empresa Restaurante Ki Delicia Eireli - ME , CNPJ: 25.022.660/0001-02, no valor de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais).

Anicuns, 30 de agosto de 2017

Giseli Lopes e Silva
Gestora do FMAS de Anicuns

Protocolo 40099

Araçu

A Prefeitura Municipal de Araçu Goiás - PMA, torna público que requereu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANO - SECIMA, A LICENÇA AMBIENTAL para a pavimentação e redes e drenagem pluvial em diversas ruas do Setor João Cassiano de Souza - Município de Araçu-GO, 26 de Setembro de 2017, Joelton Bernardo da Costa - Prefeito Municipal.

Protocolo 40299

Bom Jesus de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - GOIÁS
Município de Bom Jesus torna público que requereu da à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade Pavimentação de Vias Urbanas da Avenida Goiás, no município de Bom Jesus, Estado de Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Bom Jesus-GO 25/09/2017. Gustavo de Oliveira Malaquias - Coordenador de Agricultura e Meio Ambiente.

Protocolo 40133

Cabeceiras

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2017, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição e instalação de equipamento de sistema de monitoramento, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras/GO, 26 de setembro de 2017. Débora Gomes Eneias, *Pregoeira*

Protocolo 40134

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - S.R.P. - O Município de Campo Alegre de Goiás/GO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11 de outubro de 2017 às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, **Edital n.º 037/2017**, objetivando a **Aquisição de Combustível tipo: gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10 para o ponto de apoio entre o município de Campo Alegre de Goiás e Catalão (visando apoio para as viagens para Barretos)**. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegredegoias.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO. Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de setembro de 2017. Suráia Maria David - Presidente da CPL.

Protocolo 40193

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - S.R.P. - O Município de Campo Alegre de Goiás/GO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de



outubro de 2017 às 13h30min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, **Edital n.º 044/2017**, objetivando a Aquisição de venenos e EPI's para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Transportes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegredegoias.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO. Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de setembro de 2017. Suráia Maria David - Presidente da CPL.

Protocolo 40194

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - S.R.P. - O Município de Campo Alegre de Goiás/GO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de outubro de 2017 às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, **Edital n.º 043/2017**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem e colocação de som, iluminação, propaganda de rua, gravação e locução para pequenos eventos em atendimentos às necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegredegoias.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO. Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de setembro de 2017. Suráia Maria David - Presidente da CPL.

Protocolo 40195

Campos Belos

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n.º 037/2017

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagens no perímetro urbano de Campos Belos-GO, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campos Belos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência, a realizar-se no dia 10.10.2017, com início às 09:00 horas, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos, Estado de Goiás, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451- 1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Campos Belos, 26 de Setembro de 2017. MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA Pregoeiro.

Protocolo 40229

Catalão

AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, anula a sessão realizada em 17/08/2017, em atendimento ao Parecer Jurídico Conclusivo exarado em 21/09/2017, nova sessão será marcada posteriormente e será divulgada nos mesmos meios de comunicação. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Catalão, em horário normal de expediente. Catalão, 25 de setembro de 2017. KEDNA ALVES SILVÉRIA - Pregoeira.

Protocolo 40230

Município de Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2017.

O Município de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 10 de outubro de 2017, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a contratação de Empresa Especializada na área de Nutrição, para a prestação de serviços técnicos de Nutricionistas para fornecer 06(seis) profissionais qualificados na área, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação na organização e planejamento da Alimentação Escolar do Município de Catalão, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 118/2017 e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão - GO, 26 de setembro de 2017. Kedna Alves Silvéria- Pregoeira.

Protocolo 40231

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N112/2017

O Município de Catalão - GO, por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção civil, afim de realizar diversos serviços de manutenção da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, devido à necessidade de alteração no conteúdo do Edital. Informações: (64)3441-5000. Aviso de Cancelamento disponível no site www.catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 26 de setembro de 2017.

Kedna Alves Silvéria - Pregoeira

Protocolo 40235

Município de Catalão.

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2017.

O Município de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fica PRORROGADO para o dia 11 de outubro de 2017, às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL na modalidade de Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresas especializadas na prestação de serviços de impressão gráfica em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão para o período de 12(doze) meses, permanecendo o edital nº 130/2017 e seus anexos inalterados, que poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão - GO, 26 de setembro de 2017. Kedna Alves Silvéria. -Pregoeira.

Protocolo 40241

Corumbá de Goiás

AVISO DE LICITACAO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2017.

O Município de Corumbá de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, na Sala da C.P.L., a Rua Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, CEP: 72.960.000, Centro, em sessão publica, na forma da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Concorrência Pública, Tipo: Maior Oferta; Edital: 002/2017; Data e Horário: 30/10/17 as 09h00min; Objeto: Alienação do imóvel denominado ÁREA de 37.282,00 mts², imóvel de propriedade do Município de Corumbá/GO, Situado na Chácara Funil, Subúrbio de Corumbá/GO, no curso da BR-414, conforme especificações do edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 3338-1576 ou no site www.corumbadegoias.go.gov.br. Corumbá/GO. 26/09/2017. Silnei Costa Araujo, Presidente da CPL.

Protocolo 40141



Cumari

AVISO DE EDITAL- EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Processo n.º 84/2017 Tomada de Preços N.º 008/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Cumari -GO, de acordo a Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital da Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, a saber: Objetivando a compra de material de construção para a sede do Conselho Tutelar, localizada na Área 01, à Rua Militão de Andrade c/ à Rua José Agapito dos Santos s/n- Setor Central, no município de Cumari-Go; conforme Processo Administrativo n.º 1813/2012- AGHEAB/CHEQUE MORADIA detalhado no Termo de Referência. LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Cumari, Praça São João Batista n.º 01 Centro, dia 17 de outubro de 2017, com início às 09 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo site: www.cumari.go.gov.br - Cumari, 27 de setembro de 2.017. JOSE MARTINS DE ARAÚJO- Presidente da CPL

Protocolo 40246

Flores de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 028/2017

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2017, em sua sede, sito a Praça da Matriz, nº44, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisição de gêneros alimentícios, gás GLP, material de higiene e limpeza, descartáveis e material pedagógico. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.flores-degoias.go.gov.br. Flores de Goiás, 25 setembro de 2017. Thallua Gualberto de Brito Silva, *Pregoeira*.

Protocolo 40111

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Adiantamento *Sine Die* da licitação abaixo relacionada: Pregão Presencial n.º 80/2017, no dia 05 de outubro de 2017, às 13:30 horas, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada em diagnóstico pro imagem para realização de exames de mamografia, densitometria óssea, tomografia e ressonância magnética, publicado no Diário Oficial do Estado, página 43 do dia 15 de setembro de 2017, no Diário Oficial da União, Sessão 3, página 169 do dia 15 de setembro de 2017 e no Jornal de Grande Circulação Diário da Manhã, página 3 do dia 15 de setembro de 2017, fica adiada "*Sine Die*". Tudo na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2005, e modificações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (61) 3981-1064 ou Pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Formosa, Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa-GO. Formosa, 26 de setembro de 2017. Darlena Aparecida Pereira da Conceição - Pregoeira.

Protocolo 40250

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar as seguintes licitações: Pregão Presencial n.º 83/2017, no dia 09 de outubro de 2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para Locação de tendas, palcos, sonorização de pequeno, médio e grande porte, box truss e fechamentos; Pregão Presencial n.º 84/2017, no dia 09 de outubro de 2017, às 14:00 horas, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de lanches; Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.formosa.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa, 26 de setembro de 2017. Darlena Aparecida Pereira da Conceição - Pregoeira.

Protocolo 40251

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2017

Contrato de Prestação de Serviço.

Contratante: Município de Goianésia - GO.

Contratada: RODRIGUES & SALES SERVIÇOS LTDA - ME.

Prazo de vigência: 02/08/2017 ATÉ 31/12/2017.

Valor total do Contrato: R\$ 40.560,00 (Quarenta mil quinhentos e sessenta reais).

Signatários: Elcio Dias Sales. e **Contratado.**

Contratante: Renato Menezes de Castro.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO TRUCKS ADAPTAÇÃO DE TANQUES PIPAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO NAS ÁREAS VERDES DA CIDADE.

Data do contrato 01/08/2017.

Goianésia - Goiás 26 de Setembro de 2017.

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 40183

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2017

Contrato de Locação.

Contratante: Município de Goianésia - GO.

Contratada: L D EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME.

Prazo de vigência: 06/09/2017 ATÉ 20/09/2017.

Valor total do Contrato: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

Signatários: Leonardo Henrique Figueiredo Diniz. e **Contratado.**

Contratante: Renato Menezes de Castro.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS COM PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O GOIANÉSIA MIX FESTIVAL.

Data do contrato 06/09/2017.

Goianésia - Goiás 26 de Setembro de 2017.

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 40378

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às **09:00** (nove horas) do dia **11** de **outubro** de **2017** em



sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para **locação de containers para coleta e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos**, conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449.

Goianésia - Goiás 26 de setembro de 2.017

THAISA BARBOSA TEIXEIRA

Pregoeira

Protocolo 40114

Goianira

Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 067/2017

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia 09/10/2017 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos e serviços de instalação de ar condicionado para atender a Prefeitura e Fundos Municipais, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br. Goianira, 27 de setembro de 2017. Wanessa Mafalda Arantes - Pregoeira

Protocolo 40287

Indiara

A prefeitura municipal de Indiara CNPJ: 00005959/0001-10 torna público que requereu junto a SECIMA Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Infraestrutura e assuntos metropolitanos, a licença prévia, para (atividade de aterro sanitário, no município de Indiara, na fazenda denominada cinquentão zona rural, nas coordenadas: 17°11'51.52"S, 49°58'10.04"O.

Protocolo 40138

Inhumas

Pregão Presencial 051/2017

O Fundo Municipal de Saúde torna público que realizará na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Quadra 01, Lote 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), pregão presencial tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de um servidor de rede, switch de acesso, nobreak, rack e a garantia on-site, no dia 11/10/2017 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62)3511-2121, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br

Protocolo 40213

Pregão Presencial 052/2017

O Fundo Municipal de Saúde torna público que realizará na sala de reuniões do prédio do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd 01, Lt 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), pregão presencial tipo menor preço por item visando o registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de Nutrição Enteral, Oral e Materiais Hospitalares, no dia 11/10/17 às 13:30h. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, pelo telefone (62)3511-2121, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br

Protocolo 40219

Itaguari

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI, avisa a quem possa interessar o CANCELAMENTO da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2017, processo administrativo nº 1588/2017, que seria realizada no dia 28/09/2017 às 09hs00min, por motivos administrativos e adequação nos projetos de engenharia. Será levado a efeito novo processo licitatório. Itaguari - GO, 26 de setembro de 2017 Josiany Coelho de Brito. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 40252

Ivolândia

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº103/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA - GO; CONTRATADA: SERPILAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI - EPP; CNPJ: 18.399.692/0001-58; Número do Contrato: Nº103/2017; Objeto: Prestação dos Serviços de Execução da Conclusão da Obra de Restauração da Pavimentação com o uso de T.S.D. Com Capa Selante de 12.172,40 M² de algumas ruas da Cidade de Ivolândia-Go, com Assistência Financeira Da Ministério das Cidades / Caixa - Processo Nº 2635.1007713-53/2013 - Contrato Nº 789261/2013-Go; Prazo: 60 (sessenta) dias; Valor Total: R\$ 188.220,75 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: 15.451.1502.1.062.4.4.90.51 - Pavimentação de Ruas e Avenidas / Secretária de Obras E Urbanismo; Fundamento Legal: Tomada de Preços Nº 004/2017 E Lei Federal Nº 8.666/93 Com Suas Alterações Posteriores. Ivolândia/Go, Aos 27 dias do mês setembro de 2017. Gilmarques Da Silva-Controle Interno.

Protocolo 40255

Jaraguá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, torna público, que fará realizar no dia 10/10/2017 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2017, tipo menor preço, tendo como objeto à contratação de empresa especializada em locação de veículo para transporte de pacientes do SUS para tratamento e/ou consulta. Maiores informações, e-mail: cplcjaragua@gmail.com e fone: (62) 3326-4077, Jaraguá - GO., 26 de Setembro de 2017. Sabrinna Lopes de Oliveira Benarrós Pregoeira

Protocolo 40128

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, torna público, que fará realizar no dia 10/10/2017 às 14:00 (quatorze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 037/2017, tipo menor preço, tendo como objeto à contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria especializada da área de saúde. Maiores informações, e-mail: cplcjaragua@gmail.com e fone: (62) 3326-4077, Jaraguá - GO., 26 de Setembro de 2017. Sabrinna Lopes de Oliveira Benarrós Pregoeira

Protocolo 40130

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, torna público, que fará realizar no dia 16/10/2017 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 038/2017, tipo menor preço, tendo como objeto à contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria especializada da área de Administração Pública. Maiores informações, e-mail: cplcjaragua@gmail.com e fone: (62) 3326-4077, Jaraguá - GO., 26 de Setembro de 2017. Sabrinna Lopes de Oliveira Benarrós Pregoeira

Protocolo 40131



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GO ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 A PREFEITURA DE JARAGUÁ - GO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, o resultado da Concorrência Pública 001/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia Civil, para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Meio Fio, do Setor Santa-Fé, Processo Administrativo 036794/2017, onde sagrou-se vencedora do certame a empresa HL TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 10.739.793/0001-19, com valor global de R\$2.189.981,19 (dois milhões cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos). Informa que a ata encontra-se em inteiro teor no site da Prefeitura: <http://www.jaragua.go.gov.br/>. Jaraguá, 26 de setembro de 2017. SABRINNA LOPES DE OLIVEIRA BENARRÓS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 40242

Jaupaci

Tomada de Preço 01/2017 - Termo de revogação de licitação
Através de seu Prefeito I, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, e Considerando, equívocos verificados nas exigências editalícias acerca da fase de habilitação, que acarretaram dúvidas aos interessados, inclusive com a interposição de recurso, assim como, em análise preliminar, verifica-se a existência de mancha no instrumento convocatório que acarreta nulidade absoluta ao mesmo; Considerando, não haver qualquer prejuízo ao erário na não continuação da presente licitação; Resolve: Revogar, o Processo Licitatório nº 002281/2017, Tomada de Preço nº 001/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a execução de obra de recapeamento com pavimentação asfáltica, em vias públicas urbanas em várias ruas de diversos bairros do Município, havendo a conveniência e oportunidade administrativa, que justificam razões de interesse público, já expostos. Jaupaci-GO, 22/09/2017

Protocolo 40156

Prefeitura Municipal de Jaupaci ERRATA PREGÃO PRESENCIAL NR. 015/2017

Publicados nos jornais nas edições do DM dia 21/09 e 22/09 no DOE-GO ONDE SE LÊ: Edital nr. 06/2015 LEIA-SE: Edital nr. 015/2017 Jaupaci 26 de Setembro de 2017.

Ludimila R. A. Silva - Pregoeira

Protocolo 40308

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia **10/10/2017, às 14:00 horas**, de Brasília, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL, menor preço unitário, tendo por objeto a Aquisição de móveis e equipamentos de informática para uso do SISREG.** Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.luziania.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 61-39063652/39063653. Luziânia, 25 de setembro 2017. Ediomar Antônio Gomes dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 40256

Matrinchã

PREFEITURA DE MATRINCHÃ CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

O Município de Matrinchã/GO, torna público que no dia **18/10/17 às 14:00h**, realizará licitação na modalidade **chamada Pública**, tipo menor preço por item, visando fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino do Município; será regida pelo que dispõe a Lei nº 11.947

e Resolução FNDE nº 38/2009. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.matrincha.go.gov.br) ou no telefone (62) 3391-1151 / 3391-1141, ramal 211 no horário de expediente. Matrinchã-GO, 26 de setembro de 2017.

Jessé Cesar Silva - Pregoeiro

Protocolo 40303

Morrinhos

Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017
Contratante: Município de Morrinhos. Objeto: Aquisição de materiais de distribuição gratuita. Contratada: On Line Comércio de Bolsas Eireli - EPP, Nº Contrato: 498/2017, Valor R\$ 44.820,00, Contratada: Morgana Luiza Gomide - ME, Nº Contrato: 499/2017, Valor R\$ 36.630,00, Contratada: Exclusive Brindes e Cia LTDA - ME, Nº Contrato: 500/2017, Valor R\$ 23.330,00. Vigência do Contrato: 25/04/2018. Data da assinatura do contrato: 26/09/2017. Morrinhos, 26/09/2017. *ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA* =Pregoeira=

Protocolo 40260

Morro Agudo de Goiás

O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 25.043.621/0001-83, com sede administrativa na Avenida Flamboyant, N.º 749, Centro, CEP 76.355-000, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ANATAIR ANTÔNIO SANTANA, REQUEREU** ao **Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED/GO), Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para o Lago Municipal Talmeide Eustáquio de Queiroz/Barragem.

Protocolo 40132

Mossâmedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Processo Licitatório. **MODALIDADE:** Pregão presencial Nº 015/2017. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Mossâmedes. **CONTRATADO:** WAGNER FREIRE DE ALVARENGA EIRELI-EPP. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto à 31 de Dezembro de 2017

Protocolo 40307

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Processo Licitatório. **MODALIDADE:** Pregão presencial Nº 015/2017. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Mossâmedes. **CONTRATADO:** SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS-ME. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 257,50 (Duzentos cinquenta sete reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto à 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40309



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Processo Licitatório. **MODALIDADE:** Pregão presencial Nº 015/2017. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Mossâmedes. **CONTRATADO:** BRAVA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 5.163,70 (cinco mil cento e sessenta e três reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto à 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Processo Licitatório. **MODALIDADE:** Pregão presencial Nº 015/2017. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Mossâmedes. **CONTRATADO:** EDNEI JOSE FERREIRA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 2.438,36 (dois mil quatrocentos e trinta oito reais e trinta seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto à 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Processo Licitatório. **MODALIDADE:** Pregão presencial Nº 015/2017. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Mossâmedes. **CONTRATADO:** MULT COMERCIAL EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 680,95 (seiscentos e oitenta reais e noventa cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto à 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40313

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Processo Licitatório. **MODALIDADE:** Pregão presencial Nº 015/2017. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Mossâmedes. **CONTRATADO:** NFG COMERCIAL EIRELI-ME. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 557,94 (Quinhentos cinquenta reais e noventa quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto à 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40314

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Processo Licitatório. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 015/2017. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de

Mossâmedes. **CONTRATADO:** SUPER PONTO CERTO EIRELI ME. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 2.283,12 (dois mil duzentos e oitenta três reais e doze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40315

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais de Expediente. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Processo Licitatório. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 016/2017. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Mossâmedes. **CONTRATADO:** BAZAR E PAPELARIA EDUCATIVA EIRELI-ME. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 11.583,75 (Onze mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 21 de Agosto à 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40317

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Paes bolos e outros. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Processo Licitatório. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 020/2017. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Mossâmedes. **CONTRATADO:** J M CAETANO EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de Paes bolos e outros. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 8.928,40 (Oito mil novecentos e vinte oito reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Pneus e Câmaras. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Processo Licitatório. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 021/2017. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Mossâmedes. **CONTRATADO:** CURINGA DOS PNEUS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Pneus e Câmaras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2017. **VIGÊNCIA:** 05 de Setembro à 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40321

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Pneus e Câmaras. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Processo Licitatório. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 021/2017. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Mossâmedes. **CONTRATADO:** PNEUS PERIMETRAL EIRELI-EPP. **OBJETO:** Aquisição de Pneus e Câmaras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 860,00 (Oitocentos sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2017. **VIGÊNCIA:** 05 de Setembro à 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40322



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Paes bolos e outros. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Processo Licitatório. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 020/2017. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Mossâmedes. **CONTRATADO:** PANIFICADORA E LANCHONETE EL SHADAY EIRELI-ME. **OBJETO:** Aquisição de Paes bolos e outros. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 2.925,00 (Dois mil novecentos e vinte cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro à 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40324

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais de Expediente. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Processo Licitatório. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 016/2017. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Mossâmedes. **CONTRATADO:** SANDRO PEDRO ALVES-ME. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 4.197,40 (Quatro mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 21 de Agosto à 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40330

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 015/2017 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes **CONTRATADO:** SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS-ME. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza Copa e Cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 387,72 (trezentos e oitenta e sete reais e setenta dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 015/2017 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes **CONTRATADO:** EDNEI JOSÉ FERREIRA. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza Copa e Cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 1.980,90 (um mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40336

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 067/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 015/2017 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes **CONTRATADO:** MULT COMERCIAL EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza Copa e Cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 845,95 (oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40340

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 015/2017 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes **CONTRATADO:** NFG COMERCIAL EIRELI ME. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza Copa e Cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 420,17 (Quatrocentos e vinte reais e dezessete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40343

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 015/2017 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes **CONTRATADO:** SUPER PONTO CERTO EIRELI ME. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza Copa e Cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$3.532,70 (três mil quinhentos e trinta dois reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40344

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 070/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 015/2017 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes **CONTRATADO:** WAGNER FREIRE DE ALVARENGA EIRELLI-EPP. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza Copa e Cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 1.543,45 (um mil e quinhentos e quarenta três reais quarenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40346

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 071/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 015/2017 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes **CONTRATADO:** SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS-ME. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza Copa e Cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 460,90 (quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40348

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 072/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 015/2017 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes **CONTRATADO:** BRAVA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza Copa e Cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 6.121,40 (Seis mil cento e vinte um real e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40352



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 073/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial Nº 015/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes
CONTRATADO: EDNEI JOSÉ FERREIRA. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza Copa e Cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 14.568,99 (quatorze mil quinhentos sessenta e oito reais noventa e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 074/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 015/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes
CONTRATADO: MULT COMERCIAL EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza Copa e Cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** **R\$ 1.520,85** (um mil quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40356

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 075/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 015/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes
CONTRATADO: NFG COMERCIAL EIRELI ME. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza Copa e Cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** **R\$ 8.427,32** (oito mil quatrocentos e vinte sete reais e trinta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40358

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 076/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 015/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes
CONTRATADO: SUPER PONTO CERTO EIRELI ME. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza Copa e Cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 7.607,56 (Sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40359

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 077/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 015/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes
CONTRATADO: WAGNER FREIRE DE ALVARENGA EIRELLI-EPP. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza Copa e Cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 078/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 015/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes
CONTRATADO: SERVE BEM COM. DE PROD. ALIM LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza Copa e Cozinha. **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 796,30 (Setecentos noventa e seis reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 079/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de refeição tipo "MARMITEX". **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial N: 018/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes. **CONTRATADO:** GILSON JOSÉ ALVES. **OBJETO:** Aquisição de refeição tipo "MARMITEX". **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 11 de Agosto de 2017a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40363

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 080/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais de Expediente. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 016/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes
CONTRATADO: PAPELARIA EDUCATIVA EIRELI-ME. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 9.395,61 (Nove mil trezentos e noventa cinco reais e sessenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 21 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 082/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais de Expediente. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 016/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes. **CONTRATADO:** SANDRO PEDRO ALVES-ME. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 1.090,30 (Um mil e noventa reais trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 21 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Protocolo 40367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 085/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Pães bolos e outros. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 020/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes. **CONTRATADO:** PANIFICADORA E LANCHONETE EL SHADAY EIRELI-ME. **OBJETO:** Aquisição de Pães bolos e outros. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 35.007,25 (Trinta e cinco mil sete reais e vinte cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 084/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Pães bolos e outros. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 020/2017



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes.
CONTRATADO: J M CAETANO EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de Pães bolos e outros. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 34.452,60 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta dois reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 081/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais de Expediente. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 016/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes. **CONTRATADO:** PAPELARIA EDUCATIVA EIRELI-ME. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 40.928,61 (Quarenta mil novecentos e vinte oito reais e sessenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 21 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40373

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 086/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Pães bolos e outros. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 020/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes. **CONTRATADO:** J M CAETANO EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de Pães bolos e outros. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 27.562,80 (Vinte sete mil quinhentos sessenta e dois reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40374

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Pães bolos e outros. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 020/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes. **CONTRATADO:** PANIFICADORA E LANCHONETE EL SHADAY EIRELI-ME. **OBJETO:** Aquisição de Pães bolos e outros. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 13.469,94 (Treze mil quatrocentos e sessenta nove reais e noventa quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2017. **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40375

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 088/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição Pneus e Câmaras. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 021/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes. **CONTRATADO:** CURINGA DOS PNEUS LTDA. **OBJETO:** Aquisição Pneus e Câmaras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 71.367,00 (Setenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2017. **VIGÊNCIA:** 05 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40376

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 089/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição Pneus e Câmaras. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 021/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes. **CONTRATADO:** CURINGA DOS PNEUS LTDA. **OBJETO:** Aquisição Pneus e Câmaras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal

n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 9.072,00 (Nove mil setenta dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2017. **VIGÊNCIA:** 05 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40377

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 083/2017. **ESPÉCIE:** Aquisição de Materiais de Expediente. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial: 016/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mossâmedes. **CONTRATADO:** SANDRO PEDRO ALVES-ME. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 2.903,10 (dois mil novecentos e três reais e dez centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 21 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 40369

Mutunópolis

O **MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS** torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o extrato do Contrato nº 208/2017, referente ao **PROCESSO Nº 2193/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**, cujo objeto é a **Obra de Recapeamento Asfáltico com pré-misturado a frio (PMF)**, a ser realizada no município de Mutunópolis-GO, através do Convênio nº 2017-00096, firmado entre o município e a **Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)**. Empresa: **AG MELLO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 03.021.440/0001-13, **Valor Global: R\$ 1.305.980,99 (Um milhão trezentos e cinco mil novecentos oitenta reais e noventa e oitenta reais e noventa e nove centavos)**. Mutunópolis, 27 de setembro de 2017. Publique-se. Thaciana Ferreira de Miranda Leal. (Presidente).

Protocolo 40135

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9826/2017 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 043/2017
TIPO: Ata de Registro de Preços. JULGAMENTO: Menor Preço por Item. **OBJETO:** Registro de Preços para eventuais Prestações de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em máquinas RICOH, para atender às demandas das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias vinculadas as mesmas, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**, do Edital, Tudo de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decretos nº 058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decretos nº 7.892 e 046/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal. **DATA/HORÁRIO:** 10 de outubro de 2017 às 09h00min. **MAIORES INFORMAÇÕES:** O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, nos dias úteis e no Site www.novogama.go.gov.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama-GO, aos 26 de setembro de 2017.

RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro

Protocolo 40261

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1678/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 039/2017, ficando convocados a Sr.: EZEQUIEL BERTOLDO DO NASCIMENTO - CNPJ



00.003.542/2631-25, vencedora dos itens: 01, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pelo critério de menor preço por item, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Gama - GO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2017. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO - Prefeita Municipal.

Protocolo 40262

Paraúna

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6755/2017. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017. Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o Ata de Registro de Preços para eventual, futura e parcelada Aquisição de Brita nº "0" para serviços de recuperação da Malha Viária Urbana do Município de Paraúna/GO, conforme Termo de Referência, constante do Edital do Pregão Presencial SRP nº 023/2017. **O MUNICÍPIO DE PARAÚNA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº 02.394.765/0001-89, doravante denominada UNIDADE GERENCIADORA e a Empresa **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 01.139.803/0001-94, doravante denominada PROMITENTE DETENTORA, **REGISTRAM** os preços e as condições a serem praticados, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante a Ata de Registro de Preços SRP nº 023/2017. Valor Unitário R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais). Valor Global: R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais). Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, contados da publicação. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal Paraúna/GO. (www.parauna.go.gov.br). Paraúna/GO, aos 16 dias do mês de Agosto de 2017. **CLÁUDIO ALVES PEREIRA** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Unidade Gerenciadora da ARP

Protocolo 40207

Porangatu

MUNICÍPIO DE PORANGATU CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Porangatu, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a necessidade de retificação do Edital de Concorrência Pública nº 001/2017, torna público a publicação do EDITAL RETIFICADO e informa às empresas interessadas que em razão das alterações realizadas e, principalmente, que estas afetarão a formulação de suas propostas, a sessão de abertura do certame será remarcada para o dia 30/10/2017, às 13:30 hrs. Demais informações poderão ser obtidas no site www.porangatu.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3362-5016. Porangatu, em 25 de setembro de 2017. Max Lanio Mendes de Sales - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 40263

Posse

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial - SRP nº 034/2017

O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº 3409/2017, visando à aquisição futura, eventual e parcelada de Materiais de Expediente, para a Secretaria Municipal de Administração, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 09/10/2017, e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 26 de Setembro de 2017.

RAQUEL DE FIGUEIREDO VIEIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo 40106

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - SRP nº 035/2017

O MUNICÍPIO DE POSSE/GO, torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº 3410/2017, visando à aquisição futura, eventual e parcelada de Materiais de Gêneros de Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Administração, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 10/10/2017, e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 26 de Setembro de 2017

RAQUEL DE FIGUEIREDO VIEIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo 40107

Santa Helena de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA Nº 003

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Santa Helena de Goiás - GO, devidamente designada pelo Decreto nº 003-B/2017, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** as empresas **FULL PROPAGANDA LTDA EPP e CANNES PUBLICIDADE LTDA** para terceira sessão pública referente à abertura dos invólucros nº 04 (Proposta de Preços) a realizar-se no dia **29 de setembro de 2017, às 14h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, CEP.: 75.920-000, maiores informações (64) 3641-8703. Santa Helena de Goiás - GO 25 de setembro de 2017.

Antonia Aparecida da Silva Barros Correa
Presidente da CPL

Protocolo 40305

São Miguel do Passa-Quatro

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - O município de SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO torna publico aos interessados que fará realizar as 08:00 hs, do dia 18 de outubro de 2017, Licitação nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2017, objetivando a Contratação de empresa para Conclusão da Revitalização do Lago Municipal e Construção da 1ª etapa do Parque Municipal; O caderno de licitações, composto de EDITAL e ANEXOS, poderão ser requeridos, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Comissão Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Praça Sebastião Gonçalves da Silva, nº 697, Centro, ou pelo portal da transparência do Município através do link: www.nucleogov.com.br/saomigueldopassaquatro/ Maiores informações pelo Telefone: (62) 3407-1122. SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO 26 de setembro de 2017. Elenilson Jose de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 40347

São Simão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº079/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que no dia, hora e local indicados abaixo, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos de sonorização, e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou



apoiados pelas Secretarias que compõem a Administração Pública do Município de São Simão-GO.

Data: 11/10/2017

Horário: 09:00 horas

Local: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/GO - Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

INFORMAÇÕES: Telefone/Fax (064) 3553-9500.

São Simão-GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Gracielle Souza Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 40206

Serranópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

O Município de Serranópolis, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei Municipal nº 883/2017 e a Lei nº 8.666/93, que no dia 17/10/2017 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, como: veículos e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis, sito na Av. Ramiro Teixeira, n. 01, Centro, Serranópolis, Goiás, no horário de expediente, fone (64) 3668-1259 / (62) 8544-3261. www.lkleiloes.com.br. LIDEVAM LÚDIO DE LIMA - Prefeito Municipal

Protocolo 40264

Simolândia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 025/2017
PROCESSO N. 008506/2017

O Município de Simolândia, através de sua comissão especial de pregão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em na sala da CPL, sito a Praça da Matriz, Centro, às 09:00 (nove) horas do **dia 12 de outubro de 2017**, Procedimento na modalidade Pregão Presencial SRP para AQUISIÇÃO DE MICRO-COMPUTADORES PADRÃO PC. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial ou f. (62) 3488-1009. <http://www.simolandia.go.gov.br/site/publicacoes/?guia=20/> sessão de licitações.

PREGÃO N. 026/2017
PROCESSO N. 008506/2017

O Município de Simolândia, através de sua comissão especial de pregão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em na sala da CPL, sito a Praça da Matriz, Centro, às 09:00 (nove) horas do **dia 12 de outubro de 2017**, Procedimento na modalidade Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRICOLA, PLAINA AGRICOLA, GRADE ARADORA E CARRETA COM CARROCERIA). Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial ou f. (62) 3488-1009. <http://www.simolandia.go.gov.br/site/publicacoes/?guia=20/> sessão de licitações.

PREGÃO N. 027/2017
PROCESSO N. 008507/2017

O Município de Simolândia, através de sua comissão especial de pregão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em na sala da CPL, sito a Praça da Matriz, Centro, às 09:00 (nove) horas do **dia 13 de outubro de 2017**, Procedimento

na modalidade Pregão Presencial SRP para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUNICIPAIS. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial ou f. (62) 3488-1009. <http://www.simolandia.go.gov.br/site/publicacoes/?guia=20/> sessão de licitações.

PREGÃO N. 028/2017
PROCESSO N. 008511/2017

O Município de Simolândia, através de sua comissão especial de pregão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em na sala da CPL, sito a Praça da Matriz, Centro, às 14:00 (quatorze) horas do **dia 13 de outubro de 2017**, Procedimento na modalidade Pregão Presencial SRP para AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, PAINEL SOLAR, BOMBA D'ÁGUA E MATERIAIS HIDRAULICOS. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial ou f. (62) 3488-1009. <http://www.simolandia.go.gov.br/site/publicacoes/?guia=20/> sessão de licitações.

Simolândia - GO, 26 de Setembro de 2017.

João Paulo Alves Dourado
Pregoeiro/Presidente da CPL

Protocolo 40329

Uirapuru

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2017 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE UIRAPURU - GO - O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no dia 30 de OUTUBRO de 2017, às 14:00 horas, destinado PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE UIRAPURU - GO conforme anexo I (termo de referencia) e detalhamento técnico, partes integrantes do edital. Edital afixado na imprensa oficial do Município, no Placar da Prefeitura, WWW.uirapuru.go.gov.br, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação. Uirapuru, 27 de Setembro de 2017. Jovacy Ferreira de Faria - Pregoeiro.

Protocolo 40218

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 019/2017

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2017, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para bioquímica e hematologia em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 25 de setembro de 2017. Carlos José dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 39956



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2017**

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 9:00 horas do dia 18 de outubro de 2017, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para bioquímica, hematologia e compra de reagentes para o Laboratório CAIS II em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 25 de setembro de 2017. Carlos José dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 39957

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017**

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a prorrogação da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana por comprometimento de prazos. A nova abertura ocorrerá às 9:00 horas do dia 17 de outubro de 2017, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 25 de setembro de 2017. Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 39958

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017**

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a prorrogação da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma da Escola Municipal Monica de Fátima Pessoa Silva em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana por comprometimento de prazos. A nova abertura ocorrerá às 14:00 horas do dia 17 de outubro de 2017, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 25 de setembro de 2017. Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 39959

FUNDOS MUNICIPAIS

Indiara

O fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.457.539/0001-90 torna público que requereu junto a SECIMA Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Infraestrutura e assuntos metropolitanos, a licença de instalação e funcionamento, para atividade de serviços hospitalares, no município de Indiara, localizado na avenida Simon Bolivar, Qd 01 a 22, setor Alto da Primavera, Indiara - Goiás CEP 75955-000

Protocolo 40139

Extrato do Contrato nº 221/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Signatários: Pollyna Rodrigues Carvalho Pereira-Gestora e Ronaldo Luiz Alves-Procureador da empresa. Contratada: Pinheiros Veículos Ltda-Pinauto, Cnpj nº 01.692.763/0001-03, Com Sede na Avenida T9, nº 500, Setor Marista, na cidade de Goiânia - GO. Espécie: Contrato nº 221/2017-Modalidade Pregão Presencial. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância nova, zero quilômetro de fabricação nacional, versão mais atualizada, conforme especificações contidas no anexo II do edital. Valor: R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.1.018.4.4.90.51 Ficha 335. Prazo do Contrato: 85 (oitenta e cinco) dias. Data da Assinatura: 10/04/2017.

Protocolo 40140

Posse

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201700388; Pregão Presencial nº 017/2017; Contrato Nº 445/2017; Contratante: FMS Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.892.711/0001-67; Contratada: ASTHAMED Comércio de Produtos e Equipamentos Hospitalares Eireli - EPP - CNPJ nº 07.955.424/0001-59; Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório e apoio diagnóstico p/o Hospital Municipal, conforme Portaria nº 081 SESGO, de 19/01/2017; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02; Vigência: 11/09/2017 a 10/09/2018; Valor R\$ 12.580,00; Signatários: Dr. Edgar Henrique dos Santos - FMS, Silvio de Oliveira - ASTHAMED; Data de Assinatura: 11/09/2017.

POSSE/GO, 11 de Setembro de 2017
EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
GESTOR DO FMS

Protocolo 40126

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017003088; Pregão Presencial nº 017/2017; Contrato Nº 446/2017; Contratante: FMS Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.892.711/0001-67; Contratada: VYTTRA Diagnósticos Importação e Exportação Ltda -- CNPJ nº 00.904.728/0004-90; Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório e apoio diagnóstico para o Hospital Municipal, conforme Portaria nº 081 SESGO, de 19/01/2017; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02; Vigência: 11/09/2017 a 10/09/2018; Valor R\$ 86.700,00; Signatários: Dr. Edgar Henrique dos Santos - FMS, Celso Ramos da Silva Júnior - VYTTRA; Data de Assinatura: 11/09/2017.

POSSE/GO, 11 de Setembro de 2017
EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS

GESTOR DO FMS

Protocolo 40157



CÂMARAS MUNICIPAIS

Águas Lindas de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, situada no endereço Qd. 23, Lote 17 - Jardim Querência - Águas Lindas de Goiás- CEP 72.910-000, através de seu Presidente, TORNA PÚBLICO aos interessados na CP nº 01/2017 o resultado do julgamento das propostas técnicas da licitação referenciada, cujo o objeto é a Prestação de Serviços de Publicidade para a Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás. Empresas classificadas - Plano de Comunicação Publicitária via não identificada: Trabalhando por Águas Lindas e Você, com nota técnica de 40 (quarenta) pontos. Plano de Comunicação via identificada: OP Comunicação LTDA - ME com nota técnica de 18 (dezoito) pontos. Os LICITANTES ficam convocados para comparecimento à SEGUNDA SESSÃO que ocorrerá dia 28/09/2017, às 10:00hrs, na sala de Licitação da Comissão Permanente de Licitação situada na sede da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás. SAMUEL BRUNOW GONÇALVES - Presidente da CPL.

Protocolo 40223

Barro Alto

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

A Câmara Municipal de Barro Alto-Go, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09 de outubro de 2017, às 09hs00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO-GO. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.camara.barroalto.go.gov.br, maiores informações no fone: (62) 3347-6364/3347-6603. Barro Alto - GO, 26 de setembro de 2017. PRISCILLA ALVES CAMPOS - C.P.L.

Protocolo 40226

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

A Câmara Municipal de Catalão, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2017 o Pregão Presencial Sistema Registro de Preços do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Futura e eventual contratação de Empresa especializada em Locação de veículos, para atendimento dos gabinetes dos vereadores e para viagens da Câmara Municipal de Catalão/GO, sendo: 17 (dezessete) veículos 1.0 Completo (D.H / AR / Vidro / Trava / Air Bag / ABS) mensais, e 20 (vinte) diárias de veículos 1.4 (ou superior) (D.H / AR / Vidro / Trava / Air Bag / ABS), de acordo com as descrições e especificações constantes neste instrumento convocatório pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Vereadores de do Município de Catalão - GO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Maiores informações pelo fone (64) 3441-4444 ou na web page www.camaracatalao.go.gov.br. Catalão/GO, 26 de setembro de 2017. Marcel Augusto Marques - Pregoeiro.

Protocolo 40228

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TITULO 314353 VL R\$ 1.254,00 C/MARCIO JOSE DA

CRUZ, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 26 de Setembro de 2017. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Vicente Paula Souza, 167 - Centro. Fone: (62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 40212

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS no uso de suas atribuições legais, intima o Técnico em Contabilidade OSMAR ANCIOTTI GIL, SP-107860/O, a comparecer à sua Sede para conhecimento dos Processos nº 2017/900201 e 900204, instaurado em seu desfavor. Para tanto, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará na continuidade do processo.

Goiânia, 27 de setembro de 2017.
Contador **Edson Bento dos Santos**
Presidente

Protocolo 40216

PNEUS VIA NOBRE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia-GO, a Licença Ambiental (LAS), para a atividade de comércio varejista de Pneumáticos, na Avenida Liberdade, Quadra 70, Lote 24, Setor Garavelo - Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 38780

GOIÁS LATEX S.A.

CNPJ 05.890.359/0001-03 - NIRE 52.30001770-0

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 06 de julho de 2017.

Data, local e hora - Realizada em primeira convocação, no dia 06 de julho de 2017, às 08:00 horas, na sede social da Jalles Machado S/A., situada na Fazenda São Pedro, zona rural, rodovia GO-080, Km. 75,1, no município de Goianésia, estado de Goiás - CEP: 76.388-899.

Presentes: Os acionistas em condições legais de exercer o direito a voto, representando 100% do capital votante, conforme assinaturas no Livro de presenças dos Acionistas nas Assembleias Gerais. Iniciando os trabalhos, a Presidência instalou a Assembleia e após agradecer a presença dos acionistas que atenderam a convocação expressa, informou o objetivo da Assembleia e a deliberação da Pauta do dia conforme edital de convocação publicado. **Mesa:** Na presidência o Sr. Otavio Lage de Siqueira Filho e como secretário o Sr. Rodrigo Penna de Siqueira - Diretor Financeiro. **Publicações prévias:** O edital de convocação foi publicado no jornal "Diário da Manhã" nos dias 05,06 e 07 de junho de 2017, e no Diário Oficial do Estado de Goiás, também nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2017 e o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis foram publicados no jornal "O Popular" no dia 29 de Junho de 2017 e no Diário Oficial do Estado de Goiás, também no dia 29 de Junho de 2017. Ainda foram enviadas cartas aos acionistas conforme exigência da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores. Iniciando os trabalhos, a Presidência instalou a Assembleia e após agradecer a presença dos acionistas que atenderam a convocação expressa, informou o objetivo da Assembleia e a deliberação da **Pauta do dia**, conforme edital publicado e enviado aos acionistas.

Matéria da Assembleia Geral Ordinária: **1.** Aprovação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2017; **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado e distribuição de dividendos; **3.** Demais assuntos de interesse da



sociedade. **Deliberações:** 1. As Demonstrações Financeiras, composta do balanço patrimonial, da demonstração de resultado, da demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e notas explicativas e demais relatórios contábeis do exercício social encerrado em 31 de março de 2017, todos elaborados em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados no Brasil, bem como, com as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, auditados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, depois de analisados e discutidos, foram integralmente aprovados por unanimidade dos acionistas presentes; 2. Com as mudanças das normas contábeis aplicadas à mensuração do valor justo do ativo biológico, o resultado do exercício anterior foi reapresentado com lucro no valor de R\$ 592.270,50 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), em função dessas alterações foi constituída reserva legal no valor de R\$ 21.245,31 e proposto a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios no valor de R\$ 100.915,25 (cem mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), sendo aprovado pelos acionistas presentes a constituição da Reserva Legal proposta e visando a preservação financeira da sociedade os acionistas decidiram pela não distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios propostos, sendo o valor revertido para a conta de reserva de retenção de lucros; na sequência foi discutida a destinação do prejuízo apurado no valor de R\$ 167.364,21 (cento e sessenta e sete mil, trezentos sessenta e quatro reais e vinte um centavos), sendo aprovado por unanimidade dos acionistas presentes por sua absorção com o saldo da Reserva de Retenção de Lucros. 3. Não foram colocados outros assuntos para discussão. Finalizando a Assembleia, o Presidente solicitou a lavratura desta ata que após lida foi unanimemente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes: Otávio Lage de Siqueira Filho por si e pela Jalles Machado S.A.; Henrique Penna de Siqueira pela Jalles Machado S.A. e Rodrigo Penna de Siqueira por si e pela Jalles Machado S.A. A presente ata é cópia fiel extraída do Livro de atas das Assembleias Gerais.

Goianésia - GO, 06 de julho de 2017.

Otávio Lage de Siqueira Filho
Presidente
Henrique Penna de Siqueira
Secretário

JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2017, 15:14, SOB O NUMERO: 52175286078, Protocolo: 175286060, de 04/09/2017, Nire: 52300017700 - Goiás Látex S/A, SECRETÁRIA GERAL - PAULA NUNES VELOSO ROSSI

Protocolo 39838

GOIÁS LÁTEX S/A

CNPJ Nº 05.890.359/0001-03 - NIRE 52300017700

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017.

Data, local e hora - Realizada em primeira convocação, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, na sede social da Jalles Machado S/A., situada na Fazenda São Pedro, zona rural, rodovia GO-080, Km. 75,1, no município de Goianésia, estado de Goiás - CEP: 76.388-899. **Presentes:** Os acionistas em condições legais de exercer o direito a voto, representando 100% do capital votante, conforme assinaturas no Livro Registro de Presenças dos Acionistas nas Assembleias Gerais. **Mesa:** Na presidência o Sr. Otávio Lage de Siqueira Filho e como secretário o Sr. Henrique Penna de Siqueira - Diretor Comercial. **Publicações prévias:** O edital de convocação foi publicado no jornal O Popular nos dias 24, 26 e 27 de junho de 2017, e no Diário Oficial do Estado de Goiás nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2017. **Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Deliberar sobre a proposta de alteração do endereço da sociedade, especificamente o CEP; 2. Demais assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** Iniciando os trabalhos, a Presidência instalou a Assembleia Geral Extraordinária, colocando em discussão e deliberação a pauta

do dia. 1. Foi aprovada por unanimidade por todos os acionistas presentes a alteração do endereço da sociedade, em decorrência da alteração do Código de Endereçamento Postal - CEP do município de Goianésia. Desta forma, a sociedade **Goiás Látex S/A**, tem seu endereço alterado para: Rua 33 nº 668, Bairro Carrilho - no município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP: **76.380-760**. Assim sendo, o artigo 2º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: **Artigo 2º** - A sociedade terá sede administrativa e foro jurídico na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rua 33 norte nº 668, Bairro Carrilho, CEP 76.380-760, com NIRE 52300017700 e CNPJ: 05.890.359/0001-03 e filial na Fazenda Esplanada, Rod. GO 080, Km 71, município de Vila Propício, Estado de Goiás, CEP 76.393-000, com NIRE 5290061200-5 e CNPJ: 05.890.359/0002-86. 2. Não foram colocados para discussão outros assuntos. **Aprovação e assinatura:** Finalizando a Assembleia, o presidente solicitou a lavratura desta ata que após lida foi por unanimidade aprovada e assinada por todos os acionistas presentes: Otávio Lage de Siqueira Filho por si e pela Jalles Machado S.A.; Henrique Penna de Siqueira pela Jalles Machado S.A. e Rodrigo Penna de Siqueira por si e pela Jalles Machado S.A. A presente ata é cópia fiel extraída do Livro de atas das Assembleias Gerais.

Goianésia - GO, 06 de julho de 2017.

Otávio Lage de Siqueira Filho
Presidente
Henrique Penna de Siqueira
Secretário

JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2017, 15:03, SOB O NUMERO: 20174554303, Protocolo174554303, de 13/09/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703705145, Nire: 52300017700 - GOIÁS LÁTEX S/A, PAULA NUNES VELOSO ROSSI-SECRETÁRIA GERAL, GOIÂNIA, 22/09/2017. www.portaldoeempreendedor-goiano.go.gov.br.

Protocolo 39839

TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ: **00.437.218/0001-08**, torna público que REQUEREU à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, as **Licença Ambiental Online (LAO) e Licença de Funcionamento**, para atividade de **Canteiro de obras em áreas urbanas e faixa de domínio - sem usina de asfalto, localizado na BR-050 km 209 no Município de Campo Alegre de Goiás**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 39930

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA R.J.1. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - GO - SEMMA, a Licença de Instalação e Infra-estrutura para o Loteamento Vida Nova, situado na Fazenda Boa Vista, Município de Anápolis - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Protocolo 40070

"A **SSMA Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ 10.254.966/0001-09**, torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA) a DVA (Declaração de Viabilidade Ambiental) para supressão de vegetação para construção de barragem na Fazenda Pôr do Sol localizada na BR 251, km 04, Zona Rural de Cristalina/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. "

Protocolo 40074

JOÃO VANDER FERREIRA, CPF: 307.695.400-82, torna público que REQUEREU da *Secretária do Meio Ambiente de Silvânia* - GO, a Licença de Instalação e Funcionamento para a atividade de Ordenha Mecânica - Confinamento, na Fazenda Piracanjuba, Zona Rural, Município de Silvânia - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 40096



TOTAL FERRAGENS E MAQUINAS LTDA - ME 15.805.516/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **Licença Ambiental Simplificada tipo LAS**, para Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Situada à Rua 106 Esq. Av. Lago dos Patos, s/nº., Qd 33 Lt 01 Setor Jardim Monte Cristo Aparecida de Goiânia/GO CEP 74976-090. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 40098

A EGRÉGORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.436.697/0001-52 Torna público que pleiteia perante a secretaria municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia, a licença de instalação, para a construção de 11 blocos de 3 pavimentos cada, de edificações residenciais, na área situada à Quadra 219, Lotes 10 e 11, Bairro Parque Estrela D'alva IX em Luziânia - GO

Protocolo 40115

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ OLAVO NOGUEIRA CPF/MF: 159.439.411-34 torna publico que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Trindade a Licença de Funcionamento n. 010/2017, referente ao processo n. 2017013696, para Extração de Cascalho, situado na Fazenda Floresta da Cleusa, Zona Rural, município de trindade/GO.

Protocolo 40121

DELTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença ambiental simplificada- LAS, para atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, estabelecida à Av. Rio Verde, Qd 02 Lt 3,4 e 5 Jardim Helvécia Aparecida de Goiânia Go CEP 74.933.570. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 40127

WENDEL DE REZENDE PIRES & CIA LTDA-ME inscrita no **CNPJ - 03.883.240/0001-70** torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídrico de Caldas Novas-GO, Licença de Instalação (LI) e Licença de Funcionamento (LF). Para atividade de Marcenaria com Fabricação de móveis com predominância de madeira. Situado Av. Caldas Novas, Quadra 01, Lote 11. Município de Caldas Novas-GO.

Protocolo 40129

MOTO CALDAS LTDA, CNPJ 02.446.634/0001-06, torna público que **recebeu** da SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídrico de Caldas Novas-GO, a Licença Ambiental de Instalação e Operação - LI e LO, PROCESSO Nº 2017036281, para atividade de comércio varejista de motociclistas e motonetas novas, com validade de 14/09/2021, localizado Rua Antônio Coelho de Godoy, Qd. 01, Lt. 06/07, nº 454. Município de Caldas Novas-GO.

Protocolo 40168

AUTO POSTO FLERT'S PERIMETRAL NORTE LTDA - EPP, CNPJ: 20.259.505/0001-82, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITUMBIARA-AMMAI, A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GO.

Protocolo 40172

SUPERMERCADO TAYLE LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para atividade de **supermercado, situado à Av D.Antônio R. Oliveira SN Q14 L21 C4 Pq Trindade 2 em Ap. Goiânia - GO**, o empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 40306

SULAMERICANA MINERAÇÃO E COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 04.683.156/0001-75, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Previa para extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado de 49,49 há, sito à Rodovia BR 414 na Fazenda Campina Verde, Zona Rural, município de Corumbá de Goiás - GO.

Protocolo 40326

SULAMERICANA MINERAÇÃO E COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 04.683.156/0001-75, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Previa para extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado de 49,78 há, sito à Rodovia BR 414 na Fazenda Campina Verde, Zona Rural, município de Corumbá de Goiás - GO.

Protocolo 40328

Instituto de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental Regulamento geral de compras e contratações

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL - IDESA, empresa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, constituída sob a forma de associação civil, de duração por prazo indeterminado, com sede e foro à Av. 85, nº. 1760, Qd. G20, Lt. 11E, sala 104/105, Marista Center Mall, Setor Marista, Goiânia/ GO - CEP 74.160-010, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.936.953/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **PAULO D'ÁVILA FERREIRA**, informa que celebrou Termo de Parceria com a Secretaria de Cultura do Estado de Goiás para realização da XVIII edição do Canto da Primavera, na cidade de Pirenópolis - GO, no período de 27 de setembro a 1 de outubro, e de 4 a 8 de outubro, e que adotará regras de contratação conforme seu regulamento geral de compras e contratações, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de número 21.384, datado de 11 de julho de 2012, páginas 13 a 15.

Protocolo 39954

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO DA BARRA LTDA - EPP, CNPJ 01.144.245/0001-55, estabelecido à Rua do Comércio nº 84, CEP 75.935-000, Centro, Santo Antonio da Barra - GO. Torna público que **REQUEREU**, da SECIMA - GO, **LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI e LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - LF**, para: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Protocolo 39901

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental para Recapeamento e Pavimentação Urbana. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

Protocolo 40057

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OZARINA LOPES DOS SANTOS, CPF 017.388.871-20, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás, a **Licença de desmatamento de 36 ha de Cerrado Aberto Baixo** na Fazenda Santa Bárbara no município de Cromínia-GO.

Protocolo 40104

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eneide Ferreira Leite, CPF nº 391.603.191-00, torna público que **requereu** da Secretaria do Meio Ambiente do município de Silvânia, a Licença de desmatamento em **20 ha de C.A.A.** na Fazenda Boa Esperança no Município de Silvânia-Go.

Protocolo 40105



Edital de Comunicação

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, inscrito no CNPJ: 01.105.329/0001-80, torna público que recebeu junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental Online, para atividade de Pavimentação de Vias Urbanas, Exclusivamente para Órgãos Públicos, sito as Ruas 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 114 e 116, Garavelo Sul II, no Município de Hidrolândia - Goiás.

Protocolo 40113

“AMERICEL S/A. torna público que recebeu da **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura - SAMA**, do município de Palminópolis/GO a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento Nº 014/2017 da Estação Rádio Base: **GOPLP01**, localizada na **Rua Custódio dos Santos, Quadra 07, Lote 78, S/N, Centro, Palminópolis/GO.**

Protocolo 40117

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n. 002/2017 - Tipo: Menor Preço
Processo n. 47347/2017 (172/2017)
Empreitada por Preço Global

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 18 de outubro de 2017, 8h00m**, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob regime de empreitada global, visando a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para construção de um complexo de edificações no Campus Rio Verde da UniRV - Universidade de Rio Verde. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://www.fesurv.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-3021, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 26 de setembro de 2017.

Fagner Silva dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 40175

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato de Contrato

Objeto: Aquisição de livros didáticos destinados à composição do acervo bibliográfico para as Faculdades de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 138/2017 e Pregão Presencial n. 061/2017. Valor Total do Certame: R\$ 128.897,60 (cento e vinte e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). 1 - Contrato n. 196/2017, firmado com IDM Soluções Públicas Ltda - ME, CNPJ n. 16.684.742/0001-13, no valor de R\$ 11.014,50 (onze mil quatorze reais e cinquenta centavos); 2 - Contrato n.197/2017, firmado com Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - ME, CNPJ n. 11.311.279/0001-40, no valor de R\$ 62.812,40 (sessenta e dois mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos); 3 - Contrato n. 198/2017, firmado com Inforliv Ltda, CNPJ n. 20.728.425/0001-29, no valor de R\$ 40.060,00 (quarenta mil e sessenta reais); 4 - Contrato n. 199/2017, firmado com M2 Comércio Geral Ltda-EPP, CNPJ n. 21.203.692/0001-45,

no valor de R\$ 9.237,00 (nove mil duzentos e trinta e sete reais); 5 - Contrato n. 200/2017, firmado com Portinari Atacadista e Distribuidora Ltda - EPP, CNPJ n. 05.389.597/0001-21, no valor de R\$ 5.773,70 (cinco mil setecentos e setenta e três reais e setenta centavos). Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017. Fonte: 05.0525.12.364.5031.2716.449052.

Protocolo 40177

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUACU - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Uruaçu-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 09/10/17 as 09hs na modalidade Pregão presencial nº 065/2017, Processo Administrativo nº 023157/2017, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Dona Cândida, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, objetivando o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de equipamentos de informática diversos, para atender as necessidades do Município de Uruaçu, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no telefone (62) 3357-3066 e no site: www.uruaçu.go.gov.br.

Uruaçu - GO, 25 de setembro de 2017.

ALINE GOMES DE MEDEIROS - Pregoeira

Protocolo 40186

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUACU - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Uruaçu-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 09/10/17 as 14:30hs na modalidade Pregão presencial nº 066/2017, Processo Administrativo nº 022903/2017, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Dona Cândida, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, objetivando o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEIS EM GOIÂNIA-GO, para atender a frota de veículos do Município de Uruaçu, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no telefone (62) 3357-3066 e no site: www.uruaçu.go.gov.br.

Uruaçu - GO, 25 de setembro de 2017.

ALINE GOMES DE MEDEIROS - Pregoeira

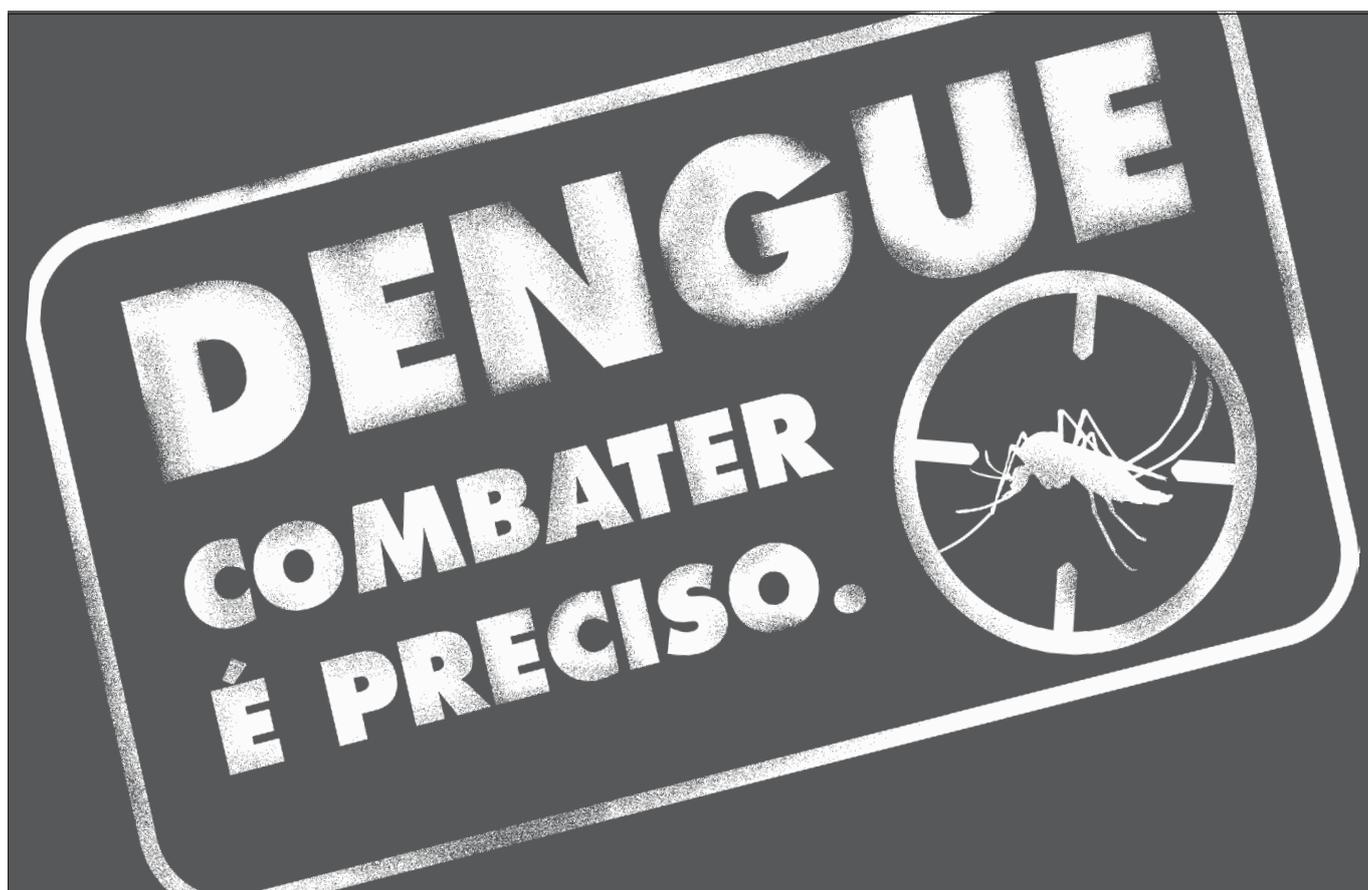
Protocolo 40188

Dimas Martins Costa da Costa, inscrito no CPF.: 036.974.791-72, Ademir Martins Costa, inscrito no CPF.: 093.604.761-53, Maria Amaral Costa, inscrito no CPF.: 521.584.031-87, Sebastião Verissimo Cardoso, inscrito no CPF.: 359.566.311-04, Jersonita Tavares Menezes, inscrito no CPF.: 134.862.685-20, Torna Público que Requereu Junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - Secima/GO, A Licença de Instalação e Funcionamento Para a Extração de Esmeralda no Município de Campos Verdes - Go.

Protocolo 40205

Auto Posto Soares LTDA - ME, CNPJ: 22.295.719/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Anicuns a licença de ambiental de Instalação e Funcionamento para atividade de Comércio varejista de combustível sito à Av. B 30, com Rodovia GO 156, S/N, Vila São Domingos, Município de Anicuns - GO.

Protocolo 40233



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas
sem uso de cabeça para baixo

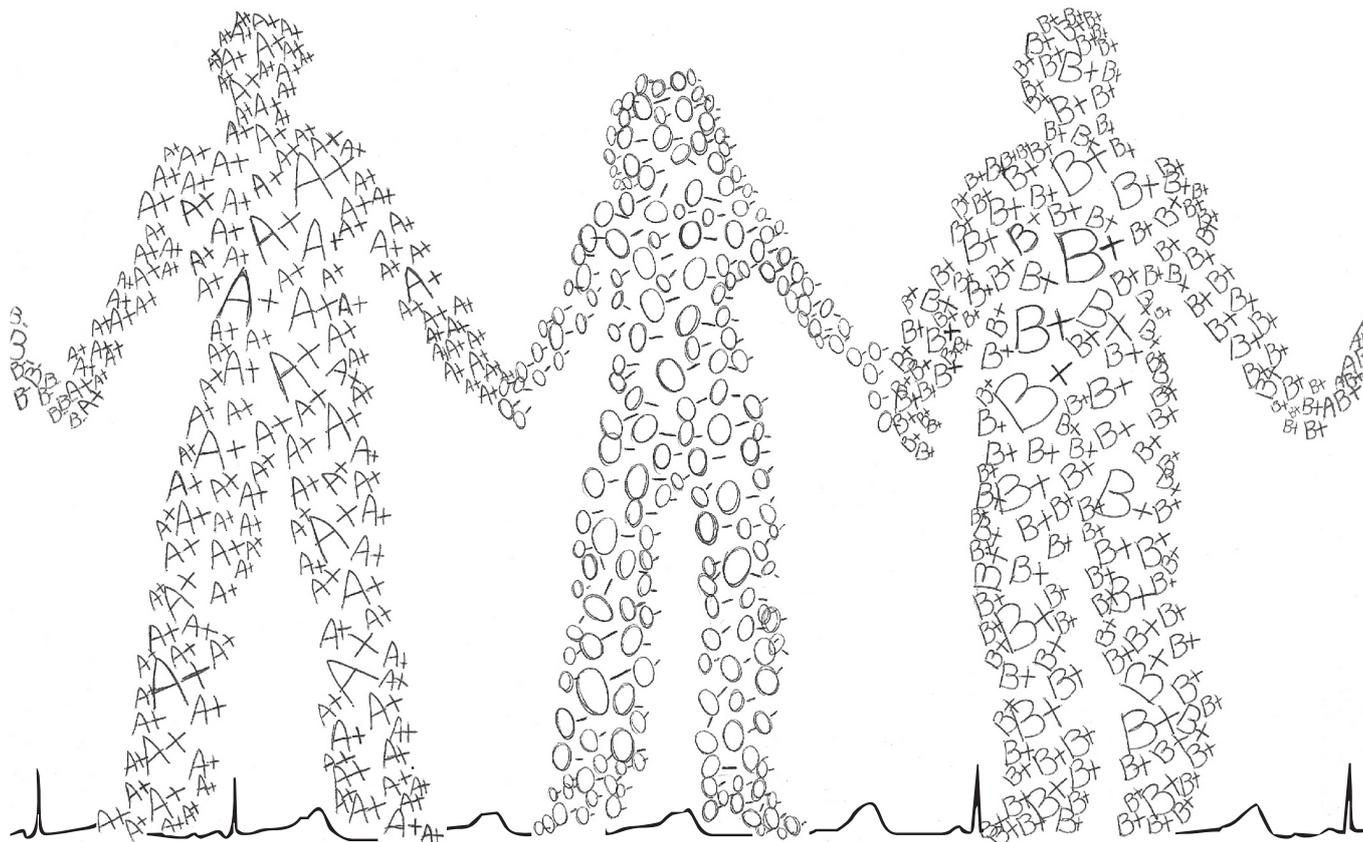
DOE SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS,
ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS
OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.

AGÊNCIA
BRASIL CENTRAL
abc
GOVERNO DE GOIÁS

FAÇA PARTE DA CORRENTE DO BEM. DOE SANGUE.



Doar sangue é um gesto de amor que pode salvar vidas.

AGÊNCIA
BRASIL CENTRAL
abc
GOVERNO DE GOIÁS